DIÁRIO OFICIAL

Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2026 Ano 2026

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.769**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Fadianne Soares de Almeida
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 7301 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a autuação, tramitação de processos administrativos eletrônicos e gestão documental no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Governo do Estado do Amapá, dispõe sobre a transição do sistema PRODOC e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, "alínea a", da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, do Decreto nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2157.0323.0001/2026 - NGDA/SEAD**, e

Considerando o compromisso do Poder Executivo Estadual com a transformação digital, modernização e inovação tecnológica nos sistemas de informação;
Considerando a necessidade de consolidação normativa e aperfeiçoamento contínuo da política estadual de gestão documental, assegurando padronização, preservação, celeridade, transparência ativa, eficiência, segurança jurídica e sustentabilidade aos processos e documentos administrativos;
Considerando, ainda, a essencialidade de estruturar uma governança sólida e integrada para o ambiente multiórgãos do SEI-AP, prevendo a transição segura dos sistemas legados, em especial o PRODOC e o SIGDocs,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Sistema Eletrônico de Informações (SEI-AP) como o sistema oficial de produção, autuação, classificação, tramitação, gestão, consulta, assinatura, avaliação, destinação e preservação de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá.

§ 1º O SEI-AP é de utilização obrigatória e transversal em todos os órgãos e entidades estaduais, operado na configuração multiórgãos com vista à gestão integrada da informação arquivística, segurança da informação, proteção de dados pessoais e segregação lógica entre os participantes.
§ 2º Ficam vedadas iniciativas para desenvolvimento, aquisição, contratação ou implantação de outros sistemas com o mesmo propósito de autuação e gestão de processos administrativos no âmbito do Poder Executivo.
§ 3º A participação de empresas estatais, outros Poderes, órgãos autônomos ou instituições externas no SEI-AP dependerá de instrumento específico, análise de competência, segurança da informação, proteção de dados, interoperabilidade e responsabilidade operacional.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - documento arquivístico: documento produzido ou recebido por órgão, entidade ou agente público no exercício de suas funções, dotado de organicidade e mantido como prova ou informação;
II - documento nato-digital: documento produzido originariamente em ambiente digital;
III - documento digitalizado: representação digital obtida pela conversão de documento originalmente não digital;
IV - documento externo: documento produzido fora do SEI-AP e incorporado ao sistema;
V - processo administrativo eletrônico: conjunto ordenado de atos e documentos digitais destinado à decisão administrativa;
VI - processo eletrônico: unidade documental constituída e tramitada em meio eletrônico, com metadados, histórico e controle de integridade;
VII - unidade administrativa: estrutura organizacional cadastrada no SEI-AP com competências, usuários e responsabilidades definidas;
VIII - usuário interno: agente autorizado a acessar o SEI-AP em razão de vínculo ou função institucional;
IX - usuário externo: pessoa natural autorizada a praticar atos, consultar processos ou receber comunicações no SEI-AP;
X - assinatura eletrônica: dados em formato eletrônico

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

associados a outros dados eletrônicos para identificar o signatário e manifestar autoria ou concordância;
XI - nível de acesso: atributo que define a amplitude de acesso a processo ou documento;
XII - hipótese legal: fundamento normativo específico que autoriza restrição de acesso ou tratamento diferenciado;
XIII - gestão documental: conjunto de procedimentos referentes à produção, tramitação, uso, avaliação, arquivamento e destinação de documentos;
XIV - classificação documental: associação do documento ou processo à função, subfunção e atividade que lhe deram origem;
XV - temporalidade: prazo de guarda definido para cada fase do ciclo de vida documental;
XVI - destinação: decisão de eliminação ou guarda permanente após avaliação documental;
XVII - interoperabilidade: capacidade de sistemas e organizações trocarem e utilizarem informações com segurança e significado preservado;
XVIII - tramitação eletrônica: movimentação controlada de processo ou documento entre unidades ou instituições por meio eletrônico;
XIX - metadado: dado estruturado que descreve contexto, conteúdo, estrutura, gestão ou preservação de documento ou processo;
XX - cadeia de custódia digital: registro contínuo das ações que asseguram identidade, autenticidade, integridade e rastreabilidade do documento;
XXI - repositório arquivístico digital confiável: ambiente destinado à preservação de documentos arquivísticos digitais conforme requisitos reconhecidos;
XXII - unidade produtora: órgão ou unidade responsável pela produção ou acumulação do documento arquivístico;
XXIII - interessado: pessoa, órgão, entidade ou grupo diretamente relacionado ao objeto do processo.
XXIV - ambiente multiórgãos: instância única do SEI-AP que atende simultaneamente diversos órgãos e entidades, com governança central, parâmetros comuns e segregação lógica de estruturas, usuários, perfis e informações;
XXV - órgão participante: órgão ou entidade autorizado a utilizar o SEI-AP e identificado no sistema por estrutura organizacional própria;
XXVI - escopo organizacional: conjunto de unidades, usuários, perfis, processos e permissões vinculados a determinado órgão participante;
XXVII - perfil de acesso: conjunto padronizado de permissões atribuído ao usuário conforme função, unidade, necessidade de serviço e segregação de funções;
XXVIII - Gestor Setorial: agente designado pelo órgão participante para executar, dentro de limites definidos pela SEAD, a coordenação e governança local e cumprir as diretrizes centrais;
XXIX - Administrador Local: agente designado pelo órgão participante para executar, dentro de limites definidos pela SEAD, operações administrativas restritas ao respectivo escopo organizacional;
XXX - Gestor Documental Setorial: agente com formação, experiência ou apoio técnico compatível com a função, designado pelo órgão participante para orientar a classificação arquivística e metadados quanto a criação, destinação e preservação documental restritas ao respectivo escopo organizacional;
XXXI - Ponto Focal: agente designado pelo órgão participante para ser o canal regular de articulação entre o órgão ou entidade e a governança central do SEI-AP;
XXXII - Multiplicador: agente designado pelo órgão participante que promoverá capacitação inicial, orientação de uso e disseminação de boas práticas, sem substituir a decisão do Gestor Setorial e a análise do Gestor Documental.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º A governança e a utilização do SEI-AP observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, autenticidade, confiabilidade, integridade, disponibilidade, rastreabilidade, interoperabilidade, segurança da informação, proteção de dados pessoais, preservação digital, gestão arquivística, sustentabilidade ambiental, acessibilidade, padronização e redução do uso de papel.

Art. 4º São objetivos do SEI-AP:

I - fomentar a inovação tecnológica, a celeridade e a otimização dos fluxos de trabalho processuais e documentais;
II - assegurar a autenticidade, integridade, disponibilidade, rastreabilidade, segurança jurídica e preservação dos documentos;
III - promover a redução do uso de papel, custos operacionais e de armazenamento físicos, visando à sustentabilidade ambiental e à economia de recursos públicos;
IV - viabilizar o trabalho colaborativo e a interoperabilidade entre as unidades e órgãos da administração pública;
V - garantir a produção documental padronizada e gestão arquivista desde a criação até a destinação;
VI - fortalecer a segurança da informação, a proteção de dados pessoais (LGPD) e a prestação de contas (accountability);
VII - produzir informações gerenciais e indicadores para a melhoria contínua da gestão pública.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO SEI-AP

Art. 5º Integram a estrutura de governança do ambiente multiórgãos do SEI-AP:

I - Órgão Gestor Central: Secretaria de Estado da Administração - SEAD;
II - Órgão de Suporte à Tecnologia da Informação e Infraestrutura: Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, em atuação conjunta com a SEAD;
III - Comitê Executivo Permanente do SEI-AP: colegiado estratégico, deliberativo e consultivo de governança;
IV - Rede Setorial de Implantação e Governança Local: integrada pelos Administradores SEI-AP Locais, Gestores Setoriais, Pontos Focais e Multiplicadores nos órgãos e entidades participantes.

Art. 6º Compete à SEAD, na qualidade de Órgão Gestor Central:

I - exercer a governança funcional, administrativa, documental e normativa do SEI-AP;
II - estabelecer diretrizes, orientações, manuais, catálogos e instruções normativas para uso, parametrização, expansão, padronização e melhoria do sistema;
III - coordenar a implantação, expansão, capacitação permanente dos servidores públicos e a formação de multiplicadores em articulação com a Rede Setorial;
IV - gerir o catálogo central de perfis, permissões, tabelas auxiliares, tipos de processo, assuntos, modelos e hipóteses legais;
V - coordenar o plano de transição dos sistemas legados e definir os limites de atuação das Administrações Locais;
VI - decidir sobre casos omissos, demandas funcionais e autorizações que ultrapassem o escopo de um único órgão participante.

Art. 7º Compete ao PRODAP, como Órgão de Suporte à Tecnologia da Informação:

I - prover ou apoiar infraestrutura, hospedagem, banco de dados, redes e ambientes tecnológicos;
II - promover disponibilidade, desempenho, monitoramento, sustentação e atualização técnica;
III - implementar controles de segurança, autenticação, isolamento lógico entre escopos organizacionais, registros de eventos e trilhas de auditoria;
IV - gerir cópias de segurança, recuperação de dados, contingência, continuidade e recuperação de desastre;
V - apoiar integrações, interoperabilidade, testes, homologação e gestão de mudanças;
VI - tratar incidentes, vulnerabilidades e falhas técnicas, com registro e escalonamento;
VII - manter documentação técnica e apoiar a gestão de capacidade e obsolescência;
VIII - executar alterações técnicas somente mediante autorização funcional e observância da segregação de funções;
IX - fornecer informações técnicas e indicadores à governança central.

Art. 8º O Comitê Executivo Permanente do SEI-AP será composto por representantes titulares e suplentes indicados pelos órgãos participantes, nos termos de portaria a ser expedida pela SEAD.

§ 1º O Comitê Executivo Permanente será presidido e coordenado pela Secretaria de Estado da Administração (SEAD).
§ 2º A função de membro do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Compete ao Comitê Executivo Permanente do SEI-AP:

I - aprovar diretrizes estratégicas, prioridades, cronogramas e critérios de expansão;
II - deliberar sobre riscos de alcance estadual e conflitos de competência;
III - acompanhar indicadores, auditorias, incidentes relevantes e planos de continuidade;
IV - avaliar propostas de integração e mudanças de alto impacto;
V - promover alinhamento entre governança central e estruturas setoriais;
VI - recomendar atualização normativa, documental e tecnológica.

Art. 10. Os titulares dos órgãos e entidades participantes deverão instituir governança setorial compatível com seu porte, número de unidades e usuários, complexidade, volume processual e riscos, administrando exclusivamente o respectivo escopo organizacional e contemplando, conforme necessário:

I - Gestor Setorial do SEI-AP;
II - Administrador Local do SEI-AP;
III - Gestor Documental Setorial;
IV - Ponto Focal;
V - Multiplicador.

§ 1º A mesma pessoa poderá acumular funções, desde que haja compatibilidade entre elas, capacidade operacional para o seu desempenho e observância da segregação de funções, de modo a evitar conflito de interesses.
§ 2º O quantitativo de Gestores Setoriais, Administradores Locais e demais responsáveis será definido pelo dirigente do órgão participante, por meio de portaria publicada no Diário Oficial, designando titular e suplente para cada responsável.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DOCUMENTAL E ARQUIVÍSTICA

Art. 11. A produção, autuação e organização de processos e documentos no SEI-AP observarão obrigatoriamente a seguinte cadeia mínima de metadados:

I - tipo de processo e assunto padronizado;
II - classificação arquivística e temporalidade;
III - unidade produtora e interessados;
IV - nível de acesso e hipótese legal, quando restrito ou sigiloso;
V - destinação final (eliminação ou guarda permanente).

Art. 12. O SEI-AP aplicará de forma integrada o Plano de Classificação, Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos aprovados pela autoridade arquivística estadual competente.

§ 1º A avaliação, eliminação, transferência e recolhimento de acervos digitais serão realizados por comissão competente, sendo estritamente vedada a eliminação automática de documentos em razão exclusiva de sua digitalização ou inclusão no SEI-AP.
§ 2º Documentos e processos de guarda permanente terão requisitos reforçados de integridade, autenticidade, metadados e cadeia de custódia digital, devendo ser preservados em Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq).

CAPÍTULO V
DA PRODUÇÃO DOCUMENTAL, DIGITALIZAÇÃO E ASSINATURAS

Art. 13. Os documentos internos do SEI-AP serão produzidos preferencialmente em formato nato-digital, utilizando os tipos e modelos institucionais parametrizados no sistema e observando as normas de redação oficial vigentes no Estado.

Art. 14. A digitalização de documentos físicos para inserção no SEI-AP deverá garantir legibilidade, integridade, fiel reprodução e atribuição de responsabilidade do agente público responsável.

§ 1º O sistema registrará expressamente se o documento inserido trata-se de original físico, cópia simples, cópia autenticada administrativamente ou documento digitalizado.
§ 2º Os documentos físicos digitalizados deverão ser preservados pelo detentor ou unidade competente, observando a Tabela de Temporalidade Documental do Estado.

Art. 15. O credenciamento, o acesso ao SEI-AP e a assinatura eletrônica de documentos serão realizados mediante autenticação compatível com a legislação, podendo utilizar a plataforma Gov.br, credenciais institucionais ou certificados digitais da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

§ 1º A assinatura eletrônica nas modalidades simples, avançada ou qualificada possui validade jurídica equivalente aos atos praticados em meio físico e vincula inequivocamente o signatário ao ato.
§ 2º O nível de assinatura exigido será proporcional à natureza do documento, ao valor financeiro que envolve, aos riscos administrativos e às exigências legais aplicáveis.
§ 3º A autenticidade de documentos gerados no SEI-AP será verificada publicamente mediante o endereço eletrônico indicado na tarja de validação, com o uso de Código Verificador e Código CRC.
§ 4º O usuário e a senha de acesso são de uso pessoal e intransferível, sendo o titular inteiramente responsável por sua guarda e sigilo.

CAPÍTULO VI
DA TRAMITAÇÃO, DO ACESSO E DOS USUÁRIOS EXTERNOS

Art. 16. A autuação e a tramitação ocorrerão prioritariamente no SEI-AP, conforme cronograma, escopo e plano de transição aprovados.

Art. 17. A instrução normativa disciplinará abertura, envio, recebimento, retorno, conclusão, reabertura, tramitação simultânea, relacionamento, anexação, desanexação, sobrestamento, correção de autuação, assinatura, bloco de assinatura, ciência, acesso externo, cancelamento, arquivamento e reabertura de processo arquivado.

Art. 18. É vedada a abertura de processo duplicado para o mesmo objeto, ressalvada justificativa formal e a hipótese de competência, sigilo, contingência ou separação processual legalmente necessária.

Art. 19. A publicidade é a regra geral no SEI-AP, constituindo a restrição de acesso, exceção fundamentada em lei.

Art. 20. Os níveis de acesso serão público, restrito e, quando juridicamente cabível, sigiloso.

Parágrafo único. Qualquer atribuição de nível restrito ou sigiloso exige indicação expressa da hipótese legal e justificativa específica, sendo vedada a classificação genérica ou por mera conveniência.

Art. 21. O tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis no SEI-AP observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 22. O credenciamento de usuário externo permitirá a prática de atos no SEI-AP, tais como peticionamento eletrônico, envio de documentos, acompanhamento processual, recebimento de intimações e assinatura de contratos ou convênios.

Parágrafo único. O usuário externo responderá pela veracidade dos dados prestados, pelo uso adequado de suas credenciais e pelo teor dos documentos enviados.

CAPÍTULO VII
DOS SISTEMAS LEGADOS E DA INTEROPERABILIDADE

Art. 23. A implantação do SEI-AP e a descontinuação gradual do sistema PRODOC e demais sistemas legados dar-se-ão de forma uniforme e gradual, mediante cronograma, diretrizes e plano de transição fixados pela SEAD.

Art. 24. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual adotarão as providências necessárias para a transição dos sistemas, assegurando que:

I - todos os novos processos e documentos administrativos sejam compulsoriamente autuados e produzidos no SEI-AP a partir das datas fixadas em instrução normativa;
II - seja vedada a autuação de novos processos e a juntada de novos documentos no sistema PRODOC a partir das datas de corte (turn-off) estabelecidas pela SEAD;
III - os processos ativos no sistema PRODOC que necessitarem de continuação tramitacional sejam transacionados ou migrados para o SEI-AP segundo os critérios técnicos definidos;
IV - o sistema legado PRODOC seja mantido por conveniência e necessidade da administração pública, estritamente para consulta, recuperação histórico-documental e encerramento dos processos em andamento.

Art. 25. Regras detalhadas referentes à migração de dados, integração técnica, referência cruzada entre números de processos legados e novos no SEI-AP, bem como o tratamento do acervo físico e do sistema SIGDocs, serão disciplinadas em normatização específica expedida pelo Órgão Gestor Central.

Art. 26. O SEI-AP poderá integrar-se à plataforma Tramita GOV.BR, a sistemas corporativos estaduais, sistemas federais, demais entes federativos, Poderes, órgãos de controle e outros ambientes autorizados.

Parágrafo único. As integrações observarão autenticação, autorização, segurança, rastreabilidade, integridade, padrões de interoperabilidade, proteção de dados, gestão de mudanças e definição de responsabilidades.

CAPÍTULO VIII
DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DA PRESERVAÇÃO DIGITAL

Art. 27. A segurança do SEI-AP compreenderá, no mínimo, gestão de identidades e acessos, perfis, segregação de funções, isolamento lógico entre órgãos participantes, controle de acesso interórgãos, autenticação, registros de eventos, trilhas de auditoria, monitoramento, gestão de vulnerabilidades e responsabilização.

Art. 28. A SEAD e o PRODAP, nos limites de suas competências, manterão procedimentos de comunicação e tratamento de incidentes, indisponibilidade, cópias de segurança, recuperação de dados, continuidade operacional e recuperação de desastre.

Art. 29. A preservação digital assegurará autenticidade, integridade, disponibilidade, legibilidade e cadeia de custódia durante o prazo de guarda, mediante metadados, formatos adequados, migração tecnológica, verificações de integridade e, quando aplicável, repositório arquivístico digital confiável.

CAPÍTULO IX
DA CAPACITAÇÃO E DO MONITORAMENTO

Art. 30. A SEAD instituirá programa permanente de capacitação, com percursos diferenciados para gestores, pontos focais, multiplicadores, administradores, usuários finais, profissionais de tecnologia e profissionais de gestão documental.

Art. 31. Serão acompanhados, no mínimo, indicadores de usuários, processos eletrônicos, processos por órgão, tempo de tramitação, processos sem movimentação, tipos processuais, volume documental, restrições de acesso, pessoas capacitadas, falhas, indisponibilidades e aderência às regras documentais.

Art. 32. O usuário é responsável pelos atos praticados com sua credencial e deverá atuar apenas nas unidades, órgãos e perfis que lhe tenham sido formalmente atribuídos, respondendo pela correta classificação, instrução, assinatura, proteção e tramitação das informações, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores e administradores.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. O descumprimento das normas vigentes neste Decreto ou o uso indevido do SEI-AP ensejará a apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal do infrator.

Art. 34. A SEAD expedirá as instruções normativas, portarias, manuais e catálogos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto, inclusive solucionando os casos omissos ou excepcionais, observadas as competências do Comitê Executivo Permanente.

Art. 35. Fica revogado o **Decreto Estadual nº 2.279**, de 06 de 2022.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171107

DECRETO Nº 7302 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

R E S O L V E :

Exonerar **Francisco Aires dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 26 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171108

DECRETO Nº 7303 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Neemias Gonçalves Soares** do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de ATER Municipal Vitória do Jari/ Coordenadoria Regional Sul/ Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-1**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 26 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171110

DECRETO Nº 7304 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, reestruturada através da Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Izabelly dos Santos Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/ Núcleo Zona Oeste/Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 26 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171111

DECRETO Nº 7305 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.2276.1593.0001/2026**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o servidor **Bruno Leonardo Carvalho Correia** do cargo de Provimento Efetivo de Extensionista Agropecuário, Matrícula nº 0099650-5-01, Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo Produção, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 01 de abril de 2026, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171112

DECRETO Nº 7306 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 500.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						400.000
02.126. 0082. 2383 - MANTER AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						400.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2026.I0567 - R. Nelson Vieira - EXPANSÃO DO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DEMODELOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL ? TJAP.	100.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2026.I0687 - Alliny Serrão - PROJETO DE EXPANSÃO DO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE MODELOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ ? TJPA.	200.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	2026.I0740 - Zeneide Costa - RECURSO DESTINADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ PARA EXPANSÃO DO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MODELOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - TJAP.	100.000

29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						100.000
27.811. 0016. 2243 - REALIZAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMETO DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0935 - Edna Auzier - Apoio a 3ª corrida Embaixada Fla-Macapá, a ser coordenada pelo Projeto Social John Azevedo Jovens no Tatame.	100.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						400.000
02.126. 0082. 2383 - MANTER AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2026.I0567 - R. Nelson Vieira - EXPANSÃO DO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DEMODELOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL ? TJAP.	100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2026.I0687 - Alliny Serrão - PROJETO DE EXPANSÃO DO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE MODELOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ ? TJPA.	200.000
02.126. 0082. 2383 - MANTER AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						100.000
	0	500	4441	160000 - Amapá	2026.I0740 - Zeneide Costa - RECURSO DESTINADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ PARA EXPANSÃO DO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MODELOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - TJAP.	100.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						100.000
08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIOASSISTENCIAL DO SUAS						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2026.I0887 - Edna Auzier - Apoio ao Programa Igreja Legal, a ser executado pela Ordem dos Ministros Evangélicos do Amapá - OMEAP, sob o CNPJ n? 34.872.085/0001-10	100.000

Protocolo 171113

DECRETO Nº 7307 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.456.682,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R$ 15.456.682,00 (quinze milhões e quatrocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						301.000
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						301.000
	0	500	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	301.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						2.229.734

04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						864.948
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	864.948
12.361. 0036. 1081 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						404.786
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	404.786
12.362. 0036. 1082 - CONSTRUIR ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						260.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	260.000
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						700.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	700.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						9.187.245
26.782. 0062. 1035 - REFORMAR OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA DE LEI)						1.642.786
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.642.786
26.782. 0062. 1049 - REALIZAR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA						125.595
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	125.595
26.782. 0062. 2414 - EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - EXECUÇÃO DIRETA						986.864
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	986.864
26.784. 0062. 2375 - OPERACIONALIZAR O TRANSPORTE VIA EMBARCAÇÕES DO GEA						6.432.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.432.000
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						2.526.700
12.361. 0020. 2211 - MANTER AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						2.526.700
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.526.700
34101 - POLÍCIA MILITAR						859.290
06.181. 0046. 2282 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR						841.200
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	841.200
06.181. 0046. 2282 - OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR						18.090
	3	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	18.090
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						222.713
15.451. 0052. 2158 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						222.713
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	222.713
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						130.000
14.422. 0092. 2787 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO “AMAPÁ JOVEM”						130.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	130.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
					Em R$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	**Id. Uso**	**Fonte**	**Nat. da Despesa**	**MUNICÍPIO**	**Emenda Parlamentar**	**Valor**
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						301.000
03.122. 0024. 2064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						301.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	301.000
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						6.432.000
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇAO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						6.432.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	6.432.000
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						222.713
04.122. 0006. 2304 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPLAN						222.713
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	222.713
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						2.229.734
04.451. 0036. 1080 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						700.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	700.000
10.302. 0036. 1078 - CONSTRUIR PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						355.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	355.000
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						500.000
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	500.000
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						674.734
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	674.734
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						2.526.700
12.122. 0020. 2049 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						336.600
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	336.600
12.361. 0020. 2199 - MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL.						1.808.000
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	1.808.000
12.362. 0020. 2201 - MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL						382.100
	0	550	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	382.100
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						2.755.245
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						2.755.245
	3	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.755.245

33101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						859.290
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						181.945
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	181.945
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						659.255
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	659.255
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						15.000
	3	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	15.000
06.122. 0046. 1091 - OPERACIONALIZAR TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS, ESPECIAIS E LEGAIS						3.090
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.090
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						130.000
14.422. 0092. 2650 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO “AVIVA JOVEM”						130.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	130.000

Protocolo 171114

DECRETO Nº 7308 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0562/ 2026 GAB - ARSAP**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7071**, de 13 de outubro de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.760**, de 13 de outubro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
“no período de 19 a 22 de outubro de 2026.”

Leia-se:
“no período de 19 a 23 de outubro de 2026.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171115

DECRETO Nº 7309 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Homologar a prorrogação da cessão pelo período de 01 (um) ano, a contar de 04 de abril de 2025, os termos do Decreto nº 2846, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.893, de 04 de abril de 2023, que autorizou a cessão do servidor **Aedo dos Santos Dias** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171129

DECRETO Nº 7310 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 04 de abril de 2026, os termos do Decreto nº 2846, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.893, de 04 de abril de 2023, que autorizou a cessão do servidor **Aedo dos Santos Dias** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171130

DECRETO Nº 7311 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Homologar a prorrogação, pelo período de 28/12/2024 a 28/12/2026, dos termos do Decreto nº 9753, de 28 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8069, de 28 de dezembro de 2023, que autorizou a cessão da servidora **Ana Célia Madeira Barros Alcoforado** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171131

DECRETO Nº 7312 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 28 de dezembro de 2026, os termos do Decreto nº 9753, de 28 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8069, de 28 de dezembro de 2023, que autorizou a cessão da servidora **Ana Célia Madeira Barros Alcoforado** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171132

DECRETO Nº 7313 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 27 de agosto de 2026, os termos do Decreto nº 7913, de 27 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.480, de 27 de agosto de 2025, que autorizou a cessão da servidora **Andréia Borges dos Anjos** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171133

DECRETO Nº 7314 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Homologar a prorrogação da cessão pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23 de maio de 2025, os termos do Decreto nº 4939, de 23 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.924, de 23 de maio de 2023, que autorizou a cessão da servidora **Arlene da Silva Gomes** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171134

DECRETO Nº 7315 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 23 de maio de 2026, os termos do Decreto nº 4939, de 23 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.924, de 23 de maio de 2023, que autorizou a cessão da servidora **Arlene da Silva Gomes** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171135

DECRETO Nº 7316 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Homologar a prorrogação da cessão pelo período de 01 (um) ano, a contar de 21 de março de 2025, os termos do Decreto nº 1371, de 21 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.630, de 21 de março de 2022, que autorizou a cessão, sem ônus para o Estado, do servidor **Daniel Sarges de Moraes**, para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá .

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171136

DECRETO Nº 7317 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 21 de março de 2026, os termos do Decreto nº 1371, de 21 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.630, de 21 de março de 2022, que autorizou a cessão, sem ônus para o Estado, do servidor **Daniel Sarges de Moraes**, para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171137

DECRETO Nº 7318 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/2026-PROTOCOLO/ CASACIVIL**,

R E S O L V E :

Homologar a prorrogação da cessão pelo período de 01 (um) ano, a contar de 29 de agosto de 2025, nos termos do Decreto nº 7572, de 29 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.992, de 29 de agosto de 2023, que autorizou a cessão do servidor **Marcelo Victor Barros da Silva** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171138

DECRETO Nº 7319 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/2026-PROTOCOLO/ CASACIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 29 de agosto de 2026, os termos do Decreto nº 7572, de 29 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.992, de 29 de agosto de 2023, que autorizou a cessão do servidor **Marcelo Victor Barros da Silva** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171139

DECRETO Nº 7320 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 9270, de 24 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.522, de 24 de outubro de 2025, que autorizou a cessão da servidora **Natalia Barbosa Krein** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171140

DECRETO Nº 7321 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 28 de fevereiro de 2026, os termos do Decreto nº 1428, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.865, de 28 de fevereiro de 2023, que autorizou a cessão da servidora **Nathalia Cristina Soto Banha** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171141

DECRETO Nº 7322 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 9195, de 23 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.521, de 23 de outubro de 2025, que autorizou a cessão do servidor **Renam Macedo Magalhães** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171142

DECRETO Nº 7323 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 9194, de 23 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.521, de 23 de outubro de 2025, que autorizou a cessão da servidora **Sara de Lemos Mesquita Ramos** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171143

DECRETO Nº 7324 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Homologar a prorrogação da cessão pelo período de 01 (um) ano, a contar de 30 de maio de 2025, os termos do Decreto nº 2598, de 30 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.678, de 30 de maio de 2022, que autorizou a cessão, sem ônus para o Estado, do servidor **Igor Andrade Leitão** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171144

DECRETO Nº 7325 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 30 de maio de 2026, os termos do Decreto nº 2598, de 30 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.678, de 30 de maio de 2022, que autorizou a cessão, sem ônus para o Estado, do servidor **Igor Andrade Leitão** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171145

DECRETO Nº 7326 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Homologar a prorrogação da cessão pelo período de 01 (um) ano, a contar de 08 de janeiro de 2025, os termos do Decreto nº 0044, de 08 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.076, de 08 de janeiro de 2024, que autorizou a cessão da servidora **Jessyca de Paula Nascimento Azulay** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171146

DECRETO Nº 7327 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 08 de janeiro de 2026, os termos do Decreto nº 0044, de 08 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.076, de 08 de janeiro de 2024, que autorizou a cessão da servidora **Jessyca de Paula Nascimento Azulay** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171147

DECRETO Nº 7328 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Homologar a prorrogação da cessão pelo período de 01 (um) ano, a contar de 14 de outubro de 2025, os termos do Decreto nº 7064, de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.268, de de 14 de outubro de 2024, que autorizou a cessão do servidor **Fábio Angelo Batista Alves** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171148

DECRETO Nº 7329 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 14 de outubro de 2026, os termos do Decreto nº 7064, de 14 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.268, de de 14 de outubro de 2024, que autorizou a cessão do servidor **Fábio Angelo Batista Alves** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171149

DECRETO Nº 7330 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Homologar a prorrogação, pelo período de 02/06/2024 a 02/06/2026, dos termos do Decreto nº 1896, de 02 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7431, de 02 de junho de 2021, que autorizou a cessão do servidor **Madson Sussuarana Martins** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171150

DECRETO Nº 7331 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 02 de junho de 2026, os termos do Decreto nº 1896, de 02 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7431, de 02 de junho de 2021, que autorizou a cessão do servidor **Madson Sussuarana Martins** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171151

DECRETO Nº 7332 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 27 de agosto de 2026, os termos do Decreto nº 7912, de 27 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.480, de 27 de agosto de 2025, que autorizou a cessão do servidor **Gabriel Carvalho da Silva** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171152

DECRETO Nº 7333 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 27 de agosto de 2026, os termos do Decreto nº 7914, de 27 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.480, de 27 de agosto de 2025, que autorizou a cessão da servidora **Dilena Pereira da Silva** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171153

DECRETO Nº 7334 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Homologar a prorrogação da cessão pelo período de 01 (um) ano, a contar de 10 de maio de 2025, os termos do Decreto nº 4057, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.162, de 10 de maio de 2024, que autorizou a cessão da servidora **Kelly Taianne Silva Ferreira Soeiro** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171154

DECRETO Nº 7335 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, a contar de 10 de maio de 2026, os termos do Decreto nº 4057, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.162, de 10 de maio de 2024, que autorizou a cessão da servidora **Kelly Taianne Silva Ferreira Soeiro** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171155

DECRETO Nº 7336 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Homologar a prorrogação da cessão pelo período de 01 (um) ano, a contar de 10 de maio de 2025, os termos do Decreto nº 4053, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.162, de 10 de maio de 2024, que autorizou a cessão da servidora **Renata Kellen Eleutério Barroso** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171156

DECRETO Nº 7337 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 10 de maio de 2026, os termos do Decreto nº 4053, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.162, de 10 de maio de 2024, que autorizou a cessão da servidora **Renata Kellen Eleutério Barroso** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171157

DECRETO Nº 7338 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Homologar a prorrogação da cessão pelo período de 01 (um) ano, a contar de 13 de junho de 2025, os termos do Decreto nº 5196, de 03/12/2019, publicado no DOE nº 7055, de 03/12/2019, retificado através do Decreto nº 5308, de 05/12/2019, publicado no DOE nº 7057, de 05/12/2019, que autorizou a cessão do servidor **Maurício de Oliveira Pereira** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171158

DECRETO Nº 7339 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2258.1407.0068/ 2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

R E S O L V E :

Prorrogar, por mais um período de 01 (um) ano, a contar de 13 de junho de 2026, os termos do Decreto nº 5196, de 03/12/2019, publicado no DOE nº 7055, de 03/12/2019, retificado através do Decreto nº 5308, de 05/12/2019, publicado no DOE nº 7057, de 05/12/2019, que autorizou a cessão do servidor **Maurício de Oliveira Pereira** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171159

DECRETO Nº 7340 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar os **Decretos nºs 7271** e **7272**, de 22 de outubro de 2026, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.768**, 22 de outubro de 2026, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
"no período de 11 a 14 de novembro de 2026"

Leia-se:
"no período de 10 a 14 de novembro de 2026"

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171160

DECRETO Nº 7341 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 102, inciso I, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nº 0960, de 30 de dezembro de 2005; 1.120, de 21 de setembro de 2007, e Lei Complementar nº 0177, de 17 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no **Ofício n° 130204.0076.1547.1509/2026 GABINETE - AMPREV**,

R E S O L V E :

Nomear **Miguel Zimmermann Martins** para compor o Conselho Estadual de Previdência - CEP, como Representante do Poder Executivo, na qualidade de Membro Suplente, em substituição à **Taisa Mara Morais Mendonça**.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 171161

Gabinete de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA Nº 082,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 - GDEC/AP.

O Chefe do Gabinete de Proteção e Defesa Civil do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental n° 0091, de 07 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado n° 8.570, de 07 de janeiro de 2026, e nos termos do Decreto nº 0050, de 06 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.569, de 07 de janeiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os seguintes militares para atuarem como agentes de contratação nos processos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito do Gabinete de Proteção e Defesa Civil - GDEC:

I - **CEL QOEM BM** FÁBIO FÁBIO ALESSANDRO CARDOSO **SILVA**, matrícula nº 847003 **-** Agente de Contratação
II - **CAP QOE BM** RENATO **CEZAR** BALIEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 682918 - Agente de Contratação
Parágrafo único. Cada Agente de Contratação contará com o auxílio de Equipe de Apoio designados Gabinete de Proteção e Defesa Civil - GDEC.

Art. 2º - Ficam designados os militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação do Gabinete de Proteção e Defesa Civil - GDEC:

I - **CEL QOEM BM** FÁBIO ALESSANDRO CARDOSO **SILVA,** matrícula nº 847003 **-** Agente de Contratação
II - **CAP QOE BM** RENATO **CEZAR** BALIEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 682918 - Agente de Contratação
III - **1º TEN QOE BM ROSILENE** CHAGAS ALBERTO, matrícula nº 846880 - Técnica Administrativa
§ 1º O mandato dos membros será de 1 (um) anos, permitida a recondução, observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.
§2º Em caso de afastamento, impedimento ou vacância, a autoridade competente designará substituto em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º - Compete aos Agentes de Contratação e a Comissão de Contratação acima designados, em conformidade com a Constituição Federal e demais legislação e atos normativos que disciplinem ou vierem a disciplinar a matéria, quando referente às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do GDEC: regidos pela Lei Federal nº 14.133/21, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Desde que estas atribuições não estejam a cargo de outra unidade da GDEC ou da Secretaria de Estado de Compras e Licitações, respeitados os limites estabelecidos em decretos e normativos específicos.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente da Comissão de Contratação a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 4º - Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por esta, o **CAP QOE BM** RENATO **CEZAR** BALIEIRO DE OLIVEIRA, ou o Membro de maior grau hierárquico na escala militar entre os aqui designados e assim sucessivamente de acordo com a lista acima.

Art. 5º - O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e da Assessoria de controle interno.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.

FREDERICO FONSECA FERNANDES DE MEDEIROS - CEL QCOBM
Chefe do Gabinete de Proteção e Defesa Civil - GDEC/AP
Assinado eletronicamente
(Cód. verificador: 1012335018. Cód. CRC: B3F68DB)

Protocolo 171016

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº 122/2026 - GSI/GEA

O CHEFE DE GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 3109 de 28 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.
CONSIDERANDO o contido no Processo n° 0094.2598.6103.0085/2026 - GSI/GEA, de 23 de outubro de 2026 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari - AP, no dia 19 de outubro de 2026, em serviço de segurança e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, em cumprimento de agenda institucional no referido município.

MAJ QOEM MARCELO **VICTOR** OLIVEIRA MELO;
ST QPC THIAGO AUGUSTO **SILVA** DE FIGUEIREDO;
2º SGT QPC ANTÔNIO PEREIRA **G**OMES **NETO;**
2º SGT QPC DANILO DE FREITAS FERNANDES;
CB QPC JONY PATRICK FERREIRA MACIEL;
SD QPC LEANDRO GABRIEL BORGES **RAMOS**

Art. 2° - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOEM
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 3109 de 28/02/2025, DOE Nº 8.363 de 06/03/2025)

Protocolo 171034

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 216/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual n. 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

Considerando a Portaria n. 210/2026 - CGE/AP, publicada no Diário Oficial n. 8.768, de 22 de outubro de 2026, referente à realocação de servidores em unidades internas desta Controladoria,

RESOLVE:

Retificar a referida Portaria n. 210/2026 - CGE/AP, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	UNIDADE DE ATUAÇÃO
Ricardo Monteiro da Fonseca (Contador Federal, matrícula nº 1054469).	Núcleo de Auditoria Especial (NAE).
Ronildo Delson Silva de Souza (Auditor de Controle Interno, matrícula n. 0031059-0-01).	Núcleo de Auditoria Especial (NAE).

LEIA-SE:

SERVIDOR	UNIDADE DE ATUAÇÃO
Ricardo Monteiro da Fonseca (Contador Federal, matrícula nº 1054469).	Núcleo de Auditoria de Áreas Específicas (NAAE).
Ronildo Delson Silva de Souza (Auditor de Controle Interno, matrícula n. 0031059-0-01).	Núcleo de Auditoria de Áreas Específicas (NAAE).

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 171000

PORTARIA Nº 217/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual n. 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para a realização da revisão técnica e jurídica da minuta de alteração do Decreto nº 2.678, de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre as normas relativas às transferências voluntárias de recursos do Governo do Estado do Amapá para municípios ou consórcios públicos intermunicipais, mediante convênios e outros instrumentos congêneres.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a referida comissão de revisão:

1. JOSÉ PANTOJA FILHO, Auditor de Controle interno, matrícula nº 0105379-5-01;
2. DAYANNE CRISTINA MACEDO COUTINHO, Assistente Técnico-jurídica, matricula nº 0982562-2-01.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do parecer e texto final revisado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 171012

PORTARIA Nº 218/2026 - CGE/AP

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, do Decreto Estadual n. 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo nominados, integrantes do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Estado - CGE, para se deslocarem à cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 27 de novembro de 2026, a fim de participarem da 60ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI):

• JOÃO CARLOS CHAVES DOS SANTOS - Controlador Adjunto de Gestão (representando a Instituição);
• FRANCISCO ANTÔNIO DE ALMEIDA BARROS - Auditor de Controle Interno;
• MESSIAS MACEDO DOS SANTOS - Auditor de Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 171066

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 862/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **070101.0077.3814.0070/2026 PPCM-CHEFIA - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 407/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8664** de **27.05.2026**, que concedeu a servidora **Tamires Sousa Duarte**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Analista Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.
O segundo período **dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2026.**

LEIA-SE.
O segundo período **dar-se-á do dia 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170984

PORTARIA Nº 863/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - DAF/NP/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Itacelma Costa Simões**, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Efetivo de Socióloga**,** 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2026.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 29 de março a 12 de abril de 2027.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170988

PORTARIA Nº 864/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PJUD - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Marinilce Santana Vaz Campos,** no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Analise de Processo,

30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 23 de novembro a 22 de dezembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 170990

PORTARIA Nº 865/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SETRAP/ASS/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Raphael Victor Silva do Nascimento**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 03 de novembro a 02 de dezembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 171018

PORTARIA Nº 866/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PTRI/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Yngrid França Gonçalves torres,** no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Analise de Processo,** 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2026.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 07 a 21 de dezembro de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 171019

Polícia Militar

EXTRATO - DECISÃO DO PAAR Nº 003/2025-PMAP

Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade - PAAR n° 003/2025-PMAP. **Referência:** Portaria nº 075 - GCG, de 07 de julho de 2025. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratado: CARVALHOCOMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.835.803/0001-43. **Objeto:** Papel Higiênico, folha dupla, marca LA VIE BLANC. **Valor de Empenho: R$ 39.772,50**. **Justificativa:** Descumprimento de Obrigação Contratual. Inexecução Parcial de Objeto Empenhado. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 175/2023 - CLC/PGE. Nota de Empenho nº 2024NE01282 - com o valor de R$**39.772,50** (trinta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Do mérito: a) Aplicar a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do descumprimento parcial das obrigações contratuais; b) Notificar a contratada para ciência e eventual interposição de recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da notificação da decisão, conforme o art. 158, § 2º, da Lei nº 14.133/2021; c) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Estado com o escopo de viabilizar, da forma mais ampla possível, o controle da administração pelos administrados.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
ENEIDA DAS NEVES REIS - TEN CEL QOEM
DIRETORA ADMINISTRATIVA DA PMAP

Protocolo 171025

EXTRATO - DECISÃO DO PAAR Nº 005/2025-PMAP

Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade - PAAR n° 005/2025-PMAP. **Referência:** Portaria nº 078-GCG, de 16 de julho de 2025. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratado: TNF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.741.364/0001-60. **Objeto:** KIMONOS. **Valor de Empenho: R$ 34.000,00**. **Justificativa:** Descumprimento de Obrigação Contratual. Inexecução Total de Objeto Empenhado. **Referência:** DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 003/2024-CPL/PMAP.

Nota de Empenho nº 2025NE00016 - com o valor de R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Do mérito: a) Aplicar a sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO**, conforme previsto no art. 156, III da Lei nº 14.133/2021; b) Cientificar o particular para eventual exercício do **direito de recurso**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 158, da Lei 14.133/2021, imediatamente após a decisão do feito; c) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Estado com o escopo de viabilizar, da forma mais ampla possível, o controle da administração pelos administrados.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
ENEIDA DAS NEVES REIS - TEN CEL QOEM
DIRETORA ADMINISTRATIVA DA PMAP

Protocolo 171026

EXTRATO - DECISÃO DO PAAR Nº 006/2023-PMAP

Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade - PAAR n° 008/2024-PMAP. **Referência:** Portaria nº 135/2023-GCG, de 08 de novembro de 2023. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratado: V. N M. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 08.423.374/0001-21. **Objeto:** Aquisição de PNEUS AUTOMOTIVOS. **Valor de Empenho: R$ 78.645,92**. **Justificativa:** Descumprimento de Obrigação Contratual. Não celebração do contrato e revelia. **Referência:** Ata de Registro de Preços nº 063/2022-CLC/PGE. Nota de Empenho nº
2022NE01797 - com o valor de R$ R$78.645,92 (setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Do mérito: a) Aplicar a sanção administrativa de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, conforme previsto no art. 87, III da Lei nº 8.666/1993**; b) Cientificar o particular para eventual exercício do **direito de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei 8.666/93, imediatamente após a decisão do feito**; c) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Estado com o escopo de viabilizar, da forma mais ampla possível, o controle da administração pelos administrados.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
ENEIDA DAS NEVES REIS - TEN CEL QOEM
DIRETORA ADMINISTRATIVA DA PMAP

Protocolo 171028

EXTRATO - DECISÃO DO PAAR Nº 008/2024-PMAP

Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade - PAAR n° 008/2024-PMAP. **Referência:** Portaria nº 126 - GCG, de 28 de novembro de 2024. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratado: R M SILVA GLOBAL TERCEIRIZAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 16.516.806/0001-77. **Objeto:** 10 CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUs. **Valor de Empenho: R$ 83.733,30**. **Justificativa:** Descumprimento de Obrigação Contratual. Não celebração do contrato e revelia. **Referência:** Ata de Registro de Preços nº 297/2023-CLC/PGE. Nota de Empenho nº 2023NE02228 - com o valor de R$ 83.733,30 (Oitenta e três mil e setecentos e trinta e três reais e trinta centavos). Do mérito: a) Aplicar a sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, conforme previsto no art. 156, III da Lei nº 14.133/2021**; b) Cientificar o particular para eventual exercício do **direito de recurso**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. 158, da Lei 14.133/2021, imediatamente após a decisão do feito; c) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Estado com o escopo de viabilizar, da forma mais ampla possível, o controle da administração pelos administrados.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
ENEIDA DAS NEVES REIS - TEN CEL QOEM
DIRETORA ADMINISTRATIVA DA PMAP

Protocolo 171029

EXTRATO - DECISÃO DO PAAR Nº 001/2024-PMAP

Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade - PAAR n° 001/2024-PMAP. **Referência:** Portaria nº 086/2024-GCG. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratado: V. N M. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 08.423.374/0001-21. **Objeto:** Aquisição de Pneus Automotivos. **Valor de Empenho: R$ 375.804,48 (trezentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos) Justificativa:** Descumprimento de Obrigação Contratual. Inexecução Total de Objeto Empenhado. **Referência:** nº Ata de Registro de Preços nº 063/2022-CLC/PGE. Nota de Empenho 2023NE00251 . Do mérito: a) Aplicar à empresa a sanção de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS**, conforme previsto no art. 87, III da Lei nº 8.666/1993; b) Cientificar o particular para eventual exercício do **direito de recurso**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei 8.666/93, imediatamente após a decisão do feito; c) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Estado com o escopo de viabilizar, da forma mais ampla possível, o controle da administração pelos administrados.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026
ENEIDA DAS NEVES REIS- TEN CEL QOEM
DIRETORA ADMINISTRATIVA DA PMAP

Protocolo 171031

EXTRATO - DECISÃO DO PAAR Nº 004/2025-PMAP

Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade - PAAR n° 004/2025-PMAP. **Referência:** Portaria nº nº 076-GCG. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratado: LM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 43.553.508/0001-20. **Objeto:** fornecimento de colchões**. Valor de Empenho: R$ 151.434,30 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta**

centavos). **Justificativa:** Descumprimento de Obrigação Contratual. Inexecução Total de Objeto Empenhado. **Referência:** Ata de Registro de Preços nº 135/2023 - CLC/PGE. Nota de Empenho 2025NE00015. Do mérito: a) Aplicar à empresa a sanção de I**MPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO**, conforme previsto no art. art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021; b) Cientificar o particular para eventual exercício do **direito de recurso**, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, nos termos do art. art. 166, da Lei nº 14.133/2021, imediatamente após a decisão do feito; c) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Estado com o escopo de viabilizar, da forma mais ampla possível, o controle da administração pelos administrados.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026
ENEIDA DAS NEVES REIS- TEN CEL QOEM
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 171036

EXTRATO - DECISÃO DO PAAR Nº 005/2023-PMAP

Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade - PAAR n° 005/2023-PMAP. **Referência:** Portaria nº 134/2023-GCG. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratado: MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA, CPNJ: 21.353.497/0001/00. **Objeto:** aquisição de 20 Câmeras Digitais e 150 Fontes de Alimentação Ininterrupta (Nobreak). **Valor de Empenho: R$ $ 175.926,60 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**. **Justificativa:** Descumprimento de Obrigação Contratual. Inexecução Parcial de Objeto Empenhado. **Referência:** Ata de Registro de Preços nº 043/2020-CLC/PGE,. Nota de Empenho 2021NE00205 emitida em 22/02/2021. Do mérito: a) Aplicar à empresa a sanção de a**dministrativa de ADVERTÊNCIA à empresa MASTER COM. E SERVIÇOS LTDA, com fundamento no inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, devendo o teor desta decisão constar em seu cadastro como fornecedor junto à Administração Pública do Estado do Amapá**; b) Cientificar o particular para eventual exercício do direito de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, alínea "f", da Lei 8.666/93, imediatamente após a decisão do feito; c) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Estado com o escopo de viabilizar, da forma mais ampla possível, o controle da administração pelos administrados.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026
ENEIDA DAS NEVES REIS - TEN CEL QOEM
DIRETORA ADMINISTRATIVA DA PMAP

Protocolo 171038

EXTRATO - DECISÃO DO PAAR Nº 007/2024-PMAP

Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade - PAAR n° 007/2024-PMAP. **Referência:** Portaria nº 116/2024-GCG. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratado: R J COSTA EIRELI, CNPJ: 14.487.436.0001/61. **Objeto:** Aquisição de Centrais de Ar **Valor dos Empenhos:** R$ 61.122,00 e R$ 111.394,80. **Justificativa:** Descumprimento de Obrigação Contratual. Inexecução Total de Objeto Empenhado. **Referência:** Ata de Registro de Preços nº 296/2023-CLC/PGE. Nota de Empenho nº 2023NE02330 - com o valor de R$111.394,80 (cento e onze mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) - e, na Nota de Empenho nº 2023NE02230 - com o valor de R$ 61.122,00 (sessenta e um mil e cento e vinte dois reais). Do mérito: a) Aplicar à empresa a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, conforme previsto no art. 156, III da Lei nº 14.133/2021;** b) Cientificar o particular para eventual exercício do **direito de recurso**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 158, da Lei 14.133/2021, imediatamente após a decisão do feito; c) Publicar extrato da decisão no Diário Oficial do Estado com o escopo de viabilizar, da forma mais ampla possível, o controle da administração pelos administrados.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026
ENEIDA DAS NEVES REIS -TEN CEL QOEM
DIRETORA ADMINISTRATIVA DA PMAP

Protocolo 171040

Polícia Civil

PORTARIA Nº 352 DE 22 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Autoriza o deslocamento de servidores e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n° 0883, de 23.03.2005, e Decreto n° 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n° 8.501, e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0043.2834.2320.0132/2026 - DAAF/DGPC,**

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ALLAN BRUNO MONTEIRO RODRIGUES**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 9673660; **ELLEN AUGUSTO CHAGAS DE LIMA**, Oficial Investigadora de Polícia, Matrícula nº 9889027; **MARCIO DOUGLAS BARROS MONTEIRO**, Oficial Investigador de Polícia, Matrícula nº 1164708, que se deslocarão de seus municípios de lotação até o município de Ferreira Gomes, no período de 30.10.2026 a 01.11.2026, para dar cumprimento à Ordem de Missão nº 055/2026-GAB/DPI.

Art. 2º. De acordo com a Lei nº 0066, de 03.05.1993, Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, Decreto nº 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto nº 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **02 (duas) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 171014

PORTARIA N.º 357, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC.

Designa fiscais para acompanhamento e fiscalização de contratação formalizada por Nota de Empenho.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.° 0883, de 23.03.2005, Decreto n.° 8.531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.° 8.501, e tendo em vista o Processo Nº 0043.2401.2326.0001/2026 - CPL/DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização da contratação:

I - **LIDIANNE FELIX CAMPOS**, Oficial Investigadora de Polícia Civil, ATM - Atividade de Material/DGPC, matrícula nº 988907, na condição de fiscal titular;
II - **WAGNER BARBOSA MACIEL**, Oficial Investigador de Polícia Civil, ATM - Atividade de Material/DGPC, matrícula nº 0988853-5-01, na condição de fiscal substituto.

Art. 2º A presente designação refere-se à Nota de Empenho nº 2026NE00497, emitida em favor da empresa **OLIMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.527.426/0001-72, no valor de **R$ 212.510,00 (duzentos e doze mil, quinhentos e dez reais)**, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral para atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá.

Art. 3º Compete aos fiscais designados acompanhar e registrar a execução do objeto, atestar os documentos comprobatórios e comunicar eventuais irregularidades ao ordenador de despesas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 171078

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 952, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, torna público que **RECEBEU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santana - **SEMAM**, a Autorização Ambiental nº 166/2026 - SEMAM/PMS para o exercício de atividade de Construção De Piscina Semiolímpica E Estruturas Anexas (Vestiários, Chuveiros, Arquibancada, Casa De Bombas, Calçadas, Canteiros Ornamentais E Estacionamento De Apoio), no município de Santana, na Av. Santana, nº 1815, no bairro Central. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2026.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM - Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 171015

DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DCC
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2026 - DCC/CBMAP

Processo n.º 0015.2398.0800.0002/2026 e do Processo SIGA nº 00004/CBMAP/2026. **Unidade Gestora:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. Contratante: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ**. Contratada: **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**. **Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta (Do Preço e Da Dotação Orçamentária), com o objetivo de incluir a dotação e a fonte de recursos orçamentários do Gabinete de Defesa Civil (GDEC) garantindo que a prestação dos serviços destinados à sua frota de viaturas seja custeada com orçamento próprio da referida unidade, bem como dos recursos do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar (FREBOM), a serem utilizados conforme as necessidades orçamentárias e financeiras da corporação ao longo da execução contratual. **Fundamentação Legal:** Art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 342/2026- GAB/PGE/AP, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Data de Assinatura: 23 de outubro de 2026.

Pelsondré Martins da Silva - CEL QOEM BM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 171008

Polícia Científica

PORTARIA Nº 152/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, Decreto nº 0911 de 19 de Fevereiro de 2026, tendo em vista o **Oficio Nº 370101.0077.6109.0115/206/LAB DNA-PCA**.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor **RAFAEL DE ALMEIDA MONTEIRO**, Perito Criminal, para viajar da sede de suas atribuições cidade de Macapá, até a cidade de Gramado-RS, sem ônus para o Estado, com a finalidade de participar do XXVIII Congresso Nacional de Criminalística, no período de 27 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
Janaína de Almeida Pereira
Diretora Geral da Polícia Científica -AP

Protocolo 171004

PORTARIANº 151/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei

Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, Decreto nº 0911 de 19 de Fevereiro de 2026, tendo em vista o **Oficio Nº 370101.0077.0581.0284/2026 DC-PCA**.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor **Manoel da Silva Barbosa**, Perito Criminal, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor do Departamento de Criminalística (DC) da Polícia Científica do Amapá, durante o afastamento da titular, **Neiva Marisa dos Santos Cardoso**, no período de 26 de outubro a 3 novembro de 2026.

Art. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
Janaína de Almeida Pereira
Diretora Geral da Polícia Científica -AP

Protocolo 171001

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL - EDITAL Nº 004/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Estadual nº 0883, de 23 de março de 2005, com as alterações da Lei Estadual nº 2.224, de 6 de setembro de 2017, torna pública a retificação do Edital nº 001/2026 de abertura do Concurso Público para formação de cadastro de reserva das carreiras de Delegado de Polícia Civil e Oficial Investigador de Polícia Civil, nos seguintes termos:

1. Alterações e inclusões no Item 1

O caput e o parágrafo introdutório do subitem 1.2.1 passam a vigorar com a seguinte redação, mantidos os respectivos subitens específicos:

1.2.1. DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

A seleção e os procedimentos para o ingresso no cargo de Delegado de Polícia Civil **compreendem** as fases relacionadas nos subitens 1.2.1.1 a 1.2.1.8. A classificação final e a formação do cadastro de reserva decorrerão das provas e da Avaliação de Títulos, antes dos exames de aptidão e do Curso de Formação Policial Profissional, na forma do Item 15.

O subitem 1.2.1.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2.1.4. 4ª Fase - Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração do Amapá (SEAD/AP) e da Polícia Civil (PC/AP), para verificação dos requisitos de matrícula no Curso de Formação Policial Profissional, observada a classificação final e o cadastro de reserva previstos no Item 15.

O subitem 1.2.1.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2.1.5. 5ª Fase - Exame Documental e Exame Médico, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração do Amapá (SEAD/AP) e da Polícia Civil (PC/AP), para verificação dos requisitos de matrícula no Curso de Formação Policial Profissional, observada a classificação final e o cadastro de reserva previstos no Item 15.

O subitem 1.2.1.8 passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2.1.8. 8ª Fase - Curso de Formação Policial Profissional, de caráter eliminatório para fins de investidura, sob a responsabilidade da SEAD/AP e da Polícia Civil (PC/AP), ministrado pelo órgão estadual competente para a formação policial, sem integração de sua nota à classificação final do concurso.

O caput e o parágrafo introdutório do subitem 1.2.2 passam a vigorar com a seguinte redação, mantidos os respectivos subitens específicos:

1.2.2. OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

A seleção e os procedimentos para o ingresso no cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil **compreendem** as fases relacionadas nos subitens 1.2.2.1 a 1.2.2.6. A classificação final e a formação do cadastro de reserva decorrerão da Prova Objetiva e da Prova Discursiva (Redação), antes dos exames de aptidão e do Curso de Formação Policial Profissional, na forma do Item 15.

O subitem 1.2.2.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2.2.2. 2ª Fase - Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração do Amapá (SEAD/AP) e da Polícia Civil (PC/AP), para verificação dos requisitos de matrícula no Curso de Formação Policial Profissional, observada a classificação final e o cadastro de reserva previstos no Item 15.

O subitem 1.2.2.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2.2.3. 3ª Fase - Exame Documental e Exame Médico, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração do Amapá (SEAD/AP) e da Polícia Civil (PC/AP), para verificação dos requisitos de matrícula no Curso de Formação Policial Profissional, observada a classificação final e o cadastro de reserva previstos no Item 15.

O subitem 1.2.2.6 passa a vigorar com a seguinte redação:

1.2.2.6. 6ª Fase - Curso de Formação Policial Profissional, de caráter eliminatório para fins de investidura, sob a responsabilidade da SEAD/AP e da Polícia Civil (PC/AP), ministrado pelo órgão estadual competente para a formação policial, sem integração de sua nota à classificação final do concurso.

Fica incluído o subitem 1.2.3, com a seguinte redação:

1.2.3. A numeração das fases identifica os procedimentos previstos neste Edital. Os exames de aptidão e o Curso de Formação Policial Profissional possuem caráter eliminatório para

ingresso na carreira, não acrescentam pontuação à Nota Final e não reordenam a classificação homologada. A matrícula no Curso dependerá da aptidão, na ordem, no Exame de Aptidão Física, no Exame Documental e Médico, na Avaliação Psicológica e na Investigação Social, observado o subitem 9.2.5.1.

2. Alterações e inclusões no Item 2

Fica incluído o subitem 2.1.1.2, com a seguinte redação:

2.1.1.2. Os quantitativos de 102 (cento e dois) candidatos para Delegado de Polícia Civil e de 294 (duzentos e noventa e quatro) candidatos para Oficial Investigador de Polícia Civil **correspondem aos limites** do cadastro de reserva, ressalvados os empates previstos no subitem 15.3. Esses quantitativos não constituem vagas de provimento imediato nem obrigam a convocação simultânea de todos os integrantes do cadastro para o Curso de Formação Policial Profissional.

O subitem 2.1.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1.2. A contar da matrícula no Curso de Formação Policial Profissional, o aluno fará jus à bolsa mensal de que trata o subitem 13.6, observada a legislação aplicável.

3. Alterações e inclusões no Item 7

O subitem 7.1.5.27 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1.5.27. Após o resultado definitivo da Avaliação de Títulos, os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva, na Prova Dissertativa, na Prova Oral e na Avaliação de Títulos, observados os critérios de desempate do subitem 7.1.5.28, para formação da classificação final e do cadastro de reserva na forma do Item 15.

O subitem 7.1.5.28 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1.5.28. Em caso de empate na classificação apurada após a Avaliação de Títulos, serão aplicados os critérios previstos no subitem 15.2.5.3 e os procedimentos dos subitens 7.1.5.28.1 a 7.1.5.28.2.1.

O subitem 7.1.5.28.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1.5.28.1. Para comprovar o exercício da função de jurado, previsto na alínea “f” do subitem 15.2.5.3, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória, via upload, no ato da inscrição.

O subitem 7.1.5.28.1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1.5.28.1.1. Para fins de comprovação da função citada na alínea “f” do subitem 15.2.5.3 deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

O subitem 7.1.5.28.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1.5.28.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 15.2.5.3 deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento e aplicação do desempate.

O subitem 7.1.5.29 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1.5.29. Após a homologação da classificação final e do cadastro de reserva, os candidatos à carreira de Delegado de Polícia Civil poderão ser convocados pela Administração para o Exame de Aptidão Física, na forma do Item 10, observada a ordem de classificação, as modalidades de concorrência e as regras de reserva de vagas.

O subitem 7.2.12.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2.12.1. Após o resultado definitivo da Prova de Redação, os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova de Redação, observados os critérios de desempate do subitem 7.2.13, para formação da classificação final e do cadastro de reserva na forma do Item 15. Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Redação serão divulgados, respectivamente, em 02/02/2027 e 18/02/2027, conforme o Anexo II.

O subitem 7.2.13 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2.13. Em caso de empate na classificação apurada após a Prova Discursiva (Redação), serão aplicados os critérios previstos no subitem 15.2.4.6.3 e os procedimentos dos subitens 7.2.14 a 7.2.15.1.

O subitem 7.2.14 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2.14. Para comprovar o exercício da função de jurado, previsto na alínea “d” do subitem 15.2.4.6.3, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória, via upload, no ato da inscrição.

O subitem 7.2.14.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2.14.1. Para fins de comprovação da função citada na alínea “d” do subitem 15.2.4.6.3 deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais, do Distrito Federal e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de Jurado(a), nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

O subitem 7.2.15 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2.15. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “e” do subitem 15.2.4.6.3 deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento e aplicação do desempate.

O subitem 7.2.16 passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2.16. Após a homologação da classificação final e do cadastro de reserva, os candidatos à carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil poderão ser convocados pela Administração para o Exame de Aptidão Física, na forma do Item 10, observada a ordem de classificação, as modalidades de concorrência e as regras de reserva de vagas.

4. Alterações e inclusões no Item 9

O subitem 9.1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1.1. Serão convocados para o Exame Documental e o Exame Médico os candidatos integrantes do cadastro de reserva considerados Aptos no Exame de Aptidão Física, observadas a ordem de classificação final, as modalidades de concorrência, as regras de reserva de vagas e o respectivo Edital de Convocação.

O subitem 9.3.10 passa a vigorar com a seguinte redação:

9.3.10. Os candidatos considerados Aptos ou Aptos Condicionais no Exame Documental e Aptos no Exame Médico prosseguirão para a Avaliação Psicológica, na forma do Item 11 deste Edital. O candidato considerado Inapto ou Ausente será excluído dos procedimentos de ingresso na carreira, assegurados os recursos previstos neste Edital.

5. Alterações e inclusões no Item 10

O subitem 10.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

10.1. Serão convocados para o Exame de Aptidão Física os candidatos integrantes do cadastro de reserva, após a homologação do resultado final, observadas a ordem de

classificação, as modalidades de concorrência, as regras de reserva de vagas e os critérios do respectivo Edital de Convocação.

O subitem 10.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

10.3. O Exame de Aptidão Física será realizado mediante testes práticos destinados à avaliação das capacidades físicas necessárias ao exercício das atribuições dos cargos da Polícia Civil do Estado do Amapá, observados critérios técnicos, objetivos e uniformes, previamente divulgados aos candidatos.

O subitem 10.8 passa a vigorar com a seguinte redação:

10.8. As modalidades dos testes, as técnicas de execução, os índices mínimos de desempenho por sexo e faixa etária, os critérios de aprovação e as demais especificações operacionais do Exame de Aptidão Física serão estabelecidas em Edital de Convocação específico, observadas as disposições deste Edital.

O subitem 10.20 passa a vigorar com a seguinte redação:

10.20. Os candidatos considerados Aptos no Exame de Aptidão Física serão convocados para o Exame Documental e o Exame Médico, na forma do Item 9 deste Edital.

6. Alterações e inclusões no Item 11

O subitem 11.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

11.1. Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos considerados Aptos no Exame de Aptidão Física, Aptos ou Aptos Condicionais no Exame Documental e Aptos no Exame Médico, observadas as disposições deste Edital e do respectivo Edital de Convocação.

7. Alterações e inclusões no Item 12

O subitem 12.11 passa a vigorar com a seguinte redação:

12.11. Os candidatos considerados RECOMENDADOS na Investigação Social poderão ser convocados para matrícula no Curso de Formação Policial Profissional, observadas a classificação final homologada, as modalidades de concorrência, as regras de reserva de vagas e a decisão administrativa de convocação:

a) para Delegado de Polícia Civil, poderão ser convocados para a 8ª Fase – Curso de Formação Policial Profissional, na forma do Item 13;

b) para Oficial Investigador de Polícia Civil, poderão ser convocados para a 6ª Fase – Curso de Formação Policial Profissional, na forma do Item 13.

8. Alterações e inclusões no Item 13

O subitem 13.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

13.1. Poderão ser convocados para matrícula no Curso de Formação Policial Profissional exclusivamente os candidatos integrantes do cadastro de reserva homologado, considerados aptos nos exames anteriores e RECOMENDADOS na Investigação Social, observada a condição de Apto Condicional prevista no subitem 9.2.5.1. A convocação observará rigorosamente a classificação final, por carreira, as modalidades de concorrência e as regras de reserva de vagas, nos termos dos subitens 13.1.5 e 15.3.

O subitem 13.1.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

13.1.1. Para a carreira de Delegado de Polícia Civil, a classificação final referida no subitem 13.1 corresponderá à classificação obtida com base nas pontuações da Prova Objetiva, da Prova Dissertativa, da Prova Oral e da Avaliação de Títulos, observados os critérios de desempate e os limites do cadastro de reserva previstos no Item 15.

O subitem 13.1.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

13.1.2. Para a carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil, a classificação final referida no subitem 13.1 corresponderá à classificação obtida com base nas pontuações da Prova Objetiva e da Prova Discursiva (Redação), observados os critérios de desempate e os limites do cadastro de reserva previstos no Item 15.

O subitem 13.1.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

13.1.3. A convocação e a matrícula no Curso de Formação Policial Profissional não asseguram, por si sós, a nomeação. A aprovação no Curso é requisito para investidura, nos termos dos arts. 29, inciso VIII, e 35, § 4º, da Lei Estadual nº 0883/2005. A nomeação e a posse observarão o art. 39 da mesma Lei, preservada rigorosamente a classificação obtida no concurso público, sem inclusão da nota do Curso na Nota Final.

O subitem 13.1.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

13.1.5. A convocação para o Curso de Formação Policial Profissional poderá ser realizada em uma ou mais turmas durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme a necessidade do serviço público e mediante edital específico. Serão observados os limites do cadastro de reserva de 102 (cento e dois) candidatos para Delegado de Polícia Civil e de 294 (duzentos e noventa e quatro) candidatos para Oficial Investigador de Polícia Civil, ressalvados os candidatos que permanecerem empatados na última posição, na forma do

subitem 15.3. A inclusão no cadastro não obriga a matrícula de todos os seus integrantes em uma única turma.

Fica incluído o subitem 13.1.5.1, com a seguinte redação:

13.1.5.1. O quantitativo convocado para cada turma será definido em ato motivado da autoridade administrativa competente, considerando a necessidade de provimento, os cargos vagos na classe inicial da respectiva carreira, a disponibilidade orçamentária e financeira, inclusive para as bolsas previstas no subitem 13.6, e a capacidade operacional da instituição formadora. O quantitativo será informado no respectivo Edital de Convocação.

Fica incluído o subitem 13.1.5.2, com a seguinte redação:

13.1.5.2. Os integrantes do cadastro de reserva não convocados para determinada turma permanecerão no cadastro, na ordem de classificação homologada, e poderão ser convocados para turmas subsequentes durante o prazo de validade do Concurso Público. O direito à bolsa mensal terá início com a matrícula, nos termos do subitem 13.6.

Fica incluído o subitem 13.1.5.3, com a seguinte redação:

13.1.5.3. O Edital de Convocação estabelecerá o prazo e os procedimentos de matrícula, as condições para análise de impedimentos justificados e as consequências da ausência de matrícula ou da desistência, observadas a legislação aplicável e as garantias de recurso. Eventual substituição observará a classificação homologada, as regras de reserva de vagas e a participação do candidato em mais de uma lista, sem duplicidade de convocação para a mesma turma.

O subitem 13.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

13.2. O Curso de Formação Policial Profissional, de caráter eliminatório para fins de investidura, será realizado sob a responsabilidade do Governo do Estado do Amapá e ministrado pelo órgão estadual competente para a formação policial, conforme regulamento próprio, sem integração de sua nota à classificação final do concurso.

O subitem 13.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

13.3. A convocação para matrícula no Curso de Formação Policial Profissional será realizada pela Administração Pública mediante Edital de Convocação específico, com base no cadastro de reserva e na classificação final homologados. O edital informará a relação nominal dos convocados, o quantitativo da turma, o período e os procedimentos de matrícula, a data de início, a carga horária, o local, a instituição formadora competente, o regulamento aplicável e as demais normas do Curso.

O subitem 13.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

13.4. O Curso de Formação Policial Profissional será regido pelas normas deste Edital, pelo respectivo Edital de Convocação e pelo regulamento vigente da instituição estadual competente para a formação policial, identificado no ato convocatório.

O subitem 13.6 passa a vigorar com a seguinte redação:

13.6. A contar da matrícula no Curso de Formação Policial Profissional, o aluno fará jus, a título de bolsa mensal, ao valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio inicial da respectiva carreira, observada a opção prevista no art. 37 da Lei Estadual **nº 0883/2005** para o candidato que for servidor do Estado e as demais disposições legais aplicáveis.

Fica incluído o subitem 13.6.1, com a seguinte redação:

13.6.1. O aluno que abandonar o Curso de Formação Policial Profissional sem justo motivo ressarcirá ao erário o valor recebido a título de bolsa-aluno pelo período cursado, nos termos do art. 38 da Lei Estadual **nº 0883/2005**.

O subitem 13.7 passa a vigorar com a seguinte redação:

13.7. Será eliminado o candidato que incorrer em indisciplina nas hipóteses previstas no regimento escolar vigente e aplicável à instituição formadora, identificado no Edital de Convocação, assegurados o contraditório, a ampla defesa e os recursos cabíveis.

O subitem 13.8.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

13.8.1. A nota do Curso de Formação Policial Profissional será apurada segundo o regulamento próprio e expressa na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para verificação do requisito previsto no subitem 13.5.1. Caso o sistema de avaliação utilize escala diversa, será realizada conversão proporcional, sem integração dessa nota à Nota Final do concurso público.

O subitem 13.11 passa a vigorar com a seguinte redação:

13.11. Os candidatos aprovados no Curso de Formação Policial Profissional conservarão a classificação final homologada do concurso público. A nomeação e a posse observarão o art. 39 da Lei Estadual nº 0883/2005 e os demais requisitos legais de investidura. Os resultados do Curso serão divulgados por turma, **sem constituir nova classificação do concurso nem criar prioridade autônoma de nomeação pela turma cursada**.

9. Alterações e inclusões no Item 14

O subitem 14.5.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

14.5.2. Os recursos relativos às fases sob responsabilidade da SEAD/AP, da Polícia Civil (PC/AP) e da instituição estadual competente para a formação policial observarão os prazos, os procedimentos e as demais disposições estabelecidas nos respectivos itens deste Edital e nos Editais de Convocação correspondentes**.**

10. Alterações e inclusões no Item 15

O subitem 15.2.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.2.3. Para a carreira de Delegado de Polícia Civil, a classificação será formada pelas pontuações obtidas na Prova Objetiva, na Prova Dissertativa, na Prova Oral e na Avaliação de Títulos, na forma estabelecida neste Edital.

O subitem 15.2.3.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.2.3.4. Após o resultado definitivo da Avaliação de Títulos, será formada a classificação final da carreira de Delegado de Polícia Civil, considerando-se as pontuações obtidas na Prova Objetiva, na Prova Dissertativa, na Prova Oral e na Avaliação de Títulos, observados os critérios de desempate e os limites do cadastro de reserva.

O subitem 15.2.3.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.2.3.5. O Exame de Aptidão Física, o Exame Documental e o Exame Médico, a Avaliação Psicológica e a Investigação Social possuem caráter exclusivamente eliminatório para fins de ingresso na carreira e não acrescentarão pontuação nem alterarão a ordem de classificação final prevista no subitem 15.2.3.4.

O subitem 15.2.3.6 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.2.3.6. O candidato considerado inapto, ausente ou eliminado nos procedimentos de aptidão para ingresso na carreira não prosseguirá nos procedimentos subsequentes nem poderá ser investido no cargo, assegurados os recursos previstos neste Edital; os demais candidatos conservarão a pontuação e a ordem de classificação homologadas.

O subitem 15.2.3.7 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.2.3.7. A classificação final será estabelecida antes dos exames de aptidão e da matrícula no Curso de Formação Policial Profissional. A investidura dependerá da aprovação nesses procedimentos e da satisfação dos demais requisitos legais.

O subitem 15.2.3.8 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.2.3.8. A Nota Final do candidato à carreira de Delegado de Polícia Civil será obtida pela soma das pontuações da Prova Objetiva, da Prova Dissertativa, da Prova Oral e da Avaliação de Títulos, sem inclusão da nota do Curso de Formação Policial Profissional.

O subitem 15.2.3.8.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.2.3.8.1. Para a carreira de Delegado de Polícia Civil, a Nota Final (NF) será calculada pela fórmula NF = PO + PD + POR + PT, em que PO corresponde à pontuação da Prova Objetiva; PD, à pontuação da Prova Dissertativa; POR, à nota da Prova Oral; e PT, à pontuação da Avaliação de Títulos.

O subitem 15.2.3.8.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.2.3.8.2. Consideradas as pontuações máximas de 80,0 pontos na Prova Objetiva, 100,0 pontos na Prova Dissertativa, 100,0 pontos na Prova Oral e 50,0 pontos na Avaliação de Títulos, a Nota Final terá pontuação máxima de 330,0 (trezentos e trinta) pontos, dos quais 50,0 (cinquenta) correspondem à Avaliação de Títulos, equivalentes a aproximadamente 15,15% da pontuação máxima da Nota Final.

O subitem 15.2.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.2.4. Para a carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil, a classificação será formada pelas pontuações da Prova Objetiva e da Prova Discursiva (Redação), na forma estabelecida neste Edital.

O subitem 15.2.4.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.2.4.3. O Exame de Aptidão Física, o Exame Documental e o Exame Médico, a Avaliação Psicológica e a Investigação Social possuem caráter exclusivamente eliminatório para fins de ingresso na carreira e não acrescentarão pontuação nem alterarão a ordem de classificação final.

O subitem 15.2.4.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.2.4.4. O candidato considerado inapto, ausente ou eliminado nos procedimentos de aptidão para ingresso na carreira não prosseguirá nos procedimentos subsequentes nem poderá ser investido no cargo, assegurados os recursos previstos neste Edital; os demais candidatos conservarão a pontuação e a ordem de classificação homologadas.

O subitem 15.2.4.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.2.4.5. A classificação final será estabelecida antes dos exames de aptidão e da matrícula no Curso de Formação Policial Profissional. A investidura dependerá da aprovação nesses procedimentos e da satisfação dos demais requisitos legais.

O subitem 15.2.4.6 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.2.4.6. A Nota Final do candidato à carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil será obtida pela soma das pontuações da Prova Objetiva e da Prova Discursiva (Redação), sem inclusão da nota do Curso de Formação Policial Profissional.

O subitem 15.2.4.6.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.2.4.6.1. Para a carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil, a Nota Final (NF) será calculada pela fórmula NF = PO + PR, em que PO corresponde à pontuação da Prova Objetiva e PR, à pontuação da Prova Discursiva (Redação).

O subitem 15.2.4.6.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.2.4.6.2. Consideradas as pontuações máximas de 80,0 pontos na Prova Objetiva e 100,0 pontos na Prova Discursiva (Redação), a Nota Final terá pontuação máxima de 180,0 (cento e oitenta) pontos.

O subitem 15.2.4.6.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.2.4.6.3. Em caso de empate na Nota Final da carreira de Oficial Investigador de Polícia Civil, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;

c) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva (Redação);

d) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a publicação da Lei nº 11.689/2008 e o término das inscrições;

e) tiver maior idade.

Persistindo o empate, serão aplicados os procedimentos dos subitens 7.2.15 e 7.2.15.1.

O subitem 15.2.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.2.5. Os candidatos aprovados nas provas ou provas e títulos serão classificados, por carreira e modalidade de concorrência, em ordem decrescente da respectiva Nota Final, observados os critérios de desempate e os limites do cadastro de reserva.

O subitem 15.2.5.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.2.5.1. As classificações anteriores ao resultado definitivo da última prova ou avaliação de caráter classificatório de cada carreira possuem natureza intermediária e destinam-se à definição da ordem de prosseguimento dos candidatos.

O subitem 15.2.5.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.2.5.2. A classificação final será estabelecida após o resultado definitivo da última prova ou avaliação de caráter classificatório de cada carreira, a apuração da Nota Final e a aplicação dos critérios de desempate, antes dos exames de aptidão e da matrícula no Curso de Formação Policial Profissional.

O subitem 15.2.5.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.2.5.3. Em caso de empate na Nota Final da carreira de Delegado de Polícia Civil, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;

c) obtiver maior pontuação na Prova Dissertativa;

d) obtiver maior nota na Prova Oral;

e) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;

f) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a publicação da Lei nº 11.689/2008 e o término das inscrições;

g) tiver maior idade.

Persistindo o empate, serão aplicados os procedimentos dos subitens 7.1.5.28.2 e 7.1.5.28.2.1.

O subitem 15.3 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.3. Após os resultados definitivos das provas ou provas e títulos de cada carreira, a apuração da Nota Final e a aplicação dos critérios de desempate, serão considerados Aprovados em cadastro de reserva os candidatos não eliminados que, em ordem decrescente da Nota Final, estejam classificados dentro dos quantitativos do Item 2, correspondentes a 102 (cento e dois) candidatos para Delegado de Polícia Civil e 294 (duzentos e noventa e quatro) candidatos para Oficial Investigador de Polícia Civil, observadas as modalidades de concorrência e as regras de reserva de vagas. Serão incluídos os candidatos que permanecerem empatados na última posição após a aplicação dos critérios de desempate. O quantitativo previsto no subitem 1.4.1 destina-se exclusivamente à cláusula de barreira para correção das provas escritas e não amplia os limites do cadastro de reserva final.

Fica incluído o subitem 15.3.4, com a seguinte redação:

15.3.4. A inclusão no cadastro de reserva antecede os exames de aptidão e o Curso de Formação Policial Profissional e não dispensa a aprovação nesses procedimentos nem os demais requisitos de investidura. A ausência de convocação imediata não altera a ordem de classificação homologada, observado o prazo de validade do concurso. A nomeação e a posse dependerão da aprovação no Curso, na forma dos arts. 29, inciso VIII, 35, § 4º, e 39 da Lei Estadual nº 0883/2005.

Fica incluído o subitem 15.3.5, com a seguinte redação:

15.3.5. A eliminação definitiva nos exames de aptidão ou no Curso de Formação Policial Profissional impede o prosseguimento e a investidura e não autoriza a inclusão, no cadastro de reserva, de candidatos classificados além dos limites previstos no subitem 15.3, na forma do subitem 15.3.2, ressalvadas decisões judiciais aplicáveis. Os demais integrantes conservarão sua pontuação e a ordem relativa da classificação homologada.

O subitem 15.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.5. O resultado final do Concurso Público e o cadastro de reserva serão homologados pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD/AP após os resultados definitivos das provas ou provas e títulos de cada carreira, decididos os recursos cabíveis, antes dos exames de aptidão e da matrícula no Curso de Formação Policial Profissional. Os resultados dos exames e do Curso serão publicados em atos próprios, sem nova apuração da Nota Final ou reclassificação dos candidatos.

O subitem 15.6.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

15.6.2. Os atos relativos aos procedimentos sob responsabilidade do Governo do Estado do Amapá, por intermédio da SEAD/AP, da Polícia Civil (PC/AP) e da instituição estadual competente para a formação policial, conforme a respectiva competência, serão divulgados no endereço eletrônico da SEAD/AP e no Diário Oficial do Estado do Amapá, sem prejuízo dos demais meios previstos nos respectivos editais de convocação.

11. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital nº 001/2026 e das retificações anteriores, observadas as alterações e remissões estabelecidas neste ato. As datas do Anexo II relativas às provas sob responsabilidade da Fundação Cesgranrio permanecem mantidas. A homologação, os exames de aptidão e o Curso de Formação observarão a sequência definida nesta retificação e terão suas datas divulgadas pela Administração nos atos e editais próprios, respeitado o prazo de validade do concurso.

Macapá/AP, de de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

SiG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 1013034526. Cód. CRC: 134AF77

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 23/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 35/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL N° 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES –QOPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.443, de 04/07/2025,

Considerando o Edital n° 31/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF);

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame Documental e 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), dos candidatos ao cargo de Oficial Combatente da Polícia Militar do Estado do Amapá (QOPMC), convocados por meio do Edital nº 31/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), em conformidade com os Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem as fases.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 2ª Fase - Exame de Documental, nos termos do item 10.6 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto à **Diretoria de Pessoal - DP**, conforme endereço e horário abaixo indicados:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / DIRETORIA DE PESSOAL – DP			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ S/N			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
Horário: 08h00 às 12h00			

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo ao Resultado Preliminar da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas - ACF, nos termos do item 11.7 do Edital de Abertura. Os recursos deverão ser protocolados junto à **Diretoria de Ensino e Instrução - DEI**, conforme endereço e horário abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM/ DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO - DEI			
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.			
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68902-030
Horário: 08h00 às 12h00			

Macapá/AP, 23 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 35/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE – EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME DOCUMENTAL	AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)						RESULTADO
			SITUAÇÃO	Corrida 12 (doze) min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Natação 100 (cem) metros	SITUAÇÃO	
				ÍNDICES OBTIDOS						
77	0010231d	YURI DE ARAUJO FEITOSA	APTO	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
78	0006126i	GLAUBER LUCA FONSECA DOS SANTOS BRITO	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
79	0014951c	MARLON BRANDO MARQUES NASCIMENTO SILVA	APTO	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
80	0013392j	KARINE MARIA CAMELO	APTO CONDICIONAL	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
81	0016556g	WENDREW RADAMES FERNANDES PINTO	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7470/2026						RECLASSIFICAÇÃO
82	0016040e	RAIMUNDO XAVIER DE MORAIS NETO	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
83	0003992f	DEBORA OLIVEIRA FERREIRA	APTO CONDICIONAL	1.900m/2.100m	-	-	-	-	INAPTO	ELIMINADO
84	0010198j	RAMON TIAGO CARACAS NORONHA	APTO	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
85	0014946j	JOSE VICTOR SANTIAGO MACHADO SAMPAIO	APTO	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
86	0013585j	ITALLO HENRIQUE LIMA PIMENTEL	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7498/2026						RECLASSIFICAÇÃO
87	0011728g	CLAUDIO CESAR DE ANDRADE SANTOS	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
88	0010152h	ERIVAN LUCAS LEITE FIGUEIREDO	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7464/2026						RECLASSIFICAÇÃO
89	0010277f	JOAO PEDRO SOARES ARAUJO FARIAS	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
90	0002318i	ALEXANDRE PIRES TELES	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
91	0015063a	WELINGTON DE LIMA ARRUDA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

											CONDICIONAL
92	0001006g	MARTA DANYELLA DA PAZ OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL		2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
93	0008640k	FABIO ALFAIA DE SOUZA	RECLASSIFICAÇÃO		RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7469/2026						RECLASSIFICAÇÃO
94	0002594k	JOSE SIQUEIRA NETO	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
95	0010918g	RODRIGO MARTINS VALENTE	APTO		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
96	0003585d	WESLEY CARMO DA SILVA	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
97	0007495a	THIAGO PEREIRA NASCIMENTO	APTO		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO
98	0000343i	GUNAR ALBERTO SILVA CALDAS	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
99	0000892i	SHAYANA CASTRO DA SILVA	APTO		2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO
100	0001577f	GISELE KAWANE DA SILVA NUNES	RECLASSIFICAÇÃO		RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7455/2026						RECLASSIFICAÇÃO
101	0014583k	DENIS CORREA DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
102	0000002e	ANNA CAROLINE SERRA DE AVILA	AUSENTE		-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
103	0011721d	TIAGO PIRES EVANGELISTA	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
104	0010408f	WENDEL ROBERTO MARTEL DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
105	0016420d	FELIPE ADRIAN BARBOSA ASSUNCAO	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
106	0002586a	BRENO VINICIUS SANCHES DE SOUZA	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
107	0011835h	RICHARD SILVA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
108	0009799i	MATEUS SANTANA RAMOS	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
109	0004097g	ANDRESSA KELLY DA SILVA ALMEIDA	APTO CONDICIONAL		2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
110	0009227h	GUILHERME COUTINHO BRAGA	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
111	0001533h	TONI GUSTAVO TEIXEIRA RAMOS MACIEL	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	-	-	INAPTO	ELIMINADO
112	0001927g	BEATRIZ PINTO TEIXEIRA	APTO CONDICIONAL		2.100m/2.100m	32/32	0/1	-	-	INAPTO	ELIMINADO
113	0007036b	JORDHANA DOS SANTOS PEREIRA	APTO CONDICIONAL		2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL
114	0007003i	GRAZIELY JUANE SOUZA DOS SANTOS	AUSENTE		-	-	-	-	-	AUSENTE	ELIMINADO
115	0006301a	PHILIP ALVES DE CARVALHO	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO	APTO CONDICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

116	0007740j	ANA RITA SOUZA DA CRUZ	APTO CONDICIONAL		2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
117	0014911b	FELIPE BRAGA FRAZAO	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
118	0011395f	ANNY CAROLINA BARROS OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL		2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
119	0008447f	RAISSA ALBQUERQUE DA COSTA	RECLASSIFICAÇÃO		RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7466/2026							RECLASSIFICAÇÃO
120	0001289a	PAULO JOSE BARBOSA CAVALCANTE	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
121	0007940g	YAN LUCAS MARQUES DA COSTA FELIX DE OLIVEIRA	RECLASSIFICAÇÃO		RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7481/2026							RECLASSIFICAÇÃO
122	0006147f	RAMON DIEGO CUNHA ARAUJO	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
123	0000617i	LUIZA ARNAUD LOPES NUNES	AUSENTE		-	-	-	-	-	AUSENTE		ELIMINADO
124	0008272h	BENEDITO DOS SANTOS TORRES	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
125	0015125h	FELLIPE DIAS MACHADO	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
126	0006433g	KENNEDY MATHEUS CRUZ CARDOSO	RECLASSIFICAÇÃO		RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7447/2026							RECLASSIFICAÇÃO
127	0012966f	ICARO BRUNO DA PAZ OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
128	0012248i	LORENA GONCALVES DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL		2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
129	0006290k	LEONARDO GOES LOBATO	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
130	0012998h	JORGE ADRIANO TEODORO DA SILVA	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
131	0011700g	INGRID COSTA DA SILVA	APTO CONDICIONAL		2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
132	0001503j	JESSE BRITO DA COSTA	RECLASSIFICAÇÃO		RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7459/2026							RECLASSIFICAÇÃO
133	0012727j	GLEITON FELIPE BACELAR SANTOS	AUSENTE		-	-	-	-	-	AUSENTE		ELIMINADO
134	0007440i	CRECENCIO PEREIRA NETO	RECLASSIFICAÇÃO		RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7463/2026							RECLASSIFICAÇÃO
135	0006329a	JOAO PEDRO GARRIDO VASCONCELOS	RECLASSIFICAÇÃO		RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7457/2026							RECLASSIFICAÇÃO
136	0004512d	LUCIANO MOTA MACIEL MARBA SILVA	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
137	0001550h	HELEN DO NASCIMENTO SIMOES	APTO CONDICIONAL		2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
138	0009738k	LEANDRO GABRIEL BORGES RAMOS	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
139	0000924g	WELISSON DA SILVA MARQUES	APTO CONDICIONAL		2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

140	0009629f	VINICIUS MACHADO DE SOUSA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
141	0011014a	ALEFF MACIEL CANTIDIO	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	30/34	-	-	-	INAPTO		ELIMINADO
142	0012701c	MILIELKSON SANTANA DOS SANTOS	INAPTO	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		ELIMINADO
143	0010479g	CAIO GABRIEL MOTA VIEIRA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
144	0012540e	FERNANDO MACIEL SANTOS	APTO	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO
145	0002637c	PIETRA SAYONARA BRUNO DOS SANTOS	APTO	2.040m/2.100m	-	-	-	-	INAPTO		ELIMINADO
146	0001353f	KARINA FERNANDES DE MENEZES	APTO CONDICIONAL	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
147	0016824f	RAI DO CARMO CALANDRINI	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
148	0006766a	GUILHERME NUNES DOS SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7445/2026							RECLASSIFICAÇÃO
149	0008226a	JESSICA GOMES OLIVEIRA	APTO	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO		APTO
150	0010524h	RAFAEL DE FREITAS OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
151	0005600f	RIVIA LOYANA PASCOAL COSTA	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7496/2026							RECLASSIFICAÇÃO
152	0010298c	BRENDA DIAS DOS SANTOS MARQUES	APTO CONDICIONAL	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
153	0016984f	BRENO NUNES AGUILLAR	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7460/2026							RECLASSIFICAÇÃO
154	0011370a	CLEIDIANE DIAS DA SILVA	APTO CONDICIONAL	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
155	0010035d	GABRIEL SOARES DA SILVA	APTO	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO
156	0011804h	MIKAELI KATRINY VAZ DA COSTA RAMOS	APTO CONDICIONAL	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
157	0012163a	PAULO VICTOR CARVALHO MORAES	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	90m/100m	INAPTO		ELIMINADO
158	0016011i	MATHEUS UCHOA DUARTE	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
159	0002363c	ALUANNE DE ANDRADE RODRIGUES	APTO	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO		APTO
160	0000830i	JOAO VITOR GOMES GONCALVES	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
161	0004878b	OSEIAS SOARES DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
162	0005423j	DAYANNA LETICIA SILVA SANTOS	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7448/2026							RECLASSIFICAÇÃO
163	0006899i	LEANDRO MATHEUS VIANA LEAO	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
164	0009966b	ARTHUR MARTINS FURTADO	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

165	0003619f	CAMILA THAINA DOS SANTOS SOUZA	APTO CONDICIONAL	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
166	0000326i	RENATO FURTADO DA ROCHA SILVA	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7462/2026							RECLASSIFICAÇÃO
167	0011929f	RENAN AYRON COSTA BARBOSA	APTO	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO
168	0000075j	MARCELA ADRIANE PIRES DA SILVA	APTO	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO		APTO
169	0001443g	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA UBIRAJARA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
170	0010627g	CAMILA OLIVEIRA DE QUEIROZ	APTO CONDICIONAL	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
171	0006568h	GABRIEL MARTINS DE ALMEIDA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
172	0000787a	SARA PINTO TEIXEIRA	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7465/2026							RECLASSIFICAÇÃO
173	0006874d	VICTOR DIEGO SANCHES BRAGA	APTO CONDICIONAL	2.400m/2.400m	34/34	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO		APTO CONDICIONAL
174	0017610c	BARBARA CARLA DE BRITO FERNANDES	INAPTO	2.100m/2.100m	32/32	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO		ELIMINADO
175	0009250c	GESSICA TAINA DOS SANTOS CRUZ	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7487/2026							RECLASSIFICAÇÃO
176	0001611b	FRANCISCO GRACIO ALMEIDA VILHENA	RECLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO – PRODOC Nº 130101.0068.1038.7489/2026							RECLASSIFICAÇÃO

SiG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 1013029423. Cód. CRC: 7C1A13F
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 23/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 156/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE
(REPUBLICAÇÃO)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o EDITAL N° 155/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, Pedagogo e Cuidador, considerados APTO e APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental, constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, prevista no item 12.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

1. DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

1.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

1.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;

b) Exame de urina tipo (1);

c) Exame de Fezes – parasitológico;

d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;

1

() Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, páginas 118-119, bem como, no Diário Oficial do Estado nº 7.668, de 22 de outubro de 2026, página 34.*

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;

f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);

g) RX do tórax com laudo;

h) ABO+RH;

i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;

j) Audiometria com laudo do médico otorrino;

k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “k” a antecedência máxima de até 90(noventa) dias, no dia da avaliação.

1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

() Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, páginas 118-119, bem como, no Diário Oficial do Estado nº 7.668, de 22 de outubro de 2026, página 34.*

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no item 3 e Anexo Único deste Edital;

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Saúde, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311	REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

3

() Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, páginas 118-119, bem como, no Diário Oficial do Estado nº 7.668, de 22 de outubro de 2026, página 34.*

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 156/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE
(REPUBLICAÇÃO)

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 10/11/2026	**HORÁRIO: 08h às 08h30min**
DISCIPLINA: ARTE	
MUNICÍPIO: AMAPÁ	
CLAS.	**NOME**
2	BRUNO JELIEL CASTRO DE ALMEIDA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
MUNICÍPIO: MACAPÁ BAILIQUE	
CLAS.	**NOME**
1	LUAN PEDRO DA SILVA DIAS - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL	
CLAS.	**NOME**
1	ALICE NERI DE SOUZA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
28	MARLENE DOS SANTOS DIAS - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
36	MARINA BRITO ALMEIDA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
44	NILZA NEI PEREIRA DE OLIVEIRA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
57	MARIA ELIZETE PALMERIM DOS SANTOS Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
58	INARA MACIEL GUIMARAES - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
63	WELLINGTON DE SOUZA MOURA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
MUNICÍPIO: MAZAGÃO	
CLAS.	**NOME**
3	SAMUEL LOUREIRO DO AMARAL - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
4	SILVANA EDUVIRGENS FONSECA - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ	
CLAS.	**NOME**
3	ALANA OLIVEIRA DE QUEIROZ - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
MUNICÍPIO: SANTANA	

4

() Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, páginas 118-119, bem como, no Diário Oficial do Estado nº 7.668, de 22 de outubro de 2026, página 34.*

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	NOME
6	GABRIELLE PASTANA DOS SANTOS - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
7	LILIANE DOS SANTOS ATAIDE - *sub judice* Processo Judicial n° 0001874-56.2023.8.03.0001
DISCIPLINA: CIÊNCIAS	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
21	DEBORA DA SILVA BARBOSA - *sub judice* Processo Judicial n° 6034747-36.2025.8.03.0001
34	DEIMESON OLIVEIRA DOS SANTOS - *sub judice* Processo Judicial n° 6036885-73.2025.8.03.0001
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO	
CLAS.	**NOME**
6	PIETRA SANGEL SALGADO - *sub judice* Processo Judicial n° 6038042-81.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI	
CLAS.	**NOME**
4	JOELMA MARIA BECKMAN DA SILVA - *sub judice* Processo Judicial n° 6002776-36.2025.8.03.0000
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
42	BRENDA KATIANA FRANKLIN MACIEL - *sub judice* Processo Judicial n° 6095162-82.2025.8.03.0001
58	IONE CRISTINE DE MELO DA COSTA - *sub judice* Processo Judicial n° 6002120-79.2025.8.03.0000
62	LÍVIA MARIA NUNES BARRETO - *sub judice* Processo Judicial n° 6036942-91.2025.8.03.0001
DISCIPLINA: FILOSOFIA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
11	CLEVERSON ALBERTO DA COSTA BAIA - *sub judice* Processo Judicial n° 6038403-98.2025.8.03.0001
DISCIPLINA: FÍSICA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
11	JALCIANE CARDOSO LEAL - *sub judice* Processo Judicial n° 6066337-31.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	**NOME**
3	MARLINDO JOSÉ MORAES VILHENA - *sub judice* Processo Judicial n° 6006379-14.2025.8.03.0002
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
MUNICÍPIO: CALÇOENE	
CLAS.	**NOME**

5

() Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, páginas 118-119, bem como, no Diário Oficial do Estado nº 7.668, de 22 de outubro de 2026, página 34.*

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1	GEEMY ARAUJO LOPES - *sub judice* Processo Judicial n° 6036850-16.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
78	NILSON MELO DA PAIXÃO - *sub judice* Processo Judicial n° 6074371-92.2025.8.03.0001
DISCIPLINA: HISTÓRIA	
MUNICÍPIO: CUTIAS	
CLAS.	**NOME**
1	JESIEIDE PINHEIRO FERREIRA - *sub judice* Processo Judicial n° 6038445-50.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ	
CLAS.	**NOME**
5	RAMON SILVA MENEZES - *sub judice* Processo Judicial n° 6032649-78.2025.8.03.0001
6	JOHANNES KEPLER SOUZA DOS SANTOS - *sub judice* Processo Judicial n° 6041034-15.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
31	CLAUDECI JHONATAN DA COSTA E SILVA - *sub judice* Processo Judicial n° 6066337-31.2025.8.03.0001
	MUNICÍPIO SANTANA RURUAL
*	FELIPE FERREIRA SANTOS Processo Judicial n° 6006087-29.2025.8.03.0002
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE	
CLAS.	**NOME**
10	ROSICLEIDE REIS BATISTA DA SILVA - *sub judice* Processo Judicial n° 6015732-18.2024.8.03.0001
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI	
CLAS.	**NOME**
4	TAYNO LOBATO DOS SANTOS - *sub judice* Processo Judicial n° 6001121-29.2025.8.03.0000
DISCIPLINA: INFORMÁTICA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
18	BENAIL JAMIM COSTA GIRÃO - *sub judice* Processo Judicial n° 0028760-92.2023.8.03.0001
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
MUNICÍPIO SANTANA	
CLAS.	**NOME**
19	ANDRÉ NATALINO CASTRO SILVA - *sub judice* Processo Judicial n° 6036510-72.2025.8.03.0001
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	**NOME**
20	EVELEM CRISTINA ALVES FERREIRA - *sub judice* Processo Judicial n° 6006653-75.2025.8.03.0002

6

() Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, páginas 118-119, bem como, no Diário Oficial do Estado nº 7.668, de 22 de outubro de 2026, página 34.*

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

27	CLEIDIANE DA SILVA DAVID NOGUEIRA - *sub judice* Processo Judicial n° 6072162-53.2025.8.03.0001
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
93	FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA - *sub judice* Processo Judicial n° 6018337-34.2024.8.03.0001

DATA: 10/11/2026	**HORÁRIO: 08h às 08h30min**
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	**NOME**
61	CARMELITA PIRES DA COSTA
62	THAIS SARAIVA NOBRE

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 11/11/2026	**HORÁRIO: 08h às 08h30min**
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	**NOME**
63	JANNETH MAHARA DE LIMA BARBOSA
64	ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
65	MARCOS WENDEL DE CARVALHO COSTA
66	WILLIAN SOUZA MARTINS
68	GLEISON VINICIUS MARQUES LEAL
69	CARLOS EDUARDO MALHEIROS DOS SANTOS
70	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA NETO
71	ALAN FERREIRA VILHENA
72	IVANICE SILVA OLIVEIRA
73	MARLON ROSSANO DA SILVA PANTOJA
74	HELAINE QUARESMA DOS SANTOS
75	NAIANA ROBERTA DIAS RODRIGUES
76	NATHANHE ROGELLE VIEIRA DOS SANTOS
77	SAMILA REBECA DIAS COELHO
78	LILAMAR SANTOS PELEJA DA SILVA
79	RAFAEL DOS REIS SILVA
80	LEONARDO CARMONA PARANHOS LAERTE DOS SANTOS
81	MARCUS VAN BASTEN DEL CASTILLO RODRIGUES
DISCIPLINA: INFORMÁTICA	

7

() Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, páginas 118-119, bem como, no Diário Oficial do Estado nº 7.668, de 22 de outubro de 2026, página 34.*

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	NOME
27	ORCICLEY DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
29	IGOR RAMON DA SILVA TEIXEIRA
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA	
CLAS.	**NOME**
36	SIMON RIAN GOMES BARRETO
37	EDISON FRANCISCO DA SILVA
38	SAMIA KAMYLA FREITAS SILVA
39	CHRISTIANE FIGUEIREDO PICANÇO
40	RITA DE CÁSSIA DE BEM DA CUNHA

CARGO: PEDAGOGO

DATA: 11/11/2026	HORÁRIO: 08h às 08h30min
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
122	LUELDER RENAN GOMES CARDOSO
124	YASMIM DA COSTA LIMA
125	EDIANA SOARES RAMOS DE LIMA
126	LUCIANA DA CRUZ NEGRAO
127	IZALENA DE OLIVEIRA LIMA
128	TAMILA CAROLINI TRINDADE TAVARES
129	SILVANA SILVA DE SOUZA
130	FERNANDA RAQUEL PEREIRA DE SOUSA
131	THAIRES SILVA COSTA
132	MARIA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS
133	SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA
134	SHIRLEY DAYANNA LIMA MAGALHÃES
135	GABRIEL HENRIQUE AMANAJAS PASTANA
137	SIMONE DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS
138	ANA GABRIELLY DO CARMO PEREIRA

CARGO: PEDAGOGO

DATA: 12/11/2026	HORÁRIO: 08h às 08h30min
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
139	MARÍLLIA GABRIELE DA SILVA PEREIRA
140	GABRIELA COUTINHO DA CUNHA
141	FABIOLA ATAIDE MATOS
143	LIA CARLA DA SILVA
144	ALINE SILVA SOARES
145	BARBARA CRISTINA FARIAS DA GAMA
146	BETEL PEREIRA DE CASTRO

8

() Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, páginas 118-119, bem como, no Diário Oficial do Estado nº 7.668, de 22 de outubro de 2026, página 34.*

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

148	JULIANNA DA CONCEIÇÃO LOPES
150	JONAS MAYLON PINHEIRO DE LIMA
151	HAYUANDA GOMES DA SILVA
177	CHARLETE BARRETO DA SILVA Processo Judicial n° 6003731-33.2026.8.03.0000
188	LEIDIANE SILVA E SILVA Processo Judicial n° 6003743-47.2026.8.03.0000
223	ANNE CAROLINE PASTANA DA SILVA Processo Judicial n° 6003777-22.2026.8.03.0000

CARGO: CUIDADOR

DATA: 12/11/2026	**HORÁRIO: 08h às 08h30min**
MUNICÍPIO: AMAPÁ	
CLAS.	**NOME**
7	PATRICILENE RODRIGUES PEREIRA
8	ZIDIANE VITORIA SILVA MOUTINHO
11	CLELDER AMORAS TAVARES
MUNICÍPIO: CALÇOENE	
CLAS.	**NOME**
15	LANA PATRICIA BATISTA MONTEIRO
16	JESSICA ALVES DA SILVA
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES	
CLAS.	**NOME**
6	YASMIM FERREIRA DA SILVA
7	MARÍLIA FRANÇA DA SILVA
MUNICÍPIO: ITAUBAL	
CLAS.	**NOME**
5	KARLA PATRÍCIA PIRES CABRAL
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI	
CLAS.	**NOME**
14	BIANCA DO CARMO PEREIRA
15	NEIVA SILVA DE MATOS
17	BRUNO GONÇALVES DA SILVA
19	MEYRIANE GONÇALVES PAIVA
20	BRENO LUCAS BARBOSA PEREIRA
21	JEFERSON MOURA CHAVES
22	RENATA SOUZA DE ARAÚJO
23	RANGEL MARTINS DE FREITAS
24	MATEUS LOBATO FONSECA
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL	
CLAS.	**NOME**
25	VITOR KAUE SANTOS COSTA
26	ELOINE DO SOCORRO RODRIGUES DE ALMEIDA

9

() Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, páginas 118-119, bem como, no Diário Oficial do Estado nº 7.668, de 22 de outubro de 2026, página 34.*

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

27	BRUNO MARKUS DOS SANTOS DE SA
28	SIMONE CORREA ALFAIA
29	LUIS VINICIUS SAMPAIO DE AZEVEDO
30	ROSIVALDO DE SOUZA SALES
31	SABRINA PINHEIRO CARVALHO
32	HERMES DOS SANTOS AMORAS
33	ADRIELI COUTINHO CARMO
34	MICHELLE DAIANY DA CONCEICAO TRAJANO

DATA: 13/11/2026	**HORÁRIO: 08h às 08h30min**
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL	
CLAS.	**NOME**
35	ELISANGELA DO SOCORRO PANTOJA CARDOSO
36	JOSIEL TAVARES PEREIRA
37	BENEDITO APARECIDO PIMENTEL RODRIGUES
38	ANA CLAUDIA SOARES LOPES
40	JEANE DAS CHAGAS DOS SANTOS
41	ELZA BARBOSA DE SOUZA
43	ADRIANA SABRINA LÁU DOS SANTOS
44	JOSIELY PRIMAVERA DE LIMA
45	AMON CLEBER ABDALLA LEITE
46	DIEGO RENE SILVA COSTA
47	JOSENILDO LOURENCO PAZ DA SILVA
48	DIOZANE BATISTA DA SILVA
49	FRANCISCA SARAIVA DA SILVA
50	MARCIA DA SILVA SANTOS
51	MARIA JOANILCE DE SOUZA RODRIGUES
52	ENDERSON BARROS DA CUNHA
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
134	DIELLE NALANDA BRITO PANTOJA
135	NOEMIA BARBOSA QUEIROZ
136	INGRID CAROLINE FERREIRA MARINHO
137	LAYELLE COSTA SILVA
138	ALAN SILVA E SILVA
139	GENIZETE SILVA DA SILVA
140	GILVANA SILVA LIMA
141	NETÍCIA DOS PASSOS NASCIMENTO
142	EDUARDO MENDES PANTOJA
143	ANDERSON PAULO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
144	JOCIANE TELES CORRÊA
145	ROSA NATALIA MUNIZ CARNEIRO MOTA
146	PAMELLA CAMILA PICANÇO NEVES
147	DYANE MARIA DE CARVALHO COSTA

10

() Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, páginas 118-119, bem como, no Diário Oficial do Estado nº 7.668, de 22 de outubro de 2026, página 34.*

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

148	VILMA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA
149	STEPHANNE KELLY DOS SANTOS MEDEIROS
150	RANNISE TAIMARA DA SILVA GUEDES
151	VALDINEIA DAMASCENA DA SILVA
152	FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DA LUZ FILHO
153	BIANCA TATIANA DE SOUZA LIMA
156	AMANDA TAYNA QUARESMA DA SILVA
157	ISABELLE CRISTINA XAVIER DA SILVA
158	JOÃO DAYVED PEREIRA PINHEIRO
159	MÁRCIA GABRIELLY DUARTE NOBRE ARAÚJO

DATA: 16/11/2026	**HORÁRIO: 08h às 08h30min**
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
161	NILMA FERREIRA DE SOUZA MADUREIRA
162	SALETE BARBOSA DE SOUSA
165	LEONI FARIAS CORDEIRO
166	MARILENE MONTEIRO DE SOUZA SILVA
167	IZABELA CRISTINA AGUIAR SANCHE
168	CASSIO DIOGO ALMEIDA MONTEIRO
169	MÔNICA DOS SANTOS MOUTINHO
170	JULIA OLIVEIRA UCHOA
171	DEBORA DOS SANTOS BATISTA
172	RAYANE PEDRADA NASCIMENTO
173	MARCOS ROBERTO LOBATO DA SILVA
174	MACSUEL DA SILVA CARDOSO ALMEIDA
175	CARLA VIDEIRA DE ALMEIDA
176	MARCELO CLAUDIO DE JESUS COIMBRA
177	EMANUELLE THAYNÁ FERREIRA BEZERRA
180	SERGIO MANUEL DE AZEVEDO DIAS
181	ELENICE MIRANDA VAZ DOS SANTOS
182	ELIZABETH MARIA BRUNO SILVA DE ARAÚJO
183	ADRIANE PENHA MACIEL SOUZA
184	LINDANOR DOS SANTOS MARTINS
187	VITOR LACERDA DA SILVA
188	FRANCOAISE LIMA CORREA
189	THAYNA GABRIELLE DA SILVA SANTOS
191	JESSYKA JANYARA DE ALMEIDA GOMES
192	CLARA CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS
194	ODILENE CARDOSO LEITE
195	CIBELE CHAGAS QUEIROZ
196	SILVIA GOMES TRINDADE
197	ROBERTA MELO DOS SANTOS

11

() Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, páginas 118-119, bem como, no Diário Oficial do Estado nº 7.668, de 22 de outubro de 2026, página 34.*

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

199	BRUNA SACRAMENTO TEIXEIRA
200	KAWANE NUNES DOS SANTOS
202	INGRID TEREZINHA CARVALHO PINHEIRO
203	ODALENE PEREIRA MARTINS
204	PAULA ROBERTA CARDOSO FERREIRA
208	DIENNEFER HELLEN MOREIRA SARMENTO
209	WANDERSON CLEY DO NASCIMENTO VIEIRA
210	CLEIDIANE BENTES DOS SANTOS
211	KEIZE COSTA DA CONCEICAO
212	OZILENE SANTANA GONÇALVES CORRÊA
213	FERNANDO LUCAS FERREIRA MAIA

DATA: 17/11/2026	**HORÁRIO: 08h às 08h30min**
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	**NOME**
214	CRISTIANE TELMA MONTENEGRO FIGUEIRA
215	PAULA CRISTINA LIMA CORRÊA
216	ROSANI DOS SANTOS DE FREITAS
218	ELAINE DA SILVA GOMES
219	FABIOLA DA SILVA FERREIRA
221	LEONICE GALVÃO DINIZ
222	HERLY QUARIGUASIL DA SILVA
223	ANA DE PAULA SANTOS DA COSTA
224	VITORIA TAVARES BORRALHO GEMAQUE
225	FILIPE DO ROSÁRIO GUILHERME
226	SHIRLEY PINHEIRO GOMES DOS SANTOS
227	JHULY NUNES FORTUNATO
228	JORANEIDE GOMES CARDOZO
229	ANA LÚCIA DOS SANTOS DE SOUZA
232	FRANCILEIDE DE ARAUJO DA SILVA
233	VIRGÍNIA NATÁLIA RIBEIRO LOPES
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI	
CLAS.	**NOME**
14	JACSON BELO DA SILVA SANTOS
15	JÚLIO PEREIRA GOMES
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE	
CLAS.	**NOME**
13	EUZELE MARIA MARTINS DA COSTA
14	LUCIANE GONÇALVES RODRIGUES
15	MARILENE ALVES MARTINS
16	ADRIELLE FERREIRA DE MORAES
17	BRENDA RODRIGUES AVELAR MOREIRA
18	MARCILENE DA SILVA DE AZEVEDO

12

() Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, páginas 118-119, bem como, no Diário Oficial do Estado nº 7.668, de 22 de outubro de 2026, página 34.*

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

19	DAYANE DE SOUZA DIAS
21	IDERLAINE MAYRA LIMA DA SILVA
22	ERIANE MARQUES INOUE
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	**NOME**
58	LORENA ASSUNÇÃO SANTOS
59	FLAVIO CORREA PARAIBANO
60	KARINA SOARES DE ARAÚJO
61	ALINE EVA BASTOS DA CRUZ RAMOS
62	CRISTIANE DA SILVA UCHOA
63	HELITON ANDERSON LOPES CARVALHO
64	DEISILENE PEREIRA DE OLIVEIRA
65	JENNIFER WANE DA CRUZ CARDOSO
66	JANIELE LUSTOSA MACHADO
67	THIAGO ANAICE GRANGENSE
68	RONY DOUGLAS ALVES MARTINS
69	THIAGO LEMOS DA SILVA
70	ELISAMA SILVA FREITAS

DATA: 18/11/2026	**HORÁRIO: 08h às 08h30min**
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	**NOME**
71	AMANDA ZAQUEU AZEVEDO
72	ALCIONE DE JESUS PENHA
73	CAMILLE MANOELA SILVA PASSOS
74	BRUNO GURJAO DE LIMA
75	KATRINE TAVARES VASCONCELOS RUELA
76	PATRICIA NATACHA FURTADO GUEDES
77	NAZARÉ SOUZA ALMEIDA
78	LUANA DIAS MORAES
79	VALDELI PANTOJA DE ALMEIDA
80	ANA SOPHIA CASTRO TAVARES
81	WENDERLINNE DA GLÓRIA USNAHUA
82	RENATO DA COSTA PEREIRA
83	RENATO DOS SANTOS CONCEICAO
84	ISABELLE MARIA TRINDADE LIMA
85	NILSON BORGES CORRÊA LUZ JUNIOR
86	ANTONIO ALBERTO DE SOUSA OLIVEIRA
87	ANDRE FELIPE DA SILVA LOBATO
88	SHEILA AZEVEDO LOBATO
89	FABIANA VIANA BRAGA
90	RAIMUNDA FEITOSA MENDES FILHA
91	JOSCIVAN MICHEL DA COSTA MONTEIRO
92	MARCIA REGINA DA SILVA ALFAIA

13

() Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, páginas 118-119, bem como, no Diário Oficial do Estado nº 7.668, de 22 de outubro de 2026, página 34.*

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

93	JESSICA SABRINA DA SILVA SANCHES
94	INARA FREITAS DA SILVA
95	GLEICIA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA
96	MICHELE PANTOJA SIMPLÍCIO
97	ERICA CRISTINA CAMPOS DA SILVA BELFORT
98	DANIELLE BATISTA QUINTELA
99	ANTÔNIO CARLOS FAVACHO DE OLIVEIRA
100	DENISE CRISTINA DE ASSUNÇÃO RODRIGUES
101	BLENDA MICHELA SANTANA ANUNCIAÇÃO
102	CASSIANO SACRAMENTO DE AZEVEDO
103	AILA CRISTHIANNE BORGES RAMOS
104	VALDIR CARDOSO ALVES
105	THIAGO SARAIVA NOBRE
106	ICARO SOUZA DA SILVA
107	DEIVID WILIAM ALMEIDA DO VALE
108	BRUNO NUNES DIAS
109	CRISTIANE MONTE DE ARAÚJO
110	IVINA MARIA NETO OLIVEIRA

DATA: 19/11/2026	**HORÁRIO: 08h às 08h30min**
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	**NOME**
111	JOANA DE JESUS SOUZA DA SILVA
112	NATALIA DAS NEVES CARDOSO
113	CLEUMA DE PAULA OLIVEIRA PACHECO
114	ERICA ALVES DA SILVA
115	SAMARA FIGUEIREDO DOS SANTOS
116	ADRIELLE FABIOLA ALVES VALENTE
117	JAMILE PEREIRA CARVALHO
118	VANESSA MAGALHÃES BARBOSA
119	LEX IOLANIA DA SILVEIRA TELES DA SILVA
120	MARILENE MAGNO MORAES
121	ALESSANDRA COSTA CARDOSO
122	RAISON ATAIDE PAIXAO
123	FLÁVIO NASCIMENTO SAMPAIO
124	FILIPE BALIEIRO DE PAULA
125	SANDRA DE OLIVEIRA BARRIGA
126	JACIANE CORREA CHAVES
127	JALENA PINTO FERRO
128	MARIA IDERLETY MARINHO LIMA
129	DIOGO DOS SANTOS NOGUEIRA NETO
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO	
CLAS.	**NOME**
8	ELOANE TRINDADE DOS SANTOS

14

() Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.767, de 21 de outubro de 2026, páginas 118-119, bem como, no Diário Oficial do Estado nº 7.668, de 22 de outubro de 2026, página 34.*

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

9	NATHIELY ALVES VIANA
10	ACLEANE TEIXEIRA DA CRUZ RUMPEL
11	INGRID DAYANA DA SILVA NUNES
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI	
CLAS.	**NOME**
18	RAFAEL VIEIRA DA SILVA
19	ANA PAULA FREITAS DOS SANTOS
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL	
CLAS.	**NOME**
36	VANÚBIA DANTAS FERREIRA CORREA Processo Judicial n° 6003649-02.2026.8.03.0000

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 1011232581. Cód. CRC: D77AA7A
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 23/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

PORTARIA Nº 2104/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3985/2026;**

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 9.504, de 12 de agosto de 2026, edição: 153, publicada no Diário Oficial da União em 14 de agosto de 2026.

R E S O L V E:

Lotar o servidor **Francisco Vieira Pantoja**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, SIAPE nº 0687133, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 171125

PORTARIA Nº 2105/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0302.0059/2026;**

R E S O L V E:

Designar o servidor **DOUGLAS ZOCCOLI PADILHA**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I - Estudos e Relatórios de Folha/Unidade de Impactos e Estatística/Coordenadoria Central de Folha de Pagamento para responder, em substituição, e cumulativamente, pelo cargo comissionado de Chefe de Unidade/Unidade de Registro, Validação e Envio de Dados/ Coordenadoria Central de Folha de Pagamento, durante o afastamento do titular **JOACI COSTA AROUXA** afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **09/11/2026 a 23/11/2026**.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 171124

PORTARIA Nº 2106/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0004.2827.0252.0013/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Valdir Melo do Carmo**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Contabilidade/Diretoria Administrativa Financeira/PRODAP, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Maria das Graças Homobono Nobre**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **15/10/2026 a 29/10/2026**.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 171123

PORTARIA Nº 2107/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor do Grupo Polícia Civil deverá cumprir o interstício mínimo de 12 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Sal ários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administra ção - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Policia Civil**, nos termos do art. 63, da Lei **0883**, de 23 de março de 2005 e alterações.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 1995					
N°	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036891-1	ANTÔNIO CARLOS DANTAS TIBURCIO	ESP./VI	ESP./VII	02/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 171122

PORTARIA Nº 2108/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0035.2837.2015.0021/2026**;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1761/2026 - SEAD, de 25 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.726, de 25 de agosto de 2026, que colocou à disposição do Instituto de Terras do Amapá - AMAPÁ TERRAS, o servidor **Stanley Moraes de Souza,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Extensão Rural, matrícula nº 0099776-5-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 171121

PORTARIA Nº 2109/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0023.2863.1259.0024/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Odinei Souza da Silva**, ocupante do cargo de Policial Militar, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Planejamento/Instituto de Ensino de Segurança Pública do Estado do Amapá/SEJUSP, Código CDS-1, durante o impedimento do titular **Odilan Souza da Silva**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **14/10/2026 a 12/11/2026**.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 171120

PORTARIA Nº 2110/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2301.1294.0102/2026**;

R E S O L V E:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 03 (três) anos, da servidora **Ester Fabiola de Carvalho Picanço**, ocupante do cargo de Professor Classe C2-40HS, matrícula nº 0110528-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, **a contar da data de publicação da presente portaria**, na forma estabelecida no art. 116 - A, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.382, de 04 de dezembro de 2025.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 171119

PORTARIA Nº 2111/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4214/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Maria do Socorro Queiroz Alcântara**, ocupante do cargo de Administrador, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo e Financeiro/SEFAZ, Código CDS-1, durante o

impedimento da titular **Maria Vera Cruz Araújo de Brito**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **16/11/2026 a 30/11/2026**.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 171118

PORTARIA Nº 2112/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4214/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Maria do Socorro Queiroz Alcântara**, ocupante do cargo de Administrador, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo e Financeiro/SEFAZ, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Maria Vera Cruz Araújo de Brito**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **13/10/2026 a 27/10/2026**.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 171117

PORTARIA Nº 360/10-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JEANDSON MAGALHAES CONCEICAO DIAS 0029.2260.1593.0022/2026	0102456-6-01	02/08/2020 a 01/08/2025	12/11/2026 a 10/01/2027 01/07/2027 a 30/07/2027

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026
JAILSON NUNES MENDES
Coordenador de Gestão de Pessoas, Em Exercício

Protocolo 171116

PUBLICIDADE



Secretaria de Compras e Licitações

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00016/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma Eletrônica nº 061/2025-SECCOMPRAS/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais**, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00016/SECCOMPRAS/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº. 061/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR os objetos às empresas:
P. DO S. R. FEIO LTDA - CNPJ: 07.532.544/0001-43, vencedora dos Lotes: 001, 002, 002.1, 003, 004, 006, 008, 011, 012, 013, 016, 018, 019, 022, 025, 025.1, 026.1, 027.1, 028, 028.1, 029, 029.1, 034, 044, 054, 056, 060, 070, 070.1, 102, 108, 112, adjudicado no valor total de: R$ 1.771.301,00 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, trezentos e um reais).
A N GOMES LTDA - CNPJ: 34.642.561/0001-06, vencedora dos Lotes: 007, 014, 015, 017, 020, 021, 026, 027, 030, 031, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 045, 046, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 057, 058, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 071, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 093, 094, 095, 096, 096.1, 097, 098, 099, 100, 101, 103, 104, 110, 111, 112.1, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 135, 137, 139, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156 e 157, adjudicados no valor total de: R$ 1.751.173,46 (um milhão, setecentos e cinqüenta e um mil cento e setenta e três reais quarenta e seis centavos).
JONAS A. FERNANDES - EPP - CNPJ: 51.565.808/0001-57, vencedora dos Lotes: 005, 009, 010, 022.1, 023, 024, 047, 059, 069, 072, 081, 089, 090, 091, 092, 109, 119, 131, 136, 138, 140, 141, 142, 146, 155 e 155.1, adjudicados no valor total de: R$ 389.588,85 (trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
JCM COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 07.307.290/0001-60, vencedora do Lote: 133, adjudicado no valor total de: R$ 846,40 (oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
A C DA S PINTO ME - CNPJ: 27.279.291/0001-55, vencedora dos Lotes: 105, 106, 107 e 134, adjudicados no valor total de: R$ 75.210,76 (setenta e cinco mil duzentos e dez reais e setenta e seis centavos).

Lotes desertos: não houve.
Lotes fracassados: não houve.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I- Termo de Referência.

Macapá - AP, 22 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis
Dec. 0778/2026-GEA

Protocolo 170995

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2026-SECCOMPRAS/AP

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS torna **SEM EFEITO** a publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 227/2026-SECCOMPRAS/AP, realizada no Diário Oficial do Estado do Amapá em 11 de setembro de 2026, em razão da ocorrência de erro material consistente na ausência das informações relativas à quantidade e aos preços do item registrado.

Dessa forma, procede-se à REPUBLICAÇÃO INTEGRAL E CORRETA do referido extrato, nos seguintes termos:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2026-SECCOMPRAS/AP

Processo SIGA n.º 00051/SECCOMPRAS/2025
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 091/2026 - SECCOMPRAS/AP

Validade: 12 (doze) meses

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 091/2026-SECCOMPRAS/AP torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 227/2026-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95

LOTE ÚNICO - ITENS REGISTRADOS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
Item	**Descrição**	**UND**	**QTE**	**Preço Unitário (R$)**	**Preço Total (R$)**
68	METILPREDNISOLONA (UNIMEDROL) 500MG + DIL 8ML 1F/A UNIAO QUIMICA APRESENTAÇÃO: FA VD TRANS+AMP VD TRANSx8ML RMS. 1049711320029 FABRICANTE: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A PAÍS DE ORIGEM: BRASIL. CDO. GGREM: 533014102151413 VALIDADE: 24	F/A	10.000	19,06	190.600,00
73	MORFINA (G) 10MG/ML 1ML 100AMP HIPOLABOR APRESENTAÇÃO: CX 100AMP - 10MG/ML 1ML RMS. 1134301630034 FABRICANTE: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA PAÍS DE ORIGEM: BRASIL. CDO. GGREM: 511611102150119 VALIDADE: 24 meses	Ampola	2.000	1,63	32.6000,00
VALOR TOTAL (R$)					R$ 223.200,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais)

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá, 06 de outubro de 2026.
MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis
Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 171092

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 683/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0254/2026 - CODER/SDR de 22 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **VALDIR FERREIRA PANTOJA,** Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, **ELAINE CRISTINA LACERDA DOS SANTOS,** Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural, CDS-2 e **ADOLFO ADELMO RAMALHO DE OLIVEIRA NETO/ Colaborador,** para viajarem até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, a fim de realizarem a entrega de uma ordenhadeira mecânica no município de Serra do Navio e o monitoramento do **Programa Amapá Mais Produtivo,** na Comunidade de Sete Ilhas, no município de Pedra Branca do Amapari, no período de 21 a 23 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 171071

P O R T A R I A N.º 684/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0249/2026 - CODER/SDR de 22 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores, **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES,** ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO,** ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Município de Pedra Branca do Amapari, a fim de finalizarem a implantação do sistema de irrigação em três (03) áreas previamente estruturadas, da **Cooperativa de Cacau do Amapá - COOCAP,** contemplada pelo **Programa Amapá Mais Produtivo,** e realizarem visita técnica nas demais áreas mecanizadas para plantio de abacaxi, dos agricultores no arranjo fruticultura irrigada (abacaxi), no período de 19 a 23 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 171072

P O R T A R I A N.º 685/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0249/2026 - CODER/SDR de 22 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, que viajou até o Município de Pedra Branca do Amaparí, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - TGP5H85, Patrimônio da SDR, com os servidores do NPR/CODER/SDR, **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES,** ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO,** ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 19 a 23 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 171073

P O R T A R I A N.º 686/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0081/2026 - GAB/SDR de 22 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **KLEBER PICANÇO LEAL,** Chefe de Gabinete/SDR, CDS-3, e **OLIVIA SOARES BARROS/Colaboradoras,** para viajarem até os Municípios de Amapá e Calçoene, a fim de realizarem a entrega dos Termos de Cooperação assinados e das Ordens de Serviço do **Programa Amapá Mais Produtivo** às **Associações ASPMPB, Kasa di Sardinha e AMTRAFACE,** nos dias 23 e 24 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 22 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 171074

P O R T A R I A N.º 687/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3584.0011/2026 - NAF/SDR de 22 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **BRUNO MELO SANTA BRIGIDA,** Gerente de Núcleo Administrativo-Financeiro, CDS-2, para viajar até o Município de Itaubal do Piririm, a fim de realizar o acompanhamento in loco das ações desenvolvidas no âmbito do **Programa Amapá + Produtivo,** verificar a implementação das atividades previstas e subsidiar o monitoramento do Programa, contribuindo para o fortalecimento das iniciativas e a avaliação dos resultados alcançados, no dia 24 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 171075

P O R T A R I A N.º 688/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0258/2026 - CODER/SDR de 23 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **ELPÍDIO ROSIVALDO SANTARÉM GOMES,** ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **CLÉSIO PATRICK DE SOUZA**

TEIXEIRA/Colaborador, para viajarem até o Distrito de Carapanatuba, Município de Macapá, a fim de realizarem visita técnica aos beneficiários do **Programa Amapá + Produtivo - Safra 2026/2027,** no âmbito da ação de **Manejo de Açaizais Nativos em Áreas de Várzea,** bem como efetuar a entrega de materiais e acompanhar a instalação do sistema de energia solar na **Cooperativa Vitaçaí,** no período de 22 a 24 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 171076

P O R T A R I A N.º 689/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5018.0007/2026 - PATRIMÔNIO/SDR de 23 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os servidores, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3 e **RAIMUNDO BATISTA PEREIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar Artífice, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até os Municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuúba, a fim de realizarem o levantamento patrimonial e coletar informações para subsidiar a elaboração do inventário anual dos bens móveis e imóveis desta Secretaria/SDR, no período de 26 a 30 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 171077

P O R T A R I A N.º 690/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5021.0005/2026 - NPR/SDR de 23 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **RAYLYSON DA SILVA DE ALMEIDA,** Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Amapá e Calçoene, a fim de realizar a entrega dos Termos de Cooperação e das respectivas Ordens de Serviço do **Programa Amapá Mais Produtivo,** às **Associações ASPMPB, Kasa di Sardinha e AMTRAFACE,** visando formalizar as parcerias e viabilizar o início das atividades previstas, nos dias 23 e 24 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 171079

P O R T A R I A N.º 691/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0256/2026 - CODER/SDR de 23 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **WESCLEY MENDES PEDROSA,** ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, a fim de realizar visita técnica na área do agricultor Sebastião Vilhena, na Comunidade de Tracajatuba I, visando a posterior implantação de **Unidade de Produção de Mudas de Mandioca Irrigada,** (variedade Jacaré), no dia 22 de Outubro 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 171081

P O R T A R I A N.º 692/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3590.0256/2026 - CODER/SDR de 23 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JORGE MONTEIRO SOARES,** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - QLR - 8050, Patrimônio da SDR, com o servidor do NOR/CODER/SDR, **WESCLEY MENDES PEDROSA,** ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no dia 22 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 171082

P O R T A R I A N.º 693/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5012.0012/2026 - NMC/SDR de 23 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **DHONY SOARES LOBATO,** Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2 e **RAIMUNDO CARLOS DOS CHAGAS MARINHO,** Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, para viajarem até o Município de Cutias do Araguari, a fim de participarem da entrega de roçadeiras às associações contempladas pelo **Programa Amapá + Produtivo,** nas Comunidades de São Raimundo do Pacuí e São Sebastião, visando fortalecer as atividades produtivas desenvolvidas pelos beneficiários do programa, nos dias 27 e 28 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 171083

P O R T A R I A N.º 694/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5012.0011/2026 - NMC/SDR de 23 de Outubro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o Colaborador **RAIMUNDO CARLOS DOS CHAGAS MARINHO,** Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2 e **DHONY SOARES LOBATO,** Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, para viajarem até o Distrito da Comunidade de Matão do Piaçacá, Município de Santana, a fim de realizarem o acompanhamento técnico aos produtores rurais e levantamento das condições de acesso para o escoamento da produção agrícola, nos dias 23 e 24 de Outubro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 171084

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - SDR/AP

PROCESSO SIGA: Nº 0006/SDR/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 002/2026 - CPC/SDR/AP
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural do Amapá - SDR/AP - CNPJ: 11.772.847-0001/00.
EMPRESA REGISTRADA: AUTO MECANICA GILTEC LTDA - CNPJ: 22.731.114/0001-44. **Helton Gil Almeida de Souza** Representante Legal.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP, com fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e insumos automotivos.
ITENS REGISTRADOS: 21 itens - Grupo 1
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 297.329,00 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2026.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR/AP
Decreto Nº 3.940/2025-GEA

Protocolo 171101

Secretaria de Educação

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 0023/2026 - CPL/SEED

PROCESSO PRODOC N°: 0021.2400.1299.0011/2026-CPL/SEED
PROCESSO SIGA: 00020/SEED/2026
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONTRATADO: OBERTINA SANTOS DA SILVA PINTO, inscrito no CPF nº *.078.19*-**;**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, § 5º da Lei Federal 14.133/2021;

OBJETO: Locação de imóvel residencial já identificado, situado no município de Laranjal do Jari/AP, MG Rio Cajari, s/n, CEP nº 68920-000, Água Branca do Cajari - Laranjal do Jari/AP, destinado ao funcionamento do alojamento dos professores vinculados a Escola Estadual Maria Mendes Simões, que atuam em regime modular de ensino fundamental e médio.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria de Estado da Educação - SEED necessita deste espaço destinado ao funcionamento de alojamento de professores. A contratação em questão

justifica-se em razão da necessidade desta Secretaria locar 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento de um alojamento para professores vinculados a Escola Estadual Maria Mendes Simões, localizado no MG RIO CAJARI, S/N, CEP: 68920-000 ÁGUA BRANCA CAJARI - LARANJAL DO JARI - AP, onde são prestados serviços educacionais à população do setor local e setores adjacentes.

FONTE: Gestão/Unidade: 280101 - Secretaria de Estado da Educação-SEED, Programa: Educa Amapá, Ação: Manter as Atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 550 - Transferência do Salário-Educação.
PERÍODO: 5 (cinco) anos;

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R$ 5.923,57 (Cinco mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
SOLANGE CORREA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Decreto nº 5730/2026-GEA

Ratifico na forma art. 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
Macapá-AP, 22/10/2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação.
Decreto nº 3859/2026-GEA

Protocolo 170973

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2024 - SEED/GEA/AP

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: Secretaria de Estado da Educação;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação da Escola Família Agroextrativista do Maracá - AEFAEXMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.258/0001-54.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0021.0605.1177.0004/2024 - GAB/SEED.
OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 007/2024 - SEED/GEA/AP até o fim do exercício de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 240.121,29 (duzentos e quarenta mil cento e vinte e um reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Educa Amapá; Fonte: 500 (Outros recursos não Vinculados de Impostos); pela Ação: Implementar Projetos em Parceria com Órgãos Locais; Código: 12.361.0020.2216; Natureza da Despesa: 3350.41 - Contribuições; no valor de R$ R$ 215.786,01 (duzentos e quinze mil setecentos e oitenta e seis reais e um centavo).

Programa: Educa Amapá; Fonte: 500 (Outros recursos não Vinculados de Impostos); pela Ação: Realizar Iniciativas de Assistência Educacional ao Estudante; Código: 08.243.0020.2207; Natureza da Despesa: 3350.41 - Contribuições; no valor de R$ 24.335,28 (vinte e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

SIGNATÁRIOS: SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA, pela Administração Pública Estadual; JOSÉ ELDIONE SANTOS DE SOUZA, pela Organização da Sociedade Civil.

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026.
SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 3859/2026- GEA

Protocolo 170974

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 164/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1636.0062/2026 - GAMP - SEFAZ.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá (SEFAZ/AP), para comporem a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, responsável pelo levantamento e inventário dos bens patrimoniais de todas as unidades da Secretaria, incluindo seus respectivos postos fiscais:

1 - ELANA VITÓRIA SILVA DA SILVA - Responsável por Atividade Nível III - Material e Patrimônio, Código CDI-3;
2 - JOSÉ CARLOS DE SOUZA DA SILVA - Auxiliar Administrativo de Apoio à Gestão;
3 - EBERT DE ALMEIDA COSTA - Gerente-Geral do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-3.

Art. 2º A presente Portaria terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, para adoção das providências necessárias à sua elaboração e formalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 170980

PORTARIA (T) Nº 024/2026 - GAB/SEFAZ

Altera Portaria (T) Nº 013/2026, que estabelece os valores para efeito de cobrança do ICMS por substituição tributária nas operações com cerveja, chope, refrigerante, águas e outras bebidas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no art. 146, §§ 10 e 11, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;
Considerando o disposto no art. 505 do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998;
Considerando o disposto no inciso II, do art. 13, do Anexo III, do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998;
Considerando o disposto no Apêndice IV do Anexo III, do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998;
Considerando as disposições do Protocolo ICMS 11, de 21 de maio de 1991 e Protocolo ICMS 10, de 03 de abril de 1992, que dispõem sobre substituição tributária para operações com cerveja, chope, refrigerante, xarope ou extrato de concentrado destinado ao preparo de refrigerante em máquina pré-mix ou post-mix, água mineral ou potável e gelo e suas alterações posteriores;
Considerando as disposições do Convênio ICMS 142, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando a necessidade de atualizar os valores dos produtos cerveja, chope, refrigerante, águas e outras bebidas, sujeitos ao regime de substituição tributária, com base na inflação do período;
Considerando, ainda, as solicitações de atualização dos valores de pauta dispostas nos autos do Processo nº 3428482026-5,

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescentar itens ao Anexo II da Portaria (T) 013/2026 - GAB/SEFAZ, com a redação dada pelo Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda.
Macapá, 02 de outubro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA (T) Nº 024/2026 - SEFAZ

REFRIGERANTES / MARCA		PET						LATA		RETORNÁVEL			
		Até 300 ml	301ml a 600 ml	1000 ml	1.500 ml	2000 ml	2.500 ml	Até 250 ml	251 ml a 355 ml	Até 200 ml	201ml a 330ml	331ml a 660ml	661 ml a 1030 ml
BULNEZ	Cola	-	-	-	-	3,40	-	-	-	-	-	-	-
	Guaraná	-	-	-	-	3,40	-	-	-	-	-	-	-
	Laranja	-	-	-	-	3,40	-	-	-	-	-	-	-
	Guaraná	-	-	2,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Laranja	-	-	2,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Limão	-	2,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Limão Mais		2,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Cola	0,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Guaraná	0,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Laranja	0,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 051/2024 - SEINF/GEA

Processo nº 0038.2658.2030.0375/2026 - PROTOCOLO/SEINF

DAS PARTES: CONTRATANTE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF E CONTRATADA: P. H. GUIMARÃES TEIXEIRA LTDA, CNPJ (MF) 26.988.309/0001-25.

DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver Interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Amapá - SEINF/AP - **1.1.1.** Projetos para Feira da Avenida Santana; **1.1.2.** Projetos para Tirolesa de Vitoria do Jari; **1.1.3.** Projetos para Reforma da Feira do Pescado; **1.1.4.** Projetos para Casa do Artesão de Oiapoque; **1.1.5.** Projetos para Construção de Centro Turístico de Comercialização de Produtos Locais no Município de Oiapoque (Shopping); **1.1.6.** Projetos para Revitalização de Quadras Poliesportivas nos Municípios do Estados do Amapá.

DO OBJETO DESTE ADITIVO: 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 051/2024 - SEINF/GEA, por mais **365** (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3.1. O Prazo da Vigência do Contrato, que expira em 19/07/2026, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 20/07/2026 prorrogando seu prazo de vigência para 19/07/2027, nos termos do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
EDMILSON ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO ADJUNTO EM EXERCÌCIO
DECRETO nº 7268/2026

Protocolo 171052

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

CONSELHO DAS CIDADES DO AMAPÁ - CONCIDADES

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2026.

O Presidente do Conselho das Cidades do Amapá - CONCIDADES, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.223, de 31 de agosto de 2017, no Art. 7º e seus incisos, CONVOCA seus Conselheiros (as) para se fazerem presentes na 1ª Reunião Extraordinária de 2026, que ocorrerá às 09h00 em primeira chamada e às 09h15min, em segunda chamada, do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), de forma on-line, através de link.

- Leitura do Edital Convocatório;
- Verificação do quórum;
- Justificativas de ausência (se houverem);
- Comunicação;
- Pauta:

1. Fala da Presidente do CONCIDADES/AP;
2. Deliberações sobre as alterações da Lei nº 2.223 de 31 de agosto de 2017 e do Regimento Interno do ConCIDADES/AP;
3. Deliberação sobre a formação do Grupo de Trabalho que irá atuar nas Alterações e Reformulação da Lei e do Regimento Interno do CONCIDADES/AP;
4. O que ocorrer.

Revoga-se o Edital nº 01/2026, de 22/10/2026.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
VANDERSON MARQUES BATISTA
Presidente do CONCIDADES/AP
Secretário SDC/AP em substituição

Protocolo 171049

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0922/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da Ordem de Fornecimento nº005/2026-CESB/SESA, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SESA e a empresa R.G ANDRADE EIRELI LTDA, cujo objeto consiste na Aquisição de Material Permanente destinado ao Centro de Especialidade Odontologica CEO 1;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal titular do referido contrato, conforme especificado na tabela constante desta Portaria:

EMPRESA	ORDEM DE FORNECIMENTO	OBJETO	NOME DO FISCAL	LOCAL

R.G ANDRADE EIRELI-ME	Nº005/2026-CESB/SESA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	TITULAR: GEORGE COSTA DE ARAUJO	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA CEO 1

Art. 2º Compete ao fiscal designado acompanhar e fiscalizar a execução contratual, elaborar os respectivos relatórios de fiscalização e proceder ao ateste das notas fiscais, durante a vigência do contrato, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2026, data a partir da qual a fiscal designada passa a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 170920

PORTARIA Nº 0923/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscal para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Regular n° 030/2025 - NGC/SESA, firmado com a empresa TUCUMÃ COMUNICAÇÃO LTDA , inscrito no CNPJ nº 61.042.856./0001-14, no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, tendo em vista o que consta no Ofício n° 300101.0077.2531.0162/2025 GEFICC - SESA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais do Contrato Regular nº 030/2025-NGC/SESA -, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa TUCUMÃ COMUNICAÇÃO LTDA, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
Tucumã Comunicação LTDA	regular 030/2025 - NGC/SESA	Locação de Imóvel, de modelo tradicional, estrutura em alvenaria e diversos compartimentos, localizado na cidade de Macapá/AP, em área central, a ser destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas- -CEO II	10/09/2025 a 09/09/2030	TITULAR: Mary Ellen Branco Moura SUPLENTE: Valéria de Paula Góes da Trindade	Centro de Especialidades Odontológicas-CEO II

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art.3º Fica alterada a Portaria nº 1000/2025-SESA, exclusivamente quanto à designação dos fiscais titular e suplente do Contrato Regular nº 030/2025-NGC/SESA, ficando Daphne Richelly de Almeida Macêdo, anteriormente designado como fiscal titular, substituído por Mary Ellen Branco Moura, que passa a exercer a função de fiscal titular, e Valéria de Paula Góes da Trindade designada como fiscal suplente, em substituição Ana Carolyne Loyanne Campos Valente.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a contar de 01 de Outubro de 2026, data a partir da qual os fiscais designados passam a responder pela fiscalização da execução contratual, certificação das notas fiscais e verificação da regular prestação dos serviços, no âmbito das respectivas unidades.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 170923

PORTARIA Nº 0924/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0048.0078/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento do servidor **Heverton Tito Costa do Vale (Chefe do Centro de Ambulatórios de Especialidades),** que viajará da sede de suas atividades Macapá/AP até Oiapoque/AP, no período de 3 a 8 de novembro de 2026, a fim de participar da 9ª Ação do Tribunal de Contas do Estado (TCE) na Comunidade, a ser realizada na Aldeia Indígena Manga e na área urbana do município de Oiapoque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 170996

PORTARIA Nº 0925/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026;

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1° Designar **Edinilson Castro Ribeiro** (Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e **Milena Antonelle Barbosa Amador** (Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0513/2026-SESA, de 12 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8674, de 12 de junho de 2026.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de outubro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 170997

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO REGULAR Nº 026/2024 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.1714.1851.0180/2025

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde - SESA. **Contratada:** Machado e Moura Serviços Médicos LTDA. **Objeto:** Prorrogação de prazo de contratação de empresa especializada para solução completa de realização de exames anatomopatológicos para o laboratório de patologia clínica do hospital alberto lima, com cessão de equipamentos em regime de comodato e insumos necessários. **Fundamentação legal:** Em conformidade com Pregão em sua forma Eletrônica nº 061/2024, Siga nº 00018/SESA/2024,Parecer Jurídico Referencial no 08/2026 - PLCC/PGE/AP bem como o Despacho de Conformidade nº 0366/2026 - PLCC/PGE/AP, Processo nº 0002.1714.1851.0180/2025, conforme Decreto Estadual nº 1715 de 2023, com fundamento na LEI N. º 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** de 24 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2027. **Valor Global.** R$16.780.991,40 (dezesseis milhões setecentos e oitenta mil novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos); **Signatários: Sr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins,** nomeado por meio do Decreto no 1.111/2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá no 8.602, de 25 de fevereiro de 2026, pela contratante e **Maria Eliete Dos Santos Santos**, pela contratada.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.
Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 171046

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 123 - FUNSEP/SEJUSP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025, a Lei Estadual nº 2.357, de 23 de junho de 2018 (DOE-AP nº 6.708, de 28 de junho de 2018), o Decreto Estadual nº 3.452, de 04 de setembro de 2018 (DOE-AP nº 6.756, de 05 de setembro de 2018), o Decreto Governamental nº 8.530, de 25 de setembro de 2025 (DOE-AP nº 8.418, de 28 de maio de 2025),

CONSIDERANDO a relevância da aquisição de Metralhadoras Leves para ampliar a capacidade de resposta das unidades especializadas em operações de maior complexidade e risco, destinadas para a Polícia Civil do Estado do Amapá e a ser custeado com recursos FUNSEP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o grupo de trabalho visando à elaboração dos documentos relativos à aquisição de metralhadoras Leves para a

Polícia Civil:

I. Sheila Christina dos Santos Cordeiro - Oficial Investigador de Polícia
II. Eliege Carvalho dos Anjos - Oficial Investigador de Polícia
III. Doratânea Viana da Silva - Oficial Investigador de Polícia
IV. Danielle Silva dos Santos Barreiros - Oficial Investigador de Polícia
V. Tania Mara Castro Assunção - Assistente Administrativo
VI. Dayna Carvalho Malheiros - Oficial Investigador de Polícia
VII. Daniel Fernandes Figueiredo- Delegado de Polícia Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
(assinatura eletrônica via SIGDOCS)
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública e Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 170992

PORTARIA Nº 229/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº **330101.0077.1649.0049/2026 CIODES-RADIOCOM - SEJUSP**.

R E S O L V E:

Autorizar os deslocamentos dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em **Macapá - AP**, até os municípios abaixo relacionados nos seus respectivos períodos, com a finalidade de concluir intervenções anteriormente iniciadas, corrigir pendências identificadas e realizar testes, ajuste, medições e substituições de componentes necessários ao adequado funcionamento dos equipamentos e sítios da rede estadual de Radiocomunicação.

PERÍODO: 10 A 14 DE NOVEMBRO DE 2026
DESLOCAMENTOS: MACAPÁ/AP - OIAPOQUE E CALÇOENE - MACAPÁ/AP
PERÍODO: 16 A 20 DE NOVEMBRO DE 2026
DESLOCAMENTOS: MACAPÁ/AP - AMAPÁ, PRACUÚBA E FERREIRA GOMES - MACAPÁ/AP
PERÍODO: 23 A 27 DE NOVEMBRO DE 2026
DESLOCAMENTOS: MACAPÁ/AP - PORTO GRANDE, PEDRA BRANCA DO AMAPARI, LARANJAL DO JARÍ - MACAPÁ/AP.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Edvar Campos Isacksson Júnior	Chefe de Unidades CIODES/ SEJUSP
02	Vitor Wesley Farias Homobono	Núcleo manutenção geral/ NMG-Sejusp
03	Reginaldo da Silva Pereira	Núcleo manutenção geral/ NMG-Sejusp
04	Jaci Barbosa da Costa	Agente de Portaria GAB/ SEJUSP
05	Denis Alan de Almeida Albuquerque	Ag. administrativo/Radiocom--Ciodes-Sejusp
06	Rildo Wellington L. da R. Nascimento	Chefe da Unidade de TI
07	Raimundo Gomes da Costa Junior	TEN BM - Radiocom/CIODES

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 171006

PORTARIA Nº 122/2026-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n º 3175-2025, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental 8530 de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.501, de 25/09/2025, na função de Ordenador de Despesa do FUNSEP), e de acordo com a Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025 (DOE-AP Nº 8.375, 25/03/2025) e Instrução Normativa Nº 001-FUNSEP/SEJUSP, de 17/04/2025 publicada no DOE-AP Nº 8.392, em 17/04/25 **(Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.2847.1896.0092/2026 -CAF/ FUNSEP/SEJUSP)**;

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e Nota Técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

R E S O L V E:

Pagamento referente a despesa com hora aula para coordenador, supervisor, instrutor e monitor para atuarem no **CURSO DE SALVAMENTO TERRESTRE (CSTER)** - REPASSE 2022, AÇÃO META ESPECÍFICA 16, EIXO FISPDS

- FUNSEP, no valor estimado de R$ 77.050,00 (setenta e sete mil e cinquenta reais), para capacitação de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a ser realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no período de 18/06 a 03/08/2026, em Macapá/AP, conforme abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	NIVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA/ DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA H/A	VALOR TOTAL
WAGNER ANDERSON IUB DOS REIS DO LIVRAMENTO	COORDENADOR	-	COORDENAÇÃO	120	50	R$ 6.000,00
FÁBIO MACIEL DOS SANTOS	SUPERVISOR	-	SUPERVISÃO	120	40	R$ 4.800,00
DIEGO NUNES DA SILVA	INSTRUTOR	ESPECIALIZAÇÃO	BUSCA TERRESTRE	40	110	R$ 4.400,00
	INSTRUTOR	ESPECIALIZAÇÃO	SISTEMAS MULTIPLICADORES DE FORÇA E ANCORAGENS	10	110	R$ 1.100,00
	MONITOR	-	OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO ELETRICIDADE	10	50	R$ 500,00
	MONITOR	-	EMERGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS	10	50	R$ 500,00
	MONITOR	-	BUSCA UTILIZANDO CÃES	5	50	R$ 250,00
	MONITOR	-	SOTERRAMENTO	20	50	R$ 1.000,00
LUIZ CÁSSIO DA PENHA CHAGAS	INSTRUTOR	ESPECIALIZAÇÃO	BUSCA TERRESTRE	40	110	R$ 4.400,00
MÁRCIO FONSECA DA COSTA	MONITOR	-	BUSCA TERRESTRE	40	50	R$ 2.000,00
FRANCIELTON ARAUJO AMADOR	INSTRUTOR	ESPECIALIZAÇÃO	BUSCA UTILIZANDO DRONES	5	110	R$ 550,00
	INSTRUTOR	ESPECIALIZAÇÃO	SOTERRAMENTO	20	110	R$ 2.200,00
	INSTRUTOR	ESPECIALIZAÇÃO	OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO ELETRICIDADE	10	110	R$ 1.100,00
	MONITOR	-	BUSCA TERRESTRE	40	50	R$ 2.000,00
	MONITOR	-	EMERGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS	10	50	R$ 500,00
	MONITOR	-	SALVAMENTO COM ESCADAS	20	50	R$ 1.000,00
	MONITOR	-	BUSCA UTILIZANDO CÃES	5	50	R$ 250,00
CLEITON DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	INSTRUTOR	ESPECIALIZAÇÃO	OPERAÇÕES ENVOLVENDO ÁRVORES	50	110	R$ 5.500,00
FERNANDO GOZZI	MONITOR	-	OPERAÇÕES ENVOLVENDO ÁRVORES	50	50	R$ 2.500,00
ANDRÉ BELO DA COSTA	MONITOR	-	SALVAMENTO VEICULAR	30	50	R$ 1.500,00
	MONITOR	-	FEAS	30	50	R$ 1.500,00
	MONITOR	-	OPERAÇÕES ENVOLVENDO ÁRVORES	50	50	R$ 2.500,00
ANA CAROLINE NAIVA DANTAS	INSTRUTOR	ESPECIALIZAÇÃO	TENTATIVAS DE SUICÍDIO	30	110	R$ 3.300,00
JOAB BRAZ DE MIRANDA BARROS	MONITOR	-	TENTATIVAS DE SUICÍDIO	30	50	R$ 1.500,00
HELONE DE FREITAS BAIA	MONITOR	-	TENTATIVAS DE SUICÍDIO	30	50	R$ 1.500,00
MARLÚCIO ANDERSON DA CONCEIÇÃO TRAJANO	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	OPERAÇÕES EM ESPAÇO CONFINADO	30	100	R$ 3.000,00
	MONITOR	-	FEAS	30	50	R$ 1.500,00
	MONITOR	-	SALVAMENTO COM ESCADAS	20	50	R$ 1.000,00
	MONITOR	-	SISTEMAS MULTIPLICADORES DE FORÇA E ANCORAGENS	10	50	R$ 500,00

JOSÉ WALBSON FIGUEIREDO FERRO	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	FEAS	30	100	R$ 3.000,00
	MONITOR	-	SALVAMENTO VEICULAR	30	50	R$ 1.500,00
	MONITOR	-	OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO ELETRICIDADE	10	50	R$ 500,00
	MONITOR	-	SISTEMAS MULTIPLICADORES DE FORÇA E ANCORAGENS	10	50	R$ 500,00
	MONITOR	-	OPERAÇÕES EM ESPAÇO CONFINADO	30	50	R$ 1.500,00
JOÃO PAULO PASTANA MACIEL	INSTRUTOR	ESPECIALIZAÇÃO	SALVAMENTO COM ESCADAS	20	110	R$ 2.200,00
	INSTRUTOR	ESPECIALIZAÇÃO	EMERGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS	10	110	R$ 1.100,00
	MONITOR	-	SOTERRAMENTO	20	50	R$ 1.000,00
	MONITOR	-	OPERAÇÕES EM ESPAÇO CONFINADO	30	50	R$ 1.500,00
MANOEL FELIX DOS SANTOS NETO	INSTRUTOR	ESPECIALIZAÇÃO	SALVAMENTO VEICULAR	30	110	R$ 3.300,00
	INSTRUTOR	ESPECIALIZAÇÃO	NOÇÕES DE APH	10	110	R$ 1.100,00
KARLA ARIANNE COSTA ALVES	MONITOR	-	NOÇÕES DE APH	10	50	R$ 500,00
TICIANA VANESSA DE SOUZA SOARES	MONITOR	-	NOÇÕES DE APH	10	50	R$ 500,00
NATALIA THAIS DE MATTOS ALBUQUERQUE	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	BUSCA UTILIZANDO CÃES	5	100	R$ 500,00
VALOR TOTAL						R$ 77.050,00

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DELEGADO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP

Protocolo 171007

PORTARIA Nº 125 /2026-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental n° 8530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025 de 16/09/2025 e pela Portaria Nº 001/2026 - FUNSEP/SEJUSP.

Considerando a necessidade de realizar o **CURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL** para policiais civis da Polícia Civil do Amapá, com o objetivo de promover o desenvolvimento da capacidade técnica e investigativa da Polícia Civil, com recursos provenientes do FUNSEP;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da Equipe de Planejamento da Contratação para elaboração dos documentos técnicos que fazem parte do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada à contratação do Curso de Inteligência Artificial para Investigação Criminal, previsto no Eixo: Redução de Mortes Violentas Intencionais - RMVI, Item: 4, Ano de Repasse: 2024 e Meta específica 2: Até 2026, capacitar 7% dos servidores das Forças de Segurança relacionadas ao RMV

I - KEULICIANE MORAES BAIA
MATRICULA: 9879056
CARGO: OFICIAL INVESTIGADORA DE POLÍCIA
FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA FORMAÇÃO CONTINUADA

LOTAÇÃO: GABINETE DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
CONTATO: (96) 99104-0137
EMAIL: keulicianebaia@policiacivil.ap.gov.br

II - SHEILA CHRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO
MATRÍCULA:1146530
CARGO: OFICIAL INVESTIGADORA DE POLÍCIA
FUNÇÃO: RESPONSÁVEL POR ESTUDOS E PROJETOS
LOTAÇÃO: ADINS
CONTATO: (96) 98148-7578
EMAIL: cordeiro.sheila@yahoo.com.br

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaborar o Documento de Formalização da Demanda - DFD;
II - realizar os Estudos Técnicos Preliminares, quando exigíveis;
III - proceder ao gerenciamento dos riscos da contratação;
IV - elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;
V - realizar pesquisa de mercado e estimativa de preços, quando cabível;
VI - justificar a escolha da solução mais adequada ao interesse público;
VII - subsidiar a autoridade competente na definição da modalidade ou hipótese legal de contratação;
VIII - praticar os demais atos inerentes à fase preparatória da contratação previstos na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos internos do órgão.

Art. 3º A Equipe de Planejamento poderá solicitar informações e apoio técnico às unidades administrativas da Polícia Civil sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Macapá, 23 de outubro de 2026.
Cezar Augusto Vieira
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 171009

PORTARIA Nº 124/2026-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2.357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3.452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018), Decreto Governamental nº 8.530, de 25/09/2025 (DOE-AP 8.418, de 28/09/2025), e de acordo com a Resolução 001/2025-FUNSEP/SEJUSP, Instrução Normativa 001/2025, publicadas no DOE-AP nº 8.408, de 17/04/2025 e Resolução do Conselho Diretor FUNSEP/AP nº 001, de 13/03/2025, alterada pela Resolução do Conselho Diretor nº 002/2025, de 16/09/2025; **(Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.2847.1896.0093/2026 (Principal) -CAF/ FUNSEP/ SEJUSP)**;

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022 CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos, referentes à atividade educacional;

R E S O L V E:

Pagamento referente a despesa com hora-aula para coordenador, supervisor, instrutor e monitor para atuarem no VII CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE -COC/BOPE/DEI/PMAP/2026, com recurso do FUNSEP/AP, Área Temática: RMVI, Ação 4, Meta Específica: 2 - Repasse 2024, no valor estimado de R$ 168.440,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) a ser realizado no período de 07/08/26 a 07/10/26, pela cia/choque do Batalhão de Operações Especiasi - BOPE, em parceria com o IESP, em Macapá-AP, conforme abaixo relacionado:

VII CURSO DE OPERAÇÕES DE CHOQUE						
NOME	**FUNÇÃO**	**NÍVEL DE FORMAÇÃO**	**ATIVIDADE REALIZADA**	**C/H**	**VALOR DA H/A**	**VALOR TOTAL**

LEANDRO DOS SANTOS BARROS	Coordenador	Graduação	Coordenador	240	R$ 50,00	R$ 12.000,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 12.000,00
IRLAN RODRIGUES NASCIMENTO	Coordenador	Graduação	Coordenador	240	R$ 50,00	R$ 12.000,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 12.000,00
JOSIMAR BRITO PEREIRA	Supervisor	Graduação	Supervisão e auxiliar técnica da coordenação do curso	240	R$ 40,00	R$ 9.600,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 9.600,00
ODILAN SOUZA DA SILVA	Supervisor	Graduação	Supervisão e auxiliar técnico da coordenação do curso	120	R$ 40,00	R$ 4.800,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 4.800,00
RAYZA SILVA DA COSTA	Supervisor	Graduação	Supervisão e auxiliar técnica da coordenação do curso	216	R$ 40,00	R$ 8.640,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 8.640,00
CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES CARNEIRO	Instrutor	Especialista	Direitos Humanos	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.100,00
LINO DA SILVA MEDEIROS JÚNIOR	Instrutor	Graduação	Defesa Pessoal Atendimento Pré-Hospitalar Tático	20 20	R$ 100,00	R$ 4.000,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 4.000,00
RAIMUNDO MILSON DA SILVA COSTA	Instrutor	Graduação	Choque Ligeiro	40	R$ 100,00	R$ 4.000,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 4.000,00
ADRIANY DE JESUS DIAS GOMES	Instrutor	Graduação	Educação Física Militar	35	R$ 100,00	R$ 11.500,00
			Técnicas e Táticas de CDC Intervenção em estabeleci-mentos prisionais Legislação Aplicada à Operações de Choque	50 20 10		
	Monitor		Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo Instrução Tática Individual	20 10	R$ 50,00	R$ 1.500,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 13.000,00
JEAN CARLOS FERREIRA VILHENA	Instrutor	Especialista	Estágio de patrulhamento em viaturas	40	R$ 110,00	R$ 4.400,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 4.400,00
ADRIANO REIS BARBOSA	Instrutor	ENSINO MEDIO	Curso de Choque Ligeiro	40	R$ 80,00	R$ 3.200,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 3.200,00
JAKELINE COSTA RODRIGUES	Instrutor	Especialista	Armamento	30	R$ 110,00	R$ 3.300,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 3.300,00
FERNANDO DE MORAES DA SILVA	Instrutor	Graduação	Curso de Identificação Veicular	35	R$ 100,00	R$ 3.500,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 3.500,00
HEGLLER ANDRADE PALMERIM	Instrutor	Graduação	TiroPolicial	30	R$ 100,00	3.000,00
			Direção Policial	20		2.000,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 5.000,00

EIDSON PAES LOBATO NEVES	Instrutor	especialista	Polícia Comunitária	10	110	R$ 1.100,00
			Operações químicas e granadas policias	40		R$ 4.400,00
	Monitor		Reintegração de Posse	10	R$ 50,00	R$ 2.500,00
			Controle de disturbios civis com cães Patrulhamento Tático e tecnicas de abordagem policial	10 30		
TOTAL POR DOCENTE						R$ 8.000,00
EDLANE BARRETO RODRIGUES	Instrutor	Graduação	Patrulhamento Tático etecnicas de abordage	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 3.000,00
JOEL PACHECO DE CARVALHO	Monitor	Graduação	Direção Policial Intervenção em estabelecimentos prisionais Curso de Identificação Veicular	20 20 35	R$ 50,00	R$ 3.750,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 3.750,00
ROGERIO DE AZEVEDO MACIEL	Monitor	Graduação	Direção Policial Técnicas e Táticas de CDC	20 50	R$ 50,00	R$ 3.500,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 3.500,00
PAULO HENRIQUE PEREIRA TOSTA	Instrutor	Graduação	Planejamento de Operações de Choque	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
	Monitor		Curso de Choque Ligeiro	40	R$ 50,00	R$ 2.000,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 3.000,00
WILIAN BASTOS DA SILVA	Instrutor	Especialista	Primeira intervenção em Gerenciamento de C	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.100,00
LEONEL PANDILHA DA SILVA	Instrutor	Graduação	Instrução Tática Individual	10	R$ 100,00	R$ 2.000,00
			Preencimento de boletins de ocorrência	10		
	Monitor		Noções de Explosivos	5	R$ 50,00	R$ 250,00
			Estágio de patrulhamento em viaturas	40		R$ 2.000,00
TOTAL POR DOCENTE						4.250,00
RAIMUNDO LUCIVAL DOS SANTOS FR	Instrutor	Especialista	Noções de atividade de inteligência	10	R$ 110,00	R$ 1.100,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.100,00
DISRAEL MORAES DA SILVA	Instrutor	Ensino Médio	Controle de disturbios civis com cães	10	R$ 80,00	R$ 800,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 800,00
WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES	Instrutor	Graduação	Sobrevivencia urbana	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
TOTAL POR DOCENTE						R$ 1.000,00
EDWALD DOS SANTOS JUNIOR	Monitor	Graduação	Sobrevivencia urbana	10	R$ 50,00	R$ 500,00
TOTAL POR DOCENTE						500,00
WENDERSON DO NASCIMENTO MIRANDA	Instrutor	Graduação	CQB	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
TOTAL POR DOCENTE						1.000,00
BRUNO PEREIRA GONÇALVES	Monitor	Graduação	CQB	10	R$ 50,00	R$ 500,00
TOTAL POR DOCENTE						500,00
IRLAN AMANAJAS DO NASCIMENTO	Monitor	Graduação	Educação Física Militar	35	R$ 50,00	1.750,00
			Estágio de patrulhamento em viaturas	40		2.000,00
TOTAL POR DOCENTE						3.750,00

JOSE RIBAMAR DA SILVA MARQUES	Instrutor	Graduação	Reintegração de Posse	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
	Monitor		Patrulhamento Tático e tecnicas de abordage Patrulhamento Tático e tecnicas de abordage	30 20	R$ 50,00	R$ 2.500,00
TOTAL POR DOCENTE						3.500,00
JOÃO PAULO DIAS DE MATOS	Instrutor		Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
	Monitor	Graduação	Primeira intervenção em Gerenciamento de C	10	R$ 50,00	R$ 1.500,00
			Arma eletroeletrônica de Incapacitação Neuro	20		
TOTAL POR DOCENTE						3.500,00
CAIO RODRIGO CONCEIÇÃO SIMPLICIO	Instrutor	Graduação	Uso Diferenciado e seletivo da Força Curso de Choque Ligeiro Patrulhamento em área de alto risco Armamento Operações químicas e granadas policias	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
	Monitor			40 20 30 40	R$ 50,00	R$ 6.500,00
TOTAL POR DOCENTE						7.500,00
BRUNO CESAR DA SILVA PACHECO	Instrutor	Ensino Médio	Técnicas e Táticas de CDC	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
TOTAL POR DOCENTE						4.000,00
RONISON ALVES GONÇALVES	Instrutor	Graduação	Patrulhamento em área de alto risco	20	R$ 100,00	R$ 2.000,00
	Monitor		Educação Física Militar Defesa Pessoal Policiamento em Praças Desportivas e grande Intervenção em estabeleci-mentos prisionais Operações químicas e granadas policias	35 20 15 20 40	R$ 50,00	R$ 6.500,00
TOTAL POR DOCENTE						8.500,00
HENRIQUE SILVEIRA SILVA	Monitor	Graduação	Atividades Práticas de Operações de Choque	20	R$ 50,00	1.000,00
			IMPTécnicas e Táticas de CDCO	50		2.500,00
TOTAL POR DOCENTE						3.500,00
VITOR BORGES DO NASCIMENTO	Monitor	Graduação	Tiro Policial Armamento	30	R$ 50,00	1.500,00
				30		1.500,00
TOTAL POR DOCENTE						3.000,00
UILLIAN RILQUE LEITE DIAS	Instrutor	Especialista	Arma eletroeletrônica de Incapacitação Neuro	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
TOTAL POR DOCENTE						2.200,00
PEDRO GERSON SILVA COSTA	Instrutor	Graduação	Policiamento em Praças Desportivas e grande	15	R$ 80,00	1.200,00
			Atividades Práticas de Operações	20		1.600,00
	Monitor		Atendimento Pré-Hospitalar Tático Tiro Policial Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo Arma eletroeletrônica de Incapacitação Neuro	20 30 20 20	R$ 50,00	4.500,00
TOTAL POR DOCENTE						7.300,00
KLEBER LUIS MONTEIRO DA SILVA	Instrutor	Especialista	Noções de explosivos	5	R$ 110,00	550,00
			Tecnicas de Avalição de Risco em Manif	10		1.100,00
TOTAL POR DOCENTE						1.650,00
TOTAL GERAL						R$ 168.440,00

Art. 1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
Cezar Augusto Vieira
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP - Ordenador de Despesa.

Protocolo 171013

PORTARIA Nº 227/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1260.0121/2026 UPATR - SEJUSP.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração e concessão de 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício **2025/2026**, da servidora **SÂMIA ARIANNE VIANA NUNES - TEN BM**, ora desempenhando suas atividades como Chefe de Unidade/ CAPL/SEJUSP, inicialmente previstas para o período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2026, conforme Boletim Geral (BG) nº 206/2025, de 03/11/2025, serão usufruídas no período de **01 a 30 de dezembro de 2026.**

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 171020

PORTARIA Nº 228/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1596.0528/2026 SECRETÁRIO - SEJUSP.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração e concessão de 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício **2025/2026**, do servidor **FELIPE SANTOS VIEIRA NOGUEIRA - DELEGADO DE POLÍCIA**, inicialmente previstas para o período de 01 a 30 de junho de 2026, conforme Portaria nº 155, de 20/05/2025 - DGPC, serão usufruídas em 02 (dois) períodos conforme a seguir:

1º período: de 06 a 20 de janeiro de 2027;
2º período: de 03 a 17 de maio de 2027.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 171021

PORTARIA Nº 230/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1273.0042/2026 UPLAN - SEJUSP.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a alteração e concessão do período de férias regulamentares referente aos exercícios abaixo, do servidor **AUGUSTO SÉRGIO NOGUEIRA DE BRITO - OIP,** ora desempenhando suas atividades como Chefe de Unidade/IESP/SEJUSP conforme discriminação a seguir; **Exercício 24/25 -** inicialmente previstas para o mês de dezembro/2025, serão usufruídas no período de **03 de novembro a 02 de dezembro de 2026**.

Exercício 25/26 - Inicialmente previstas para o período de janeiro/2026**,** serão usufruídas no período de **01 a 30 de julho de 2027**.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 171022

PORTARIA Nº 231/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1262.0065/2026 CPP - CONVÊNIOS FEDERAIS - SEJUSP.

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo

relacionados no período de **23 a 27 de novembro de 2026,** até a capital **Fortaleza/CE**, com o objetivo de participação do 26º Encontro Nacional do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) 2025. Conforme Plano de viagem.

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - FORTALEZA/CE - MACAPÁ/AP
PERÍODO: 23 A 27 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Marcelo Campos de Araujo	Coordenador do Gabinete de Gestão Integrada/GGI
02	Maria de Jesus Correa Malcher	Chefe do Núcleo de Captação de Recurso/CPP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 171024

PORTARIA SEJUSP N.º 069, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Designa membro para o Grupo Integrado de Trabalho - Fundo Amazônia, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, incisos I e X, do Decreto Estadual n. 1740, de 17 de março de 2026, bem como pelo Art. 13 do Decreto Estadual n. 2552, de 14 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria SEJUSP n.º 054, de 13 de agosto de 2026, que designou os membros do Grupo de Trabalho Integrado/Fundo Amazônia no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, instituído pela Portaria SEJUSP nº 053, de 13 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO o Ofício n. 0047/2026-CPP/Convênios Federais/SEJUSP solicitando inclusão de Maria de Jesus Corrêa Malcher, assessora técnica da CPP/SEJUSP, no GTI/Fundo Amazônia/SEJUSP;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 054, de 13 de agosto de 2026, para designar membro para o Grupo de Trabalho Integrado/Fundo Amazônia/SEJUSP, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I) Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública:

d) Maria de Jesus Corrêa Malcher, membro e assessora da coordenação;"

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria SEJUSP nº 054, de 13 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 171050

PORTARIA 080/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados**,** em razão dos seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá/ AP**, até a cidade de **Itajubá/MG**, no período de **24 de outubro a 01 de novembro de 2026**, com a finalidade de participarem do **"Treinamento de Ground School da Aeronave H130 T2", a ser realizado no período de 26 a 30 de outubro de 2026, na cidade de Itajubá/MG.** Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: Redução de Mortes Violentas - **RMVI** - **Repasse** 2026 - **Ação/Meta Específica** 03 - **Itens** 21 e 22.

PERÍODO: 24 de outubro a 01 de novembro de 2026
DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - ITAJUBÁ/MG - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Jackson da Silva Ramos	TEN CEL PM/AP - Piloto de Aeronaves - GTA
02	Itamir Andrade dos Santos	TEN CEL BM/AP - Piloto de Aeronaves - GTA
03	Daniel Pereira Castelo Junior	MAJOR PM/AP - Piloto de Aeronaves - GTA
04	Lean Patrick de Oliveira Barbosa	OIP PC/AP - Piloto de Aeronaves - GTA
05	Ramon da Silva Chagas	OIP PC/AP - Piloto de Aeronaves - GTA
06	Franck William C. Vasconcelos	OIP PC/AP - Piloto de Aeronaves - GTA

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Policia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 171051

PORTARIA 081/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

R E S O L V E:
Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados**,** em razão dos seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Balneário Camboriú/SC**, no período de **24 a 28 de novembro de 2026**, com a finalidade de participarem do **"II Congresso Nacional de Bombeiros - CONABOM 2026", que ocorrerá nos dias 25, 26 e 27, na cidade de Balneário Camboriú/SC.** Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: Redução de Mortes Violentas - **RMVI** - **Repasse** 2024 - **Ação/Meta Específica** 02 - **Itens** 40 e 41.

PERÍODO: 24 a 28 de novembro de 2026
DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Vilmar Laurindo Junior	CEL BM/AP
02	Jean da Silva e Silva	TEN CEL BM/AP
03	Renan Richard de Oliveira Isacksson	TEN CEL BM/AP
04	Anselmo Luiz Lima de Souza	MAJOR CBM/AP
05	Alan Patrick Coimbra Melo	MAJOR CBM/AP
06	Kelly Juliana Gaya Corrêa	SGT BM/AP
07	Eder José Monte de Araújo	SGT BM/AP
08	Talyta Morais da Silva	SGT BM/AP
09	Marcella de Sousa Franklin	SGT BM/AP
10	Maria de Nazaré S. Souza Luz	SGT BM/AP
11	Kellen Caroline Santana dos Santos	CB BM/AP
12	Emanuele R. De Almeida Sacramento	SD BM/AP
13	Nathália Keiko Koga Garcia	SD BM/AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Policia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 171053

PORTARIA Nº 071/2026 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 8530 de 25 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 64/2026 - GAB/SEJUSP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8750, de 28 de setembro de 2026, página 78, em razão de erro material na numeração do ato administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
CÉZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

Protocolo 171065

PORTARIA Nº 070/2026 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 8530 de 25 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o eficaz controle patrimonial dos bens pertencentes a SEJUSP/AP e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário físico da SEJUSP/AP.

CONSIDERANDO a necessidadedes e realizar um controle com efetividade dos bens da SEJUSP/AP, no Sistema SIGA - Patrimônio, providenciando abaixa de muito patrimônios que se encontram fora de condições de uso.

CONSIDERANDO o disposto no art.96 e §3º.do art.106 da Lei Federal nº.4.320/64 e nos arts 22 a 28 do Decreto Estadual nº 4026/2009 - que trata da gestão e controle patrimonial nos órgãos do Estado.

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão Especial de Inventário Físico, Baixa e Reavaliação do Patrimônio Público no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, para o Exercício 2026, composta pelos seguintes servidores:

1. Sâmia Arianne Viana Nunes (Presidente) - Matrícula nº 1018010-9-01;
2. Paulo Pereira da Trindade (Membro) - Matrícula nº 0993251- 8- 01;
3. Carla Gibson dos Santos: (Membro) - Matrícula nº 0997707-4-01.

Art. 2º. A COMISSÃO ESPECIAL terá a função de proceder ao levantamento físico dos bens patrimoniais da SEJUSP/AP (INVENTÁRIO) certificando da existência de um ou de vários bens no correspondente ambiente de trabalho,conforme a escrição e o estado de conservação e verificado o constante no registro do SIGA - PATRIMÔNIO;

Art. 3º. A COMISSÃO ESPECIAL solicitará a cada setorial da SEJUSP/AP a conferição, verificação e ratificação dos bens que constam à sua disposição,conforme relatório emitidos no SIGA - PATRIMÔNIO.

Art. 4º Competirá a COMISSÃO ESPECIAL:

I - Inventariar, programar, autorizar, coordenar, orientar, controlar, fiscalizar as atividades referentes às baixas do Patrimônio da SEJUSP/AP;
II - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante as baixas dos patrimônios realizados;
III- Avaliar o estado dos bens e proporo seu reparo, reposição e baixas por meio do devido Inquérito Técnico Administrativo - ITA;
IV - Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
V - Realizar outras atividades correlatas a atividade de Patrimônio.

Art. 5º Da BAIXA PATRIMONIAL:

§1º Os bens móveis de posse SEJUSP/AP estão sujeitos a baixa patrimonial, transferência, cessão ou doação conforme disposto no Decreto Estadual nº 4026/2009.
§2º A baixa de bem patrimonial móvel será formalizada mediante processo administrativo, devendo, nele constar a relação dos bens a serem baixados, laudo de avaliação, autorização para a baixa e mitido pelo titular do órgão.
§3º A baixa patrimonial poderá ocorrer, observadas as condiçõe se formalidades legais, prevista no Decreto Estadual 4026/2009.
§4º A baixa de um bem patrimonial, de conformidade com o disposto no §2º deste artigo, só se concretizará quando consumado e comprovado o fato de que deu origem a baixa, por meio de processo de Inquérito Técnico Administrativo - ITA;
§5º No ato da baixa, a COMISSSÃO ESPECIAL deverá emitir parecer, e obrigatoriamente fazer referência ao processo, causa ou circunstâncias da baixa e número de tombamento.
§6º No caso de baixa em virtude de sinistro, acidente ou extravio, só poderá ser autorizada após conclusão final do processo de sindicância ou inquérito que obrigatoriamente deve ser instaurado para a averiguação das causas e apuração das responsabilidades.
§7º Nas demais hipóteses, a baixa só se verificará após a conclusão final do processo correspondente a cada caso.
§8º Sob pena de responsabilidade, é vedado, sob qualquer hipótese e circunstância, abaixa de qualquer bem patrimonial, em desacordo com o estabelecido nessa Portaria.

Art. 6º Os membros integrantes da COMISSÃO ESPECIAL de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 7º Revogam - se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 019/2026-GAB/SEJUSP/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.651, de 07 de maio de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
CÉZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

Protocolo 171069

PORTARIA 082/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor dos servidores abaixo relacionados**,** em razão dos seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Foz do Iguaçu/PR**, no período de **02 a 08 de novembro de 2026**, com a finalidade de participarem do curso **"SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - com Prática e Operação no Sistema",** que ocorrerá na cidade de Foz do Iguaçu/PR**.** Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social - **FISPDS** - **Repasse** 2022 - **Ação/Meta Específica** 22 - **Itens** 02 e 03.

PERÍODO: 02 a 08 de novembro de 2026
DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - FOZ DO IGUAÇU/PR - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Alexandra do S. Bezerra Nascimento	OIPC - PC/AP - GAB/SEJUSP
02	Aline Amoras Duarte Lobato	OIPC - PC/AP - CAF/SEJUSP
03	Caroline Reis Valente	OIPC - PC/AP - CAPL/SEJUSP
04	Jair Vieira da Silva	SGT BM/AP - CAF/SEJUSP
05	Janaina Pereira Alves	CB PM/AP - CPP/SEJUSP
06	Kellen Caroline Santana dos Santos	CB BM/AP - CAF/SEJUSP
07	Ligia Luciana Ferreira da Silva	SGT BM/AP - CPP/SEJUSP
08	Leidiane Dias Rodrigues	GERENTE DE NÚCLEO - SEJUSP
09	Pamella Marcia Gibson Guimarães	SGT BM/AP - CAF/SEJUSP
10	Quécia Lana Coutinho de Azevedo	TEN PM/AP - GAB/SEJUSP
11	Rafael Nascimento de Almeida	CB BM/AP - CAF/SEJUSP
12	Rodrigo da Silva Alfaia	SGT BM/AP - CAF/SEJUSP
13	Talyta Morais da Silva	SGT BM/AP - GAB/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Policia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 171080

EDITAL Nº 004/2026 - IESP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, juntamente com o COMANDANTE DO GRUPAMENTO TÁTICO AÉREO (GTA/SEJUSP) e o COORDENADOR DO INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ (IESP/SEJUSP), no uso de suas atribuições legais, tornam pública o RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES) E A CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OPERADOR DE SUPORTE MÉDICO 2026 (I COSM), conforme as disposições a seguir:

1. DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

1.1. Após a análise da documentação comprobatória apresentada pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o Curso de Formação de Operador de Suporte Médico 2026 (I COSM), em conformidade com as exigências previstas no Item 4.3 do Edital nº 001/2026 - IESP/SEJUSP, torna-se público o resultado definitivo da análise documental (homologação das inscrições) conforme relação dos candidatos, discriminados por categoria, com a respectiva situação: DEFERIDA ou INDEFERIDA por pendência documental, com a indicação dos itens pendentes, para fins de conhecimento:

CANDIDATOS ÀS VAGAS DE MEDICINA			
ORDEM	**NOME**	**Formação**	**Situação**
1	Camila Rodrigues da Cunha	Medicina	Indeferida por pendência documental (itens 4.3 - b, c, d, e, f, g ,h, i.)
2	Luana Ferreira da Rocha Bittencourt	Medicina	Deferida
3	Anselmo da Silva Ramos Filho	Medicina	Deferida
4	Raimundo Rodrigo da Costa Junior	Medicina	Deferida
5	Breno Terra de Almeida Penha	Medicina	Deferida
6	Aldiene Cordeiro Pena	Medicina	Deferida
7	Marco Vinicius da Silva Melo	Medicina	Deferida
8	Cláudio Gomes Barbosa	Medicina	Deferida
9	Bianca dos Santos Melo	Medicina	Deferida
10	Vitormauro Araújo da Silva	Medicina	Deferida

CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ENFERMAGEM		
ORDEM	**NOME**	**Situação**
1.	Adriana Alves de Carvalho	Indeferida por pendência documental (itens 4.3 - b, c, d, e, f, g ,h, i.)
2.	Alerrandro Barbosa Dantas	Deferida
3.	Catiane Silva de Souza	Deferida
4.	Fábio Tavares da Silva	Indeferida por pendência documental (itens 4.3 - c, d, e, f, g, h, i.)
5.	Girlene de Moura Silva	Deferida
6.	Thaysa Igna Castro Souza	Deferida
7.	Lisany Gomes da Silva	Deferida
8.	Jovania Moreira Portal	Deferida
9.	Elisângela Priscila Barreto dos Santos	Deferida
10.	Tainara Pena de Souza	Deferida
11.	Aurilan Oliveira Barreto	Deferida
12.	Henrique Allan de Oliveira Andrade	Deferida
13.	Custódio de Souza Brito Neto	Deferida
14.	Brenda Kawanna Vale Góes	Deferida
15.	Yngrid Hanna Brito de Oliveira	Deferida
16.	Antonio Carlos Ribeiro Barros	Deferida
17	Elismar Lacerda de Souza	Deferida
18	Antonio Carlos dos Santos Amorim	Indeferida por pendência documental (itens 4.3 - a, b, d, e, f, g ,h, i.)
19	Regiane dos Santos Nascimento	Deferida
20	Thayse Sanches Xavier	Indeferida por pendência documental (item 4.3 - f.)
21	Nayani Costa de Melo	Deferida
22	Charloth Ágatha de Souza Lautharte	Deferida
23	Ariane Pantoja da Silva	Deferida
24	Cleisa Cavalheiro Soares	Deferida
25	Emanoel Martinho Ramon Silva Gomes	Deferida
26	Rayzé da Silva Gomes	Deferida
27	Andreia Patricia Araujo dos Santos	Deferida
28	Diego da Silva Nobre	Deferida
29	Kelle Cristhine Telles Miranda	Deferida
30	Pabliane Sá da Silva	Deferida
31	Marivanda Conceição da Fonseca	Deferida
32	Maria do Socorro Souza Paiva	Deferida
33	Willen Oliveira de Souza	Deferida
34	Eliane Amaral do Carmo	Deferida
35	Karianne Silveira Pereira de Menezes	Deferida
36	Alexnara Andrea da Costa Soares	Deferida
37	Marcelo Victor Cardoso Ferreira	Deferida
38	Kellven Rivas de Oliveira Pardauil	Deferida
39	Márcio Bastos Teixeira	Deferida
40	Yaraomin Otauyd Devanyer Moreira Barbosa da Silva	Deferida
41	Regina Cordeiro dos Santos	Deferida
42	Diego Vinicius Pacheco de Araujo	Deferida
43	Manoel Silva dos Santos	Deferida

CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO

DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OPERADOR DE SUPORTE MÉDICO 2026 (I COSM)

Consideram-se convocados para o Teste de Aptidão Física - TAF, todos os candidatos constantes na relação acima com situação DEFERIDA, nos termos do Edital nº 001/2026 - IESP/SEJUSP.

2. DA REALIZAÇÃO DO TAF
O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado conforme as informações abaixo:
Data: 29 de outubro de 2026
Local: Pista de Atletismo da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP
Horário de início: 07h00
Horário de apresentação dos candidatos: 06h30
Os candidatos deverão comparecer ao local de realização do TAF com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** em condições de realizar as provas previstas no Edital.

3. DO ATESTADO MÉDICO
Somente poderão participar do Teste de Aptidão Física - TAF os candidatos que **apresentarem o atestado médico exigido pelo Edital até o dia 26 de outubro de 2026, data limite estabelecida no cronograma oficial do processo seletivo** através do e-mail basegta@gmail.com.
O atestado médico deverá atender integralmente aos requisitos previstos no Edital nº 01/2026 - IESP/SEJUSP.
A não apresentação do atestado médico no prazo estabelecido impedirá a participação do candidato no TAF, independentemente de seu comparecimento ao local de realização da prova.

4. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO TAF
A Comissão responsável pela organização, aplicação, acompanhamento e registro do Teste de Aptidão Física - TAF será composta pelos seguintes membros:
Presidente: TEN CEL QOEM BM **JOSÉ LEANDRO TOMAZ MEDEIROS**;
Membro: TEN CEL BM AG **MAVY HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO**;
Membro: SD QPCBM **DELEON FERNADES DOS SANTOS**.
Compete à Comissão observar os protocolos de execução, critérios de avaliação, índices e demais disposições previstas no Edital e em seus anexos, bem como registrar os resultados obtidos pelos candidatos durante a realização do TAF.

5. DA VESTIMENTA PARA REALIZAÇÃO DO TAF
Para a realização das provas de **corrida, abdominal e flexão de braços**, o candidato deverá utilizar **tênis e vestimenta adequada à prática de atividade física**, que permita a execução segura e adequada dos movimentos previstos no Edital.
Para a realização da **prova de natação**, deverão ser observadas as seguintes vestimentas:
I - candidatos do sexo masculino: sunga ou short térmico apropriado para natação;
II - candidatas do sexo feminino: maiô de padrão militar, discreto e apropriado para a prática de atividade física em ambiente militar sendo opcional a sobreposição de short térmico.
Não serão admitidas vestimentas que comprometam a segurança, a adequada execução dos exercícios ou se mostrem incompatíveis com o ambiente institucional e militar em que será realizada a avaliação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O candidato deverá observar os protocolos de execução, índices, vestimentas e demais condições estabelecidas no Edital e respectivos anexos para realização das provas do TAF.

O candidato que não comparecer no dia, local e horário estabelecidos nesta convocação, ou que não atender às condições previstas no Edital, estará sujeito às consequências nele estabelecidas.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do **Edital nº 01/2026 - IESP/SEJUSP, de 08 de outubro de 2026**.

Macapá/AP, 23 de outubro de 2026.
CÉZAR AUGUSTO VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

EDER LUISI PRADO RIBEIRO - CEL QOEM
Comandante do GTA / SEJUSP

ALAN PATRIK COIMBRA MELO - MAJ QOCBM
Coordenador do IESP / SEJUSP

Protocolo 171070

Secretraria de Transporte

PORTARIA Nº 213/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0144/2026 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA, CLARINDO DE JESUS S. DOS SANTOS e PAULO DOS SANTOS LOBO**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até a localidade do **IGARAPE DO LAGO**, com o objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP , no período de 01 à 05/09/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 21 de outubro de 2026.

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 171027

PORTARIA Nº 214/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0143/2026-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO e JACKSON CHARLES LIMA BORGES** da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **MAZAGÃO-AP**, com o objetivo de atuarem na frente de serviços e/ou posto de operação no Âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 08 e 12/09/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 21 de outubro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 171030

PORTARIA Nº 215/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0122/2026-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO, RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO** e **JACKSON CHARLES LIMA BORGES**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de CUTIAS DO ARAGUARI-AP, com objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 10 a 13/06/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 21 de outubro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 171032

PORTARIA Nº 216/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0149/2026-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO, JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO e RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de CALÇOENE-AP, com objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 01 a 05/09/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 21 de outubro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 171033

PORTARIA Nº 218/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0151/2026-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO e JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de ITAUBAL-AP, com objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 28 a 30/09/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 21 de outubro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 171035

PORTARIA Nº 219/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261.0146/2026 - CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores **OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES, WANDER JOSE SILVA SÁ e JOAO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **MAZAGÃO - AP**, com o objetivo de atuarem

na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP, no período de 01 à 15/09/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 21 de outubro de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 171037

PORTARIA Nº 220/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0049/2026 - NUTRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de RECIFE/PE, com o objetivo de revalidar seu Certificado Médico Aeronáutico-CMA, na Clínica AEROMED, no período de 22 a 27/11/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 22 de outubro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 171039

PORTARIA Nº 221/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0048/2026 - NUTRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **VITOR JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, Comandante de Aeronave, da sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de SÃO PAULO - SP, com o objetivo de submeter ao teste ICAO, Organização da Aviação Civil Internacional, no período de 08 a 14/11/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 22 de outubro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 171041

PORTARIA Nº 223/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261 .0152/2026-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO e RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de CALÇOENE-AP, com objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 08 a 12/09/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 22 de outubro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 171042

PORTARIA Nº 224/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.7161. 0025/2026-CONTRATO 026/2025-CEO-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores **MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES e FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO** ,da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **LARANJAL DO JARI - AP**, com o objetivo de fazerem a fiscalização das obras de pavimentação da Rodovia AP-160, referente ao Contrato nº 026/2025-SETRAP , nos dias 07 e 08/07/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 22 de outubro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 171043

PORTARIA Nº 217/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.5261 .0150/2026-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

R E S O L V E:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores **ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO, JOAO WILTON**

RIBEIRO ALVINO e RAIMUNDO MARLUCIO DA SILVA MONTEIRO, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de CUTIAS DO ARAGUARI-AP, com objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, nos dias 23 e 24/09/2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 21 de outubro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 171044

PORTARIA Nº 222/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2712.0051/2026 - NUTRAER-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANDRE DE OLIVEIRA MOREIRA**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá - AP, até a cidade de BELEM - PA, com o objetivo de revalidar seu Certificado Médico Aeronáutico-CMA, na Clínica CARDIOBEL, no período de 25 a 30/10/2026.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 22 de outubro de 2026.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 171045

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026-SETRAP/SETAP

PARTES: Estado do Amapá através da Secretaria de Estado de Transportes - **DEMANDANTE** e Sindicato das Empresas de Transportes e Passageiros no Estado do Amapá - SETAP **DEMANDADO**. **OBJETO:** Execução de operação especial destinada a assegurar a gratuidade do Transporte Público Coletivo Metropolitano de Passageiros sob gestão estadual, abrangendo Macapá, Santana e Mazagão, nos dias 04 e 25 de outubro de 2026, correspondentes ao primeiro e segundo turnos das Eleições Gerais de 2026, nos horários 06h00 as 18:00hrs. **VIGÊNCIA:** 6(seis) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 53.100,00 (cinqüenta e três mil e cem reais). ***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** 1.21.101.26.122.0006.2234; 0.5.00 e 33.50.41. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 6.525/2025. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Décio Santos de Melo - Presidente do Sindicato das Empresas de Transportes e Passageiros no Estado do Amapá - SETAP. **ASSINATURA:** 22/10/2026.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 170991

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 430/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº **310103.0077.3158.0129/2026 NPE/ CPS - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0319/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras**: Cynara Furtado de Jesus,** Analista em Assistência Social/Assistente Social/NPSE e **Glenda da Silva Coutinho,** Chefe de Unidade - Alta Complexidade, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/ AP até os municípios de **Amapá,Tartarugalzinho e Calçoene/AP,** no período de **23 a 27 de novembro de 2026,** com o objetivo de realizar acompanhamento técnico aos serviços executados no âmbito da proteção especial no município e às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de outubro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 171089

PORTARIA Nº 432/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº **310103.0077.7088.0071/2026 SAFA - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0321/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora **: Gilmara Helena Oliveira dos Passos,** Analista em Assistência Social - Assistente Social/ NRSUAS/SEAS/ AP, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de **Pedra Branca/AP,** no período de **22 a 23 de outubro de 2026,** com o objetivo de apresentar na 103ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 2ª Reunião Descentralizada - Exercício 2026 o panorama da implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SAFA) no Estado do Amapá, bem como propor a pactuação de prazo para elaboração e entrega do diagnóstico socioterritorial municipal, visando subsidiar

o planejamento e a implantação do serviço.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de outubro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 171093

PORTARIA Nº 433/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0197/2026 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.2888.2653.0322/2026 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores**: Davickson Amoras da Cruz,** Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional - CSAN, **Daniel Chaves Lobato,** Motorista do Gabinete/SEAS, **Gerson Nascimento da Silva Junior,** Tec. Administrativo da Assistência Social e **Aluizio Vaz de Jesus,** Chefe de Unidade e **Marcos Jardel Fernandes da Silva** - Tec. Administrativo da Assistência Social, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até os municípios de **Mazagão e Porto Grande/AP,** no período de **21 a 23 de outubro de 2026,** com o objetivo de realizar recolhimento e transporte de produtos agrícolas junto à área rural dos referidos municípios, oriundos do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA/CONAB, e proceder entrega às Entidades selecionadas no município de Macapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de outubro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 171102

RESOLUÇÃO Nº 010/2026 - CELGBT/AP

Altera os prazos e o período de vigência do II Plano Estadual de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+ do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 05/2024 - CELGBT/AP, para o quadriênio 2026-2029.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/AP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 1.999, de 21 de março de 2016, e;

CONSIDERANDO as deliberações e aprovação por unanimidade ocorridas durante a 4ª Reunião Ordinária do CELGBT/AP, realizada no dia 17 de abril de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade técnica de adequação do II Plano Estadual de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+ do Amapá aos ciclos do planejamento orçamentário estadual e à revisão do Plano Plurianual (PPA 2024-2027), assegurando a devida inclusão de recursos orçamentários pelas secretarias e órgãos estaduais executores;
CONSIDERANDO a importância de conferir exequibilidade financeira e operacional às metas, diretrizes e eixos estratégicos pactuados para a garantia dos direitos da comunidade LGBTQIA+ no Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de vigência do II Plano Estadual de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+ do Estado do Amapá, instituído pela Resolução nº 05/2024 - CELGBT/AP, que passa a vigorar para o quadriênio de **2026 a 2029**.

Art. 2º O Artigo 1º e o Artigo 3º da Resolução nº 05/2024 - CELGBT/AP passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Aprovar o II Plano Estadual de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+ do Amapá com vigência de quatro anos (2026-2029), voltado para o desenvolvimento e execução de ações de proteção integral e de promoção dos Direitos da população LGBTQIA+ do Amapá."

"Parágrafo único: O II Plano Estadual de Políticas Públicas para a População LGBTQIA+ do Amapá deverá ser homologado pelo Governador do Estado do Amapá, com vigência prevista para o período de 2026 a 2029..."
"Art. 3º O II Plano Estadual de Políticas Públicas para a população LGBTQIA+ do Amapá prevê ações para o período de 04 (quatro) anos, a saber, 2026-2029, voltadas a atender a demandas da população LGBTQIA+ na competência de cada política pública com função/escopo direto no âmbito da proteção integral."

Art. 3º O Artigo 4º da Resolução nº 05/2024 - CELGBT/AP passa a vigorar com a seguinte redação quanto ao cronograma de execução das fases:

Fase / Ano	Escopo da Execução e Planejamento Orçamentário
I - Primeiro Ano (2026)	Fase de diagnóstico, planejamento e inclusão da agenda LGBTQIA+ no planejamento orçamentário e adequação ao PPA do Estado do Amapá, incluindo a análise das necessidades da população LGBTQIA+, a estruturação de programas e projetos, e a definição de metas iniciais.
II - Segundo Ano (2027)	Implementação das primeiras ações estruturantes, articulação para alocação orçamentária no novo ciclo do PPA, e consolidação de serviços e programas essenciais para a proteção e inclusão da população LGBTQIA+.

III - Terceiro Ano (2028)	Ampliação das ações e serviços estabelecidos, com ênfase na avaliação do impacto das políticas implementadas e ajustes necessários, além de fortalecer a colaboração com instituições públicas e privadas.
IV - Quarto Ano (2029)	Consolidação e monitoramento das políticas públicas, com a finalização da avaliação das ações e o encaminhamento de novos planos e estratégias para o ciclo seguinte, garantindo a continuidade e o aperfeiçoamento dos direitos e políticas voltadas à população LGBTQIA+.

Art. 4º Ficam readequados proporcionalmente todos os prazos específicos contidos nas ações dos Eixos Estratégicos previstos nos Arts. 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Resolução nº 05/2024 - CELGBT/AP, considerando o novo marco inicial em 2026.

Art. 5º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições, diretrizes, eixos e ementas contidas na Resolução nº 05/2024 - CELGBT/AP que não conflitem com esta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2026.
RENATO NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente do CELGBT/AP
Decreto nº 9374/2025 - CELGBT/AP

Protocolo 170905

RESOLUÇÃO Nº 009/2026 - CELGBT/AP

Dispõe sobre o desligamento a pedido da conselheira Margot Feijó Inajosa (Sociedade Civil) do CELGBT/AP.

O **CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/AP** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei n° 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela Lei nº 2.589 de 09 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 44 O mandato de membras/os do Conselho Estadual LGBT do Amapá é de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais um único biênio. §2º - Em caso de morte, desligamento ou renúncia de qualquer conselheiro(a) da sociedade civil, será realizada uma nova chamada pública para o segmento específico.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do CELGBT/AP, a pedido, a conselheira do segmento abaixo relacionada:

Segmento Travesti (suplente): Margot Feijó Inajosa.

Art. 2º Foi aprovado o desligamento a pedido da conselheira em decisão proferida durante a décima reunião ordinária realizada em nove de outubro de 2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2026.
Renato Nascimento dos Santos
Presidente do CELGBT/AP
Decreto nº 9374/2025 - CELGBT/AP

Protocolo 170919

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 097/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 2061, de 31 de março de 2026.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora: **GERCIANE FERREIRA LIMA LOPES**, Gerente de Recursos Humanos, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até cidade de Goiânia/GO, com a finalidade de realização de visitas técnicas à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres de Goiânia (SMPM), com o objetivo de conhecer as práticas de gestão de recursos humanos, os processos administrativos e os sistemas de informação utilizados, visando identificar boas práticas e soluções que possam ser implementadas na Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres do Amapá, promovendo a modernização e a eficiência da gestão. No período de 03 a 08 de novembro de 2026;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 23 de novembro de 2026.
SIMONE MARIA PALHETA PIRES
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 2061/2026 - GEA

Protocolo 171023

RESOLUÇÃO Nº 003 /2026 - CEDIMAP

Dispõe sobre as Coordenadoras e Secretárias das Comissões Permanentes do CEDIMAP período de 2026/2028.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.143/2017 de 14 de março de 2017, que criou o Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres **- CEDIMAP,** órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres **- SEPM.**

Art. 1º - O CEDIMAP em sua 3ª reunião ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2026, deliberou sobre as Coordenadoras e Secretárias das Comissões Permanentes, que são:

Comissão de Orçamento e Finanças:
1. Ester da Luz dos Santos - COORDENADORA
2. Simone Maria Palheta Pires - SECRETÁRIA

Comissão de Políticas Públicas Setoriais (Saúde, Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo, Educação e outras):

1. Ana Maria Viana Guerra dos Santos - COORDENADORA.
2. Merlin da Silva Pires - SECRETÁRIA.

Comissão Intersetorial da Saúde da Mulher:
1. Osena Maria Sales Sfair - COORDENADORA **2. Maria Santana Brazão da Silva -** SECRETÁRIA

Comissão de Monitoramento do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres no Amapá:

1. Sônia Cristina de lima Ferreira - COORDENADORA
2. Sandra Maria de Matos Cardoso - SECRETÁRIA

Comissão de Legislação e Normas:
1. Nádia Costa da Silva - COORDENADORA
2. Dayane Cristina Lima Balieiro - SECRETÁRIA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, cumpra -se e publique - se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
CARLA ISADORA BARBOSA CANTO
Presidente do CEDIMAP
Decreto nº 5633/2026 - GEA

Protocolo 170977

RESOLUÇÃO Nº 004 /2026 - CEDIMAP

Dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral que irá realizar chamada pública simplificada para o segmento da Sociedade Civil no CEDIMAP período de 2026/2028.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.143/2017 de 14 de março de 2017, que criou o Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres **- CEDIMAP,** órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo vinculado à Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres **- SEPM.**

Art. 1º - O CEDIMAP em sua 4ª reunião ordinária, realizada na manhã do dia 24 de setembro de 2026, que deliberou sobre a composição da **COMISSÃO ELEITORAL**, que irá conduzir uma chamada pública simplificada para o preenchimento das 05 (cinco) vagas do **Segmento Sociedade Civil** do atual Colegiado Deliberativo 2026/2028 do CEDIMAP, ela será composta pelas seguintes Conselheiras:

1. Sandra Maria de Matos Cardoso - **PRESIDENTA**
2. Adriana Façanha da Silva - **VICE-PRESIDENTA**
3. Cleane do Socorro da Silva Pinheiro - **ESCRUTINADORA**
4. Nádia Costa da Silva - **SECRETÁRIA**

Art.3º - Dê-se ciência, cumpra -se e publique - se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.
CARLA ISADORA BARBOSA CANTO
Presidente do CEDIMAP
Decreto nº 5633/2026 - GEA

Protocolo 170983

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 257/2026-GAB/SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025,** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.5819.0049/2026 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Jarlian Ruan Nogueira Gato**, ocupante da função de **Assessor Técnico Nível I**, Código CDS-1, para responder cumulativamente e em substituição a **Chefe da Unidade de Pessoal**, Código CDS-1, durante o impedimento da titular, **Dilene Silva dos Santos**, no **período de 26 a 29/10/2026**, por motivo de afastamento para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde fora do domicílio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 23 DE OUTUBRO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 171048

PORTARIA N.º 258/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025,**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, aos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos de fruição informados à Unidade de Pessoal desta Secretaria:

I - **Antonielson Silva Castelo**, Matrícula nº **1002343-7-01,** usufruto com início no dia **03 de novembro** a **02 de dezembro de 2026;**
II - **Carlos Gomes de Sousa Neto**, Matrícula nº **1002029-2-01**, usufruto com início no dia **03 de novembro** a **02 de dezembro de 2026;**
III - **Elizeu Cardoso Viana**, Matrícula nº **1002677-0-01**, usufruto com início no dia **03 de novembro** a **02 de dezembro de 2026;**
IV - **Franciclei Freitas da Silva,** Matrícula nº **1002685-1-01,**

usufruto com início no dia **03 de novembro** a **02 de dezembro de 2026;**
V **- Rosely Tavares da Costa,** Matrícula nº **1008805-9-01**, usufruto com início no dia **03 de novembro** a **02 de dezembro de 2026;**
VI **- Nei Carlos Lobato da Silva,** Matrícula **1001958-8-01,** usufruto com início no dia **01 de novembro** a **30 de novembro de 2026**;
Art. 2º - CONCEDER férias de usufruto **fracionado** com período de 15 dias, ao servidor abaixo especificado:
I - **Hugo Almeida da Silva**, Matrícula nº **1009161-0-01**, usufruto com início no dia **03** a **17 de novembro de 2026;**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 01 DE SETEMBRO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 171064

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N.º 767/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0296/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: CLEBER WANDERLEY FERREIRA E SILVA.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"CLEBER WANDERLEY- ANDANÇAS TUCUJU"**, na programação do "**CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO DO PRÊMIO "DANÇA DAS ESTRELAS**", a ser realizado no dia 23 de outubro de 2026, às 20h00, no Espaço N.N Eventos.
VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 23 de outubro a 23 de novembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de outubro de 2026.

Macapá/AP, 23 de outubro de 2026.

Protocolo 171088

PUBLICIDADE



Agência Amapá

PORTARIA Nº 0167/2026-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1112.0047/2025 - NUADM/AGEAMAPA.

CONSIDERANDO a Lei nº 1908/2015, que altera a Lei nº 0811/2004 e cria a Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, e que trata em seu Capítulo IV - DO CONSELHO DELIBERATIVO;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os requisitos estabelecidos no Regimento Interno do Conselho Deliberativo da AGÊNCIA AMAPÁ - CONDEL, nos termos do Capítulo III, Art. 11, Inciso I;
CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo eleitoral para eleições do Presidente e do Vice-Presidente do CONDEL;

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir Comissão Eleitoral, que será formada especificamente para organização das eleições do Presidente e do Vice-Presidente do CONDEL, composta por 04 (quatro) membros efetivos da AGÊNCIA AMAPÁ, com a seguinte composição:

1 - Caroline Morales de Andrade, CHEFE DE GABINETE - Presidente
2 - Rosineide Costa de Souza, ASSESSORA TECNICA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL/ADINS - Secretária
3 - Driele Barbosa Amanajas - ASSESSORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL / ADINS - Membro
4- Janiely Silva da Silva - CHEFE DE NUCLEO DE FEIRAS, MISSÕES EMPRESARIAIS E RODADAS DE NEGÓCIOS/DAI - Membro

Art. 2º - Os integrantes, sob a presidência do primeiro, executarão os trabalhos pertinentes a Comissão Eleitoral por ocasião das eleições do Presidente e do Vice-Presidente do CONDEL, para o quadriênio 2026-2030.

Art. 3° - Os integrantes da Comissão terão as seguintes atribuições:

I - Requerer a AGÊNCIA AMAPÁ a publicação dos editais necessários ao processo eleitoral, no Diário Oficial do Estado - DOE;
II - Remeter as publicações e o Requerimento as instituições públicas e privadas que compõem o CONDEL, com antecedência de até 07 (sete) dias corridos, a partir da data da publicação;
III - Receber via ofício, em nome do CONDEL, os requerimentos de registro das candidaturas encaminhados pelas instituições públicas e privadas;
IV - Instruir o processo de registro das candidaturas dos representantes mediante consultas e encaminhá-lo ao Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ para posterior publicação;
V - Encaminhar à Comissão Eleitoral do CONDEL as publicações das candidaturas dos representantes;
VI - Apurar e decidir sobre as impugnações recebidas;
VII - Solicitar a AGÊNCIA AMAPÁ o fornecimento das cédulas eleitorais (sistema de votação escrita), conforme os termos do Art. 11, inciso V, do Regimento Interno do CONDEL;
VIII - Encaminhar convocação para eleição do CONDEL para as instituições públicas e privadas com antecedência de até 07 (sete) dias corridos;
IX - Divulgar o resultado da eleição, abrindo-se prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso;
X - Encaminhar a AGÊNCIA AMAPÁ respostas aos recursos relativos às decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 4° - À Comissão Eleitoral incumbe ainda organizar o processo eleitoral, cujas peças essenciais são:

a) Os documentos referentes aos requerimentos de registro de candidatura;
b) Exemplares de publicações de editais, por ordem cronológica;
c) Recursos apresentados, devidamente informados, analisados e julgados;
d) Deliberações aprovando os registros de candidaturas;
e) Lista ou arquivo eletrônico dos representantes das instituições públicas e privadas aptos a votar;
f) Atas dos trabalhos eleitorais e do resultado final da eleição;
g) Lista ou arquivo eletrônico dos representantes das instituições públicas e privadas que votaram na eleição.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 123/2025-AGÊNCIA AMAPÁ. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em MacapáAP, 23 de outubro de 2026.
Wandenberg Pitaluga Filho
Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ

Protocolo 171061

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 499, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Sancionador nº 04/2026-DPAS/IAPEN, instaurado para apuração de eventuais responsabilidades da empresa SERVI GASTRONOMIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.372.932/0001-72.

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410/2026;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 330202.0077.4978.0043/2026 DPAS - IAPEN subscrito pelo Presidente da Comissão do PROCESSO Nº 04/2026-DPAS-IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador acima epigrafado, para a conclusão dos trabalhos, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia subsequente ao término do período inicial.

Cumpra-se, dê-se ciência à interessada, publique-se.

Macapá-AP, em 22 de outubro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 4410/2026

Protocolo 170898

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0788/2026 - DETRAN/AP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2952.0661/2026 NRV - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **SIMONE DA SILVA MAIA**, GERENTE DE NÚCLEO/NÚCLEO TÉCNICO/ CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO/DIATE, para exercer cumulativamente sem ônus a função de **GERENTE DE NÚCLEO/NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** em substituição durante o impedimento do servidor titular **RODRIGO SOUZA PINTO,** que ocorrerá em **17/10/2026 à 23/10/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 171068

PORTARIA N°0789 /2026- DETRAN/AP, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela elaboração dos documentos da fase preparatória da contratação, especialmente o Documento de Formalização da Demanda - DFD, o Estudo Técnico Preliminar - ETP e o Termo de Referência - TR, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 cujo objeto é a aquisição, sob demanda, de material de expediente, suprimentos administrativos, itens de copa e cozinha, além de utensílios e acessórios funcionais.

SERVIDOR	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
Luiz Gustavo da Silva Felix	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
Josefer Ranchel da Silva Neves	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DECRETO Nº 3988 DE 03 DE JUNHO DE 2026

Protocolo 171087

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026 - DETRAN/AP X ECM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: O objeto do contrato é a contratação do(s) SERVIÇO DE GESTÃO INTEGRADA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS (DIGITALIZAÇÃO E GUARDA ESTRUTURADA DE DOCUMENTOS), COMFORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS -GED, visando atender as necessidades do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN/ AP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 13.1.1. Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; 13.1.2. Fonte de Recurso: 753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS; 13.1.3.

Programa de Trabalho: 1.33203.04.122.0006.2288.753.3 .3.90.39.160000; 13.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); 13.1.6. Nota de empenho nº 2026NE01052. 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor total da contratação para este contrato é de R$ 181.340,00 (Cento e oitenta e um mil e trezentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** Sem prejuízo do disposto no item 6 do Termo de Referência, o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. CARLOS AUGUSTO PEREIRA JUNIOR - Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2026.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 170999

COMUNICADO Nº. 010/2026 - DETRAN/AP
INDICAÇÃO DE CONDUTOR/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do Artigo 14, da resolução **nº 918/2022- CONTRAN**, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
TGQ8E59	SE00121590	Nº 0053.2827.3224.1563/2026	DEFERIDO
TGO0E40	SE00123371	Nº 0053.2827.3224.1555/2026	DEFERIDO
FPZ7B39	SE00120493	Nº 0053.2827.3224.1322/2026	DEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 23 de OUTUBRO de 2026.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 171005

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 570/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0520/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA,** Gerente de Núcleo/AFA Agrônomo, **FABRÍCIO DE LIMA RODRIGUES**, Gerente de execução de projetos de defesa e inspeção agropecuária, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, que viajaram de suas sedes de atribuições, no Município de Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de realizar inspeções de rotina em estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção Estadual (SIE/AP), com foco na produção de polpas de frutas e derivados da mandioca.

Art. 2º A viagem ocorreu no período de 13/10/2026 a 14/10/2026, as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 21 de outubro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 171056

PORTARIA Nº 572/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0521/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento do servidor **MARCIO JOSE SOEIRO LIMA**, Assessor Institucional ADINS, que viajará da sede de suas atribuições, no Município de Macapá/AP, até o Município de Porto Grande/AP, com a finalidade de atender à solicitação contida no Ofício nº 230204.0077.0700.0221/2026 - ULSA/PORTO GRANDE/DIAGRO, mediante a realização de visita técnica *in loco* para efetuar a manutenção de 02 (dois) computadores e realizar a entrega e instalação de 01 (um) computador na Unidade Local de Sanidade Agropecuária (ULSA) de Porto Grande.

Art. 2º A viagem ocorrerá no dia 23/10/2026, e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 170914

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 134/2026 - JUCAP
DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor; **Jadson de França Garcia** (Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação)- matrícula 1014974-0-01, para ocupar cumulativamente a função de motorista, com objetivo de auxiliar nas atividades desta Junta Comercial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianna Socorro Àvila Ramos Segato
Presidente/JUCAP

Protocolo 171010

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 696/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0601/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Edival Lima Silva** - Técnico em Extensão Rural e da colaboradora eventual **Jaqueline Sarges Negrão** - Extensionista Social, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque para as **aldeias indígenas do Rio Curipi**, com o objetivo de realizar ação do ATER Indígena II, visando à consulta da aptidão das famílias para o acesso ao Fomento Rural do MDS, ao cadastramento das famílias aptas e à organização da documentação necessária à elaboração dos projetos produtivos, no período de 21 a 31 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 171054

PORTARIA N.º 697/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0602/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Raulison Ricardo Araújo Alves** - Técnico em Extensão Rural e **Salmo da Silva Santos** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão do ESLOC/Oiapoque para as **aldeias indígenas do Rio Urukawá**, com o objetivo de realizar atividades de mobilização e apoio logístico para a execução da 1ª Feira do PAA Indígena no núcleo/polo Kumenê - Programa ATER INDÍGENA I, no período de 02 a 06 de novembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 171055

PORTARIA N.º 698/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0603/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Elielson Rabelo Almeida** - Coordenador Regional Norte e dos colaboradores eventuais **Valderino Forte** - Agente Ambiental Indígena - AGAMIN/E.L. CÔRREA LTDA e **Marinelson dos Santos** - Agente Ambiental Indígena - AGAMIN/ E.L. CÔRREA LTDA, que se deslocaram do ESLOC/Oiapoque para as **aldeias indígenas do Rio Curipi**, com o objetivo de realizar atividades técnicas de acompanhamento e orientação produtiva às famílias beneficiárias do ATER Indígena I - IEP n.° 002/2025, no período de 21 a 31 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 171057

PORTARIA N.º 699/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0604/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Alessandra Viana Vegas** - Tec. em Extensão Rural, que se deslocou do ESLOC/Porto Grande para **os municípios de Serra do Navio, Pedra Branca e Oiapoque-AP**, com o objetivo de executar as atividades do IEP 001/2026 ATER Emergencial Fitossanitário da Vassoura de Bruxa da Mandioca, no período de 07 a 16 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 171058

PORTARIA N.º 700/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0605/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Caio Fregni de Oliveira** - Gerente de Núcleo de ATER Agrícola, **Thyago Magnun Amorim Monteiro** - Gerente de Núcleo de Clima e Serviços Ambientais, **Leticia Neri Modesto** - Tec. em Extensão Rural, **Jamily da Silva do Amaral** - Extensionista Social, **Juciara dos Anjos Lamarao** - Extensionista Social, **Vanessa da Silva Oliveira** - Tec. em Extensão Rural, **Maria Eduarda de Almondes Dias** - Extensionista Agropecuária e **Lilia Gabriela Aguiar Ferreira** - Extensionista Agropecuária, que se deslocarão de Macapá-AP para **aos Distritos de São Joaquim do Pacuí, Maruanum, Maracá e municípios de Ferreira Gomes, Cutias do Araguari e Mazagão - AP**, com o objetivo de executar as atividades do IEP 001/2026 ATER Emergencial Fitossanitário da Vassoura de Bruxa da Mandioca, no período de 26 de outubro a 08 de novembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 171059

PORTARIA N.º 701/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0606/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Lucio Flavio Braga Rodrigues** - Extensionista Agropecuário/ Assessor Técnico Nível I, que se deslocará do ESLOC/ Santana para **o município de Pedra Branca do Amapari - AP**, com o objetivo de executar as atividades do IEP 001/2026 ATER Emergencial Fitossanitário da Vassoura de Bruxa da Mandioca, no período de 26 a 31 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 171060

PORTARIA N.º 702/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0606/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Vanderlei Santana Amanajás** - Engenheiro Agrônomo, que se deslocará de Macapá - AP para **o município de Pedra Branca do Amapari - AP**, com o objetivo de executar as atividades do IEP 001/2026 ATER Emergencial Fitossanitário da Vassoura de Bruxa da Mandioca, no período de 26 a 31 de outubro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 171062

PORTARIA N.º 703/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1658.0108/2026 CREDRURAL - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º) Relotar, em caráter definitivo, o servidor **GAVISTON RAMOS DE ALMEIDA-** Extensionista Agropecuário/Zootecnista, anteriormente lotado no **Núcleo de ATER Municipal de Macapá** para compor a equipe de elaboração de Projetos do **Núcleo de Crédito Rural - CREDRURAL/RURAP.**

Art. 2º) Ficando toda Portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de outubro de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 171063

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 1071/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0147/2026 COENFLO - UEAP, de 16 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 997/2026-UEAP, de 21 de setembro de 2026, publicada no D.O.E. nº 8.746, de 22 de setembro de 2026, que trata de autorização de deslocamento, conforme os seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
"no dia 30 de setembro de 2026"

LEIA-SE:
"no dia 30 de outubro de 2026"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 170893

PORTARIA Nº 1072/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1233.0144/2026 COENFLO - UEAP, de 16 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 1025/2026-UEAP, de 28 de setembro de 2026, publicada no D.O.E. nº 8.754, de 02 de outubro de 2026, que trata de autorização de deslocamento de sevidores, conforme os seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
"no período de 26 a 30 de outubro de 2026."

LEIA-SE:
"no período de 09 a 13 de novembro de 2026."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 170894

PORTARIA Nº 1073/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 2138, de 04 de abril de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando a programação de férias dos servidores da Universidade do Estado do Amapá para o ano de 2026.
Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1200.0020/2026 SEFOPA - UEAP, de 20 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER férias regulamentares, para usufruto com **início no mês de novembro de 2026**, aos servidores da Universidade do Estado do Amapá, abaixo relacionados, conforme os períodos informados:

Nº	MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
01	1002920-6-01	ADRIK OLIVEIRA MACIEL	03/11/2026	17/11/2026
02	1002936-2-01	ALANA DE ANDRADE SOARES	03/11/2026	02/12/2026
03	0997655-8-01	ALECSANDRA BARROS SILVA	16/11/2026	30/11/2026
04	0990771-8-01	ANA BEATRIZ BORGES DE ALMEIDA	23/11/2026	07/12/2026
05	0990869-2-01	ANTONIO JOAO CORDEIRO BARBOSA JUNIOR	16/11/2026	15/12/2026
06	0089330-7-02	ARTUR DE SOUZA IUDICE	23/11/2026	07/12/2026
07	0989172-2-01	DEUSUITE DOS SANTOS MACHADO	01/11/2026	30/11/2026
08	0992305-5-01	EDELSON DOS SANTOS MELO	03/11/2026	17/11/2026
09	0117639-0-01	ELAINE GOIS RODRIGUES	03/11/2026	17/11/2026
10	0967314-8-01	ELVIS SILVA LIMA	16/11/2026	30/11/2026
11	0116706-5-01	ENILSON CIRILO DE SOUZA	13/11/2026	27/11/2026
12	0990728-9-01	EULIANNY MARTINS PANTOJA	12/11/2026	11/12/2026
13	0997609-4-01	FABRICIO SALDANHA THOMAZ	05/11/2026	19/11/2026
14	0117023-6-01	GILBERTO SANTIAGO FERREIRA JUNIOR	03/11/2026	17/11/2026
15	1008266-2-01	JESSICA COSTA DA COSTA	30/11/2026	14/12/2026
16	0990836-6-01	JHON LUCAS FERREIRA ARAGAO	23/11/2026	07/12/2026
17	0967286-9-01	JOSE RIBAMAR BRUNO DOS SANTOS JUNIOR	10/11/2026	24/11/2026
18	0990841-2-01	JOSEPH SILVA DA CUNHA	03/11/2026	17/11/2026
19	0114148-1-01	JOSIMAR GOMES DA COSTA JUNIOR	24/11/2026	23/12/2026
20	0122733-5-01	KATIA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	03/11/2026	17/11/2026
21	0116711-1-01	KLEFSON SILVA DE ALMEIDA	03/11/2026	17/11/2026
22	0117253-0-01	LARILSON RODRIGUES DE LIMA	06/11/2026	20/11/2026
23	0967013-0-01	LIDIANE ARAUJO FARIAS	03/11/2026	17/11/2026
24	0990879-0-01	LUAN MATHEUS GONCALVES RODRIGUES	30/11/2026	14/12/2026
25	0120108-5-01	LUANA SILVA BITTENCOURT	04/11/2026	19/11/2026
26	0117641-2-01	MARCUS VINICIUS G. DA SILVA SOUSA	20/11/2026	04/12/2026
27	1017979-8-01	MARIA DO SOCORRO DE BRITO COELHO	03/11/2026	02/12/2026
28	0117333-2-03	MARLENE GOMES SOARES	01/11/2026	30/11/2026
29	0990844-7-01	MENYKLEN DA SILVA PENAFORT	30/11/2026	14/12/2026
30	0997586-1-01	MICHELE FERNANDES DA COSTA	16/11/2026	30/11/2026
31	0122712-2-01	PAULO VICTOR VALE MARTINS DE XEREZ	05/11/2026	19/11/2026
32	0116697-2-01	RODRIGO FREITAS OSORIO	25/11/2026	09/12/2026
33	0117730-3-01	SIDLENE VIANA RIBEIRO AZEVEDO	02/11/2026	01/12/2026
34	0116660-3-01	THAIS PANTOJA DE CARVALHO	03/11/2026	17/11/2026
35	0990884-6-01	WELITON DA COSTA RODRIGUES PEREIRA	05/11/2026	19/11/2026

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 170895

PORTARIA Nº 1074/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.2253.1202.0153/2026 - PROTOCOLO/UEAP.
Considerando o Parecer Nº 134/2026, emitido pela CPPD/UEAP.
Considerando o Parecer Nº 162/26, emitido pela CADMIN/UEAP.
Considerando a Resolução Nº 1313/2026, emitida pelo CONSU/UEAP.
Considerando a Lei Nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível I para o Nível II, da Classe Adjunto, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
CAMILA RODRIGUES BASTOS	0994223-8-01	13/06/2024 a 12/12/2025	13/12/2025

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, produzindo efeitos retroativos à data indicada na tabela constante do artigo anterior.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 170896

PORTARIA Nº 1075/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento Nº 250202.0077.1291.0080/2026, de 20 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Engenharia Agronômica:

- João Vítor de Nóvoa Pinto - Presidente;
- Patrícia Ferreira Cunha Sousa - Vice-presidente;
- Alana Carine Sobrinho Soares - Membro;
- Bruno Fonsêca Feitosa - Membro;
- Diego José Araújo Bandeira - Membro;
- Marlene Evangelista Vieira - Membro.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 492/2024-UEAP, publicada no D.O.E. nº 8.207, de 17 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 170899

PORTARIA Nº 1076/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0265.1202.0159/2021 - PROTOCOLO UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da comissão designada pela Portaria nº 59/2026 - UEAP, responsável pela estruturação do projeto de lei do novo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, para:

I - **Excluir** o membro João Pedro Corrêa Tavares;
II - **Incluir** como membros os servidores Kátia Paulino dos Santos, Romeu Tavares Bandeira e Luciano Araújo Pereira.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 59/2026 - UEAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 170900

PORTARIA Nº 1077/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1604.0030/2026 PARFOR - UEAP;
Considerando a Portaria CAPES nº 102, de 24 de abril de 2025, que assegura aos discentes do PARFOR Equidade o direito a passagens e diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz**, Coordenadora Institucional do PARFOR Equidade/UEAP, e das discentes **Maria do Socorro Senna Ramos** e **Michela Silva Duarte**, do Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola do PARFOR Equidade/UEAP, da sede em Macapá-AP até a cidade de São Cristóvão-SE, a fim de participar do XV Seminário Nacional de Formação de Professores(as), com apresentação de trabalho pelas discentes, a realizar-se na Universidade Federal de Sergipe (UFS), **no período de 02 a 07 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 170901

PORTARIA Nº 1078/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2253.1202.0093/2026 - PROTOCOLO/UEAP;
Considerando o Parecer nº 103/26-CPPD/UEAP, de 17 de setembro de 2026;
Considerando o Parecer nº 152/26-CADMIN/UEAP, de 17 de outubro de 2026;
Considerando a Resolução nº 1316/2026-CONSU/UEAP;
Considerando a Lei nº 1.301, de 08 de janeiro de 2009, e a Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional do nível VIII para o nível IX, Classe Assistente, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO DE AVALIAÇÃO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
IZAIAS LOUREIRO TAVARES	0116839-8-01	01/01/2025 a 30/06/2026	01/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir seus efeitos financeiros conforme a data discriminada na tabela acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 170904

PORTARIA Nº 1079/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o ofício nº 250202.0077.1186.0070/2026 PROGRAD - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** o docente **Bruno Fonsêca Feitosa** na Comissão constituída pela Portaria nº 824/2026-UEAP, responsável pela organização do Evento "Jornada de Graduação e Extensão", a ser realizada no Campus Território dos Lagos - CTL, no município de Amapá-AP, durante o semestre letivo 2026.2.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 824/2026-UEAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 170906

PORTARIA Nº 1080/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1604.0031/2026 PARFOR - UEAP;
Considerando a Portaria CAPES nº 102, de 24 de abril de 2025, que assegura aos discentes do PARFOR Equidade o direito a passagens e diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz**, Coordenadora Institucional do PARFOR Equidade/UEAP, e **Ramon de Oliveira Santana**, professor formador da Licenciatura em Educação Escolar Quilombola (LEEQ)/PARFOR Equidade, e do discente **Leandro Silva dos Santos**, da sede em Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do V Narrativas Interculturais, decoloniais e antirracistas em educação, promovido pelo Grupo de Pesquisa Educação, Saberes e Decolonialidades (GPDES) da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília (FE/UnB), **no período de 01 a 05 de dezembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 20 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 170908

PORTARIA Nº 1081/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos nº 0022.2253.1202.0137/2026, 0022.2253.1202.0103/2026 e 0022.2253.1202.0096/2026 - PROTOCOLO/UEAP,
Considerando os Pareceres nº 124/2026, 108/2026 e 129/2026 emitidos pela CPPD/UEAP,
Considerando os Pareceres nº 155/2026, 153/2026 e 154/2026 emitidos pela CADMIN/UEAP,
Considerando as Resoluções nº 1318/2026, 1320/2026 e 1319/2026 CONSU/UEAP,
Considerando a Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível VIII para o Nível IX, da Classe Adjunto, aos servidores abaixo relacionados, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pertencente ao Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
GABRIEL ARAÚJO DA SILVA	0116923-8-01	07/02/2025 a 06/08/2026	07/08/2026
ISMAEL LIMA DO NASCIMENTO	0116642-5-01	01/01/2025 a 30/06/2026	01/07/2026
ROBSON BORGES DE LIMA	0116844-4-01	01/01/2025 a 30/06/2026	01/07/2026

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 170909

PORTARIA Nº 1082/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2253.1202.0150/2026 - PROTOCOLO/UEAP,
Considerando o Parecer nº 130/2026 CPPD/UEAP,
Considerando o Parecer nº 158/2026 CADMIN/UEAP,
Considerando a Resolução nº 1314/2026 CONSU/UEAP,
Considerando a Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível I para o Nível II, da Classe Assistente, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pertencente ao Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
PAULO GUILHERME PINHEIRO DOS SANTOS	0994282-3-01	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 170910

PORTARIA Nº 1083/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.2253.1202.0146/2026 - PROTOCOLO/UEAP,
Considerando o Parecer nº 126/2026, emitido pela CPPD/UEAP,
Considerando o Parecer nº 156/2026, emitido pela CADMIN/UEAP,
Considerando a Resolução nº 1321/2026 CONSU/UEAP,
Considerando a Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL do Nível VIII para o Nível IX, da Classe Assistente, ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, pertencente ao Quadro de Pessoal Docente Efetivo da Universidade do Estado do Amapá:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO AVALIADO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MARCELO TAVARES PAIXÃO	0116648-4-01	01/01/2025 a 30/06/2026	01/07/2026

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 170911

PORTARIA Nº 1084/2026-UEAP

A **Reitora da Universidade do Estado do Amapá,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1179.0516/2026 GAB - UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Luana Silva Bittencourt**, de Macapá/AP para a cidade de Saint-Georges, Guiana Francesa/FR, **no período de 1º a 3 de novembro de 2026**, para acompanhamento e cobertura jornalística de acadêmicas selecionadas para o Estágio Pedagógico, no âmbito do acordo de cooperação com a Cité Scolaire.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 170912

PORTARIA Nº 1085/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1231.0061/2026 COENAM - UEAP, de 05 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Ana Paula Nunes da Silva e Magno Santos Batista**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a cidade de Saint-Georges de l'Oyapock, Guiana Francesa, para apresentar resultados parciais do projeto "Clima e produção agrícola amazônica: monitoramento participativo em territórios transfronteiriços", representando a UEAP no evento PONT DE SAVOIRS 2026, **no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2026.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Fabrício Gomes de Sá**, motorista, de Macapá-AP para Saint-Georges de l'Oyapock, Guiana Francesa, **no período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2026**, para conduzir veículo oficial e prestar apoio logístico às atividades previstas no art. 1º.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 170913

PORTARIA Nº 1086/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0197.1202.0019/2025 - PROTOCOLO/UEAP;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** o Art. 1º da Portaria nº 1058/2025-UEAP, de 29 de outubro de 2025, que concedeu 03 (três) meses de Licença Especial Prêmio por Assiduidade ao servidor **Luiz Alberto Furtado da Silva**, para alterar o 2º período de usufruto:

● **Onde se lê:** 2º Período: 23 de novembro a 22 de dezembro de 2026;
● **Leia-se:** 2º Período: 01 de julho a 30 de julho de 2027.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1058/2025-UEAP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 170915

PORTARIA Nº 1087/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1586.0025/2026 ASCOM - UEAP, de 20 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Allanna Fernandes Medeiros, matrícula: 0990795-5-01**, para responder pelo cargo de Chefe da Assessoria de Comunicação - ASCOM da Universidade do Estado do Amapá, em substituição à titular, Luana Silva Bittencourt, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 04 a 19 de novembro de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 170916

PORTARIA Nº 1088/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1235.0135/2026 COENPRO - UEAP, de 15 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José Oduque Nascimento de Jesus**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, para a cidade de São Paulo-SP, **no período de 14 a 25 de outubro de 2026,** com a finalidade de participar do Encontro Nacional de Engenharia de Produção (ENEGEP) e visitar o Instituto Federal de São Paulo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 170917

PORTARIA Nº 1089/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício nº 250202.0077.1186.0070/2026 PROGRAD - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Rafael Fogarolli Vieira,** da sede de suas atribuições em Macapá/AP para Salvador/BA, a fim de participar do XLIV Simpósio Brasileiro de Telecomunicações e Processamento de Sinais, **no período de 28 de setembro a 3 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 170918

PORTARIA Nº 1090/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1237.0023/2026 COLIFI - UEAP, de 16 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão interna no âmbito do Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), com a finalidade de analisar situações específicas relacionadas ao desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado, identificar eventuais lacunas de interpretação nas normas institucionais vigentes e apresentar propostas de padronização dos procedimentos acadêmicos adotados pelo Colegiado:

- Rudinei Borges dos Santos - Presidente;
- José Adnilton Oliveira Ferreira;
- Rafael e Silva Lima;
- Rodrigo Benevides Barbosa Gomes;
- Nagisla Luanny Martins Lopes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 170921

PORTARIA Nº 1091/2026-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4.606, de 29 de junho de 2026, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1291.0088/2026 COENAGRO - UEAP, de 15 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Diego José Araújo Bandeira**, da sede de suas atribuições, em Amapá-AP, para o município de Tartarugalzinho-AP, **no período de 16 a 18 de novembro de 2026,** com a

finalidade de realizar atividades de pesquisa de ambiência e bem-estar animal com produtores da região.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora

Protocolo 170922

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026-UEAP

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. (CNPJ nº 07.797.967/0001-95). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Contrato é firmado tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 0022.2889.1202.0008/2026 - PROTOCOLO/UEAP, em observância ao art. 74, inciso I, § 1º da Lei n° 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e alterações, bem como pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Termo de Inexigibilidade de Licitação Processo SIGA nº 00017/UEAP/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com 05 (cinco) licenças/usuários com acesso simultâneo, vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da liberação das senhas, suporte técnico ilimitado, treinamento dos usuários e atualizações contínuas da base de dados. **VIGÊNCIA:** A contratação tem prazo de vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da liberação das senhas de acesso, com vinculação à Proposta Comercial nº 22.150/2026, ratificada pela CONTRATADA, e sua eficácia está condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor para esta contratação é de R$ 116.850,00 (cento e dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Universidade do Estado do Amapá, na Unidade Orçamentária: 58202; Programa de Trabalho: 2735; Fonte: 500; Natureza de Despesa: 3.3.90.39. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de outubro de 2026.

Profª. Drª. Marcela Nunes Videira
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 171017

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº 010/2026.

O Diretor-Presidente em exercício da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 7071, de 13 de outubro de 2026, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 10ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2026, a ocorrer no dia **29 de outubro de 2026**, às 09h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Júnior, n° 2696 no bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte **ORDEM PARA O DIA**:

• Verificação de quórum;
• Justificativas de ausências (se houverem);
• Comunicações;
• Pautas:

1. Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 009/2026 - ARSAP;

2. Encaminhamentos referentes ao **PROCESSO Nº 0067.2152.6757.0001/2026 - RDD/ARSAP:**
2.1. Análise e aprovação dos relatórios das contribuições da **CONSULTA PÚBLICA N.º 001/2026 - ARSAP**
2.2. Votação da minuta de Resolução Normativa que dispõe sobre as Condições Gerais para a Prestação dos Serviços de Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário nos Municípios do Estado do Amapá.
Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP
Relator: Diretor Técnico-Operacional - Joel Banha Picanço.

3. Encaminhamentos referentes ao **PROCESSO Nº 0067.2828.6757.0001/2026 - RDD/ARSAP:**
3.1. Análise e aprovação dos relatórios das contribuições da **CONSULTA PÚBLICA N.º 002/2026 - ARSAP**;
3.2. Votação da Minuta de Resolução Normativa que trata dos procedimentos para verificação e acompanhamento de indicadores e padrões de qualidade;
3.3. Votação da Minuta de Resolução Normativa que trata do procedimento fiscalizatório e da aplicação de penalidades administrativas;
3.4. Votação da Minuta de Resolução Normativa que trata das diretrizes para envio e transferência de informações periódicas e eventuais das áreas econômico-financeira e operacional;
3.5. Votação da Minuta de Resolução Normativa que trata da padronização dos procedimentos de controle patrimonial na prestação dos serviços de saneamento básico regulados no Estado do Amapá.
Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP
Relator: Diretor Técnico-Operacional - Joel Banha Picanço.

4. O que ocorrer.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.

Joel Banha Picanço
Diretor-Presidente em exercício
Decreto nº 7071/2026

Protocolo 171067

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 218/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915, de 19 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Designar os servidores **Narleia Wanderley Salomão**, Diretora de Benefícios e Fiscalização e Coordenadora do EDUCAPREV; **Mara Janaina de Souza Juarez**, Procuradora Jurídica; **Elaine da Costa Pereira**, Advogada; **Lusiane Oliveira Flexa**, Advogada; **Gabriela Costa e Costa**, Assistente Previdenciária; **Wedson de Castro dos Santos**, Assessor de Comunicação; **Vanessa Paiva Pacheco**, Assistente Previdênciario; **Genario Viana de Souza**, Motorista; e **Sergio Paulo Ferreira da Silva**, Motorista, para, em missão institucional, se deslocarem de Macapá/AP, sede de suas atribuições funcionais, ao Município de Oiapoque/AP, **no período de 3 a 8 de novembro de 2026**.

A viagem tem por finalidade a participação no evento "**TCE na Comunidade**", para a execução de ações de orientação jurídica e previdenciária, educação previdenciária e comunicação institucional.

Macapá/AP, 23 de outubro de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente/AMPREV
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 170989

PORTARIA Nº 219/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915, de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0950/2026 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar os colaboradores **Cláudia de Cássia da Silva Dias** - Assessora da Compensação Previdenciária da Amapá Previdência/AMPREV e **Gabriel Ribeiro Ribeiro** - Medico Perito da Amapá Previdência/AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 10 a 14 de novembro de 2026**.**

A viagem tem como objetivo de participarem do curso presencial '' Compensação Previdenciária: Teoria e Prática COMPREV''.

Macapá/AP, 23 de outubro de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 170993

PORTARIA Nº 220/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0915, de 19 de fevereiro de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0924/2026 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar os colaboradores **Ádria Moura dos Santos** - Chefe da Divisão de Contabilidade da Amapá Previdência - DICON/AMPREV, **Josué Alves de Souza Junior -** Assistente Previdenciário da Amapá Previdência/ AMPREV, **Katia Roberta Vieira Façanha -** Assistente Previdenciário e **Marcia Marques Matins Diniz** - Analista Previdenciário da Amapá Previdência/AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 08 a 14 de novembro de 2026**.**

A viagem tem como objetivo de participarem na XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios - SECOFEM.

Macapá/AP, 23 de outubro de 2026.

Nair Mota Dias
Diretora Presidente
Decreto nº 0915/2026 - GEA

Protocolo 170994

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 97/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO COEPPIR PARA O TRIÊNIO 2027-2030.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COEPPIR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e conduzir o processo eleitoral para a escolha dos representantes que integrarão o Conselho Estadual de Política de Promoção da Igualdade Racial - COEPPIR no triênio 2027-2030;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a transparência, a publicidade, a participação democrática, a isonomia e a legitimidade do processo eleitoral;
CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão responsável pela organização, acompanhamento e fiscalização das etapas do processo eleitoral, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral responsável pela organização, coordenação, acompanhamento e fiscalização do processo eleitoral para a composição do Conselho Estadual de Política de Promoção da Igualdade Racial - COEPPIR, referente ao triênio 2027-2030.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:
I - **Presidente:** Josilana da Costa Santos;
II - **Vice Presidente**: José Pereira da Silva
III- Secretário(a): Ângela Cláudia da Costa Miranda;
IV - Membro: Leidiane Alves de Lima
V -Membro**:** Maria Beth Ribeiro Soares
VI- Giuseppe Carlos Lima de Andrade
1º Poderão ser designados membros suplentes, conforme as disposições regimentais e as deliberações do colegiado.
§ 2º A composição da Comissão deverá observar os critérios de elegibilidade, impedimentos e demais requisitos previstos nas normas aplicáveis ao processo eleitoral.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:
I - elaborar e submeter à aprovação competente o calendário e o regulamento do processo eleitoral;
II - elaborar, publicar e divulgar o edital de convocação das eleições;
III - estabelecer os procedimentos para inscrição, habilitação e participação das entidades e organizações aptas a concorrer ao pleito;
IV - receber, analisar e deliberar sobre os pedidos de inscrição, observados os critérios estabelecidos no edital;
V - divulgar as listas de entidades habilitadas e os resultados das etapas eleitorais;
VI - receber, analisar e encaminhar os recursos e impugnações, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos;
VII - coordenar a realização da assembleia ou plenária eleitoral;
VIII - assegurar a regularidade, a transparência e a igualdade de condições entre os participantes;
IX - apurar os votos, proclamar o resultado e elaborar a ata final do processo eleitoral;
X - encaminhar à Presidência do COEPPIR o relatório final e a documentação pertinente para as providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Eleitoral deverão observar o regimento interno do COEPPIR, a legislação vigente e as disposições específicas do edital e do regulamento eleitoral aprovados para o pleito.

Art. 5º Os membros da Comissão Eleitoral deverão atuar com imparcialidade, transparência e responsabilidade, declarando eventual situação de conflito de interesses ou impedimento que possa comprometer a condução regular do processo.

Art. 6º A Comissão Eleitoral exercerá suas atribuições até a conclusão do processo eleitoral, com a apresentação do relatório final, ressalvadas as disposições específicas estabelecidas no ato de sua instituição.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2026.

Presidente do COEPPIR
Conselho Estadual de Política de Promoção da Igualdade Racial

Protocolo 171094

REGIMENTO ELEITORAL DO COEPPIR/AP
Triênio 2027-2030

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regimento Eleitoral estabelece as normas e os procedimentos para a realização do processo eleitoral destinado à escolha das entidades e organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - COEPIR, para o triênio 2027-2030.

Art. 2º O processo eleitoral será conduzido em conformidade com a legislação aplicável, o ato de criação do Conselho, o Regimento Interno vigente e as disposições deste Regimento Eleitoral.

Art. 3º São princípios orientadores do processo eleitoral:
I - legalidade e legitimidade;
II - transparência e publicidade;
III - igualdade de condições entre as entidades participantes;
IV - participação democrática e representatividade social;
V - autonomia das organizações da sociedade civil;
VI - impessoalidade e imparcialidade;
VII - respeito à diversidade étnico-racial, cultural, territorial e social;
VIII - prevenção de conflitos de interesses.

Art. 4º O processo eleitoral compreenderá as seguintes etapas:
I - instituição da Comissão Eleitoral;
II - aprovação e publicação do edital de convocação;
III - divulgação do calendário eleitoral;
IV - inscrição das entidades interessadas;
V - análise da documentação e habilitação;
VI - divulgação das entidades habilitadas;
VII - apresentação e julgamento de impugnações e recursos;
VIII - realização do fórum eleitoral;
IX - votação e apuração;
X - divulgação e homologação do resultado;
XI - encaminhamento da documentação para as providências de nomeação e posse.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DAS VAGAS

Art. 5º O número de vagas destinadas às representações da sociedade civil será aquele estabelecido na legislação vigente e no ato normativo que disciplina a composição do COEPIR.
§ 1º O edital deverá especificar o número de vagas, os

segmentos contemplados, as regras de distribuição dos assentos e a forma de indicação dos representantes titulares e suplentes.
§ 2º A distribuição das vagas deverá observar a representatividade prevista na legislação e as disposições regimentais aplicáveis.

Art. 6º Poderão participar do processo eleitoral as entidades e organizações da sociedade civil que comprovem atuação compatível com as finalidades do Conselho e atendam aos requisitos estabelecidos neste Regimento e no edital.

Art. 7º A eleição destina-se à escolha das entidades ou organizações representativas, cabendo a indicação de seus representantes titulares e suplentes na forma e no prazo previstos na legislação e no edital.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 8º A Comissão Eleitoral será instituída por ato formal da instância competente do COEPIR, com antecedência suficiente para garantir a execução de todas as etapas do processo eleitoral.

Art. 9º A Comissão Eleitoral será composta por, no mínimo, três membros, designados no ato de sua instituição, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.
§ 1º O ato de designação identificará o presidente, o secretário e os demais integrantes, podendo prever membros suplentes.
§ 2º A composição deverá resguardar a imparcialidade e estabelecer regras para prevenir conflitos de interesses, especialmente quando houver participação de integrantes vinculados a entidades concorrentes.

Art. 10. Compete à Comissão Eleitoral:
I - elaborar a proposta de calendário e o edital eleitoral;
II - divulgar as regras, os prazos e os procedimentos do pleito;
III - receber e analisar os pedidos de inscrição;
IV - verificar a documentação apresentada pelas entidades;
V - publicar a relação preliminar e definitiva das entidades habilitadas;
VI - receber e apreciar impugnações e recursos, conforme este Regimento;
VII - organizar e coordenar a assembleia ou fórum eleitoral;
VIII - elaborar a lista de votantes aptos;
IX - providenciar os materiais necessários à votação;
X - conduzir a votação e a apuração dos votos;
XI - registrar em ata as ocorrências e deliberações;
XII - divulgar o resultado preliminar e encaminhar o resultado final para homologação;
XIII - elaborar relatório circunstanciado e organizar o arquivo do processo eleitoral.

Art. 11. Os integrantes da Comissão Eleitoral deverão declarar eventual impedimento ou conflito de interesses, abstendo-se de atuar nas decisões diretamente relacionadas à entidade com a qual mantenham vínculo que comprometa a imparcialidade.

Art. 12. As decisões da Comissão serão registradas em ata ou documento formal, com indicação dos fundamentos e divulgação pelos meios oficiais definidos no edital, respeitadas as informações protegidas por lei.

CAPÍTULO IV
DA CONVOCAÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 13. O processo eleitoral será convocado por edital aprovado ou expedido pela autoridade competente, conforme as normas aplicáveis ao COEPIR.

Art. 14. O edital deverá conter, no mínimo:
I - finalidade e abrangência do processo eleitoral;
II - número de vagas e segmentos representativos;
III - requisitos para participação;
IV - documentos necessários à inscrição;
V - local, forma e prazo de inscrição;
VI - calendário eleitoral;
VII - critérios de habilitação e inabilitação;
VIII - regras de credenciamento dos votantes;
IX - modalidade e procedimento de votação;
X - critérios de apuração e desempate;
XI - prazos e procedimentos para impugnações e recursos;
XII - forma de divulgação e homologação do resultado;
XIII - canais oficiais de comunicação com a Comissão Eleitoral.

Art. 15. O calendário eleitoral deverá assegurar prazo razoável para divulgação, inscrição, análise documental, apresentação de recursos e preparação das entidades participantes.
Parágrafo único. Qualquer alteração no calendário deverá ser formalmente motivada e divulgada pelos mesmos meios utilizados para a convocação, assegurada a publicidade e a igualdade de condições.

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 16. As entidades interessadas deverão apresentar requerimento de inscrição no prazo e na forma estabelecidos no edital.

Art. 17. A documentação exigida poderá compreender, conforme a natureza jurídica e as regras aplicáveis:
I - formulário de inscrição devidamente preenchido;
II - estatuto, ato constitutivo ou documento equivalente;
III - comprovante de existência e funcionamento da entidade, conforme critérios definidos no edital;
IV - ata de eleição ou documento de identificação da representação legal, quando aplicável;
V - documento de identificação do representante indicado para o processo eleitoral;
VI - relatório, declaração ou outros elementos que comprovem atuação relacionada à promoção da igualdade racial;
VII - declaração de ciência e concordância com as regras do processo eleitoral;
VIII - outros documentos pertinentes, desde que previstos no edital e justificados.

Art. 18. A análise da documentação será realizada com

base nos requisitos previamente publicados, vedada a criação de exigências que prejudiquem a isonomia entre os participantes durante o processo.

Art. 19. A Comissão Eleitoral divulgará a relação preliminar das entidades habilitadas e inabilitadas, indicando, neste último caso, os motivos da decisão, ressalvadas as informações protegidas por lei.

Art. 20. A entidade que tiver sua inscrição indeferida poderá apresentar recurso no prazo previsto no edital, assegurada a análise fundamentada pela instância competente.

Art. 21. A relação definitiva das entidades habilitadas deverá ser publicada antes da realização da votação.

CAPÍTULO VI
DO CREDENCIAMENTO E DO DIREITO AO VOTO

Art. 22. Poderão votar as pessoas credenciadas pelas entidades e organizações habilitadas, por intermédio de representante formalmente indicado e reconhecido pela Comissão Eleitoral.

Art. 23. O credenciamento ocorrerá mediante apresentação dos documentos exigidos no edital e assinatura da lista de presença ou registro equivalente.

Art. 24. Não será admitida duplicidade de voto pela mesma pessoa em segmento diferente

Art. 25. O direito de votar e de ser votado será exercido exclusivamente pelas pessoas credenciadas e pertencentes as entidades e organizações que atendam aos critérios definidos para a modalidade eleitoral adotada.

CAPÍTULO VII
FÓRUM ELEITORAL

Art. 27. A eleição será realizada fórum eleitoral convocado especificamente para essa finalidade, em local, data e horário divulgados no edital.

Art. 28. A abertura dos trabalhos será conduzida pela Comissão Eleitoral, que deverá:
I - verificar a lista de entidades credenciadas;
II - apresentar as regras e os procedimentos de votação;
III - esclarecer dúvidas pertinentes ao processo;
IV - registrar a abertura dos trabalhos em ata;
V - assegurar condições adequadas para a participação dos presentes.

Art. 29. O fórum eleitoral deverá observar os procedimentos de credenciamento, votação, apuração e registro das ocorrências, conforme o edital.

Art. 30. As manifestações dos participantes deverão respeitar as regras de organização dos trabalhos, assegurando-se tratamento isonômico e oportunidade de esclarecimento a todos os concorrentes.

CAPÍTULO VIII
DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO

Art. 31. A votação será realizada na modalidade definida no edital, em modalidade presencial.

Art. 32. Quando adotado o voto secreto, a Comissão Eleitoral deverá garantir a confidencialidade do voto e a integridade da apuração.

Art. 33. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, com registro dos seguintes dados:
I - número de entidades credenciadas;
II - número de votos depositados ou registrados;
III - número de votos válidos;
IV - número de votos brancos, quando admitidos;
V - número de votos nulos;
VI - quantidade de votos obtidos por cada candidato representante da entidade concorrente;
VII - eventuais ocorrências e impugnações registradas durante a votação.

Art. 34. Serão consideradas eleitas as entidades que obtiverem votação suficiente para ocupar as vagas disponíveis, conforme a ordem de classificação e os critérios de distribuição dos assentos estabelecidos no edital.

Art. 35. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previamente estabelecidos no edital, compatíveis com a legislação e com a composição representativa do Conselho.

Art. 36. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral elaborará ata circunstanciada, contendo o resultado da votação e as ocorrências relevantes.

CAPÍTULO IX
DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 37. Poderão ser apresentadas impugnações e recursos contra atos do processo eleitoral por entidades ou representantes legitimados, nos prazos e condições previstos neste Regimento e no edital.

Art. 38. As impugnações e os recursos deverão ser apresentados por escrito, com identificação do requerente, exposição dos fatos, fundamentos e pedido.

Art. 39. A Comissão Eleitoral analisará as manifestações e proferirá decisão fundamentada, observando o contraditório, a isonomia e a duração razoável do processo.

Art. 40. O edital estabelecerá os prazos para apresentação e julgamento dos recursos, bem como a instância competente para sua apreciação definitiva.

Art. 41. Nenhuma entidade poderá ser excluída do processo sem decisão fundamentada e oportunidade de manifestação, ressalvadas as hipóteses e os procedimentos legalmente aplicáveis.

CAPÍTULO X
DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

Art. 42. O resultado preliminar será divulgado pelos meios oficiais indicados no edital.

Art. 43. Encerrado o prazo recursal e julgadas as manifestações cabíveis, a Comissão Eleitoral encaminhará o resultado final à instância competente para homologação.

Art. 44. O resultado homologado deverá identificar as entidades eleitas, a respectiva classificação e, quando aplicável, as entidades suplentes ou classificadas para eventual convocação posterior.

Art. 45. As entidades eleitas deverão indicar seus representantes titulares e suplentes no prazo e na forma definidos na legislação, no Regimento Interno e no ato convocatório.

Art. 46. A nomeação e a posse dos conselheiros observarão os atos e procedimentos de competência da autoridade responsável, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO XI
DAS VAGAS REMANESCENTES E DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 47. A existência de vaga não preenchida, desistência ou impossibilidade de indicação de representante será tratada conforme a legislação e as regras previamente estabelecidas no edital.

Art. 48. Quando legalmente cabível, a vaga remanescente poderá ser oferecida à entidade seguinte na ordem de classificação, respeitada a distribuição por segmento e os demais critérios aplicáveis.

Art. 49. A substituição de entidade eleita ou de representante empossado observará as disposições legais e regimentais próprias, não cabendo à Comissão Eleitoral alterar, por decisão isolada, a composição legal do Conselho.

CAPÍTULO XII
DA TRANSPARÊNCIA E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 50. Todos os atos essenciais do processo eleitoral deverão ser documentados e disponibilizados para consulta, observadas as normas de transparência pública e de proteção de dados pessoais.

Art. 51. A Comissão Eleitoral manterá arquivo organizado contendo:
I - ato de sua instituição;
II - edital e calendário eleitoral;
III - requerimentos e documentos de inscrição;
IV - decisões de habilitação e inabilitação;
V - listas de credenciamento e presença;
VI - registros da votação e da apuração;
VII - impugnações, recursos e respectivas decisões;
VIII - atas e relatórios;
IX - resultado final e ato de homologação.

Art. 52. A documentação eleitoral deverá ser encaminhada ao COEPIR para guarda e consulta, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. Os prazos, formulários, locais, horários e demais procedimentos operacionais serão detalhados no edital, desde que compatíveis com este Regimento e com a legislação vigente.

Art. 54. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral, com possibilidade de recurso à instância competente do COEPIR, respeitadas as atribuições legalmente estabelecidas.

Art. 55. Eventuais alterações deste Regimento deverão ser aprovadas pela instância competente e publicadas antes da etapa eleitoral que possam afetar, garantindo-se a isonomia entre os participantes.

Art. 56. Este Regimento Eleitoral aplica-se exclusivamente ao processo de escolha das representações para o triênio 2027-2030, sem prejuízo das normas permanentes que disciplinam o funcionamento do Conselho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2026.

Presidente do COEPPIR
Conselho Estadual de Política de Promoção da Igualdade Racial

Protocolo 171096

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - COEPIR/AP

APROVA O REGIMENTO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ - COEPIR, PARA O TRIÊNIO 2027-2030.

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO AMAPÁ - COEPIR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a transparência e a participação democrática no processo de escolha das representações da sociedade civil para o triênio 2027-2030;
CONSIDERANDO a importância da participação das organizações representativas da população negra, nos seguintes seguimentos: 1) quilombolas, 2) Comunidades tradicionais de Matrizes Africanas e Povos de Terreiro, 3) Capoeira, 4) Hip Hop, 5) Marabaixo, 6) Mulheres Negras, 7) Juventude Negra, 8) LGBTQIA+, 9) Educação,10) Personalidade Negra,11) Indígenas e 12) Comunidades Tradicionais(Extrativista, pescadores, ribeinhos) segmentos comprometidos com a promoção da igualdade racial;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para inscrição, habilitação, votação, apuração e homologação do processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Eleitoral destinado a disciplinar o processo de escolha das representações da sociedade civil que integrarão o COEPIR no triênio 2027-2030, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A execução do processo eleitoral ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, constituída por ato próprio da instância competente do Conselho.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral, observada a legislação vigente, o Regimento Interno do Conselho e os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e participação social, cabendo recurso à instância competente do COEPIR, quando aplicável.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de outubro de 2026.

Josilana da Costa Santos
Presidente do COEPPIR
Conselho Estadual de Política de Promoção da Igualdade Racial

Protocolo 171100

Fundação de Saúde Amapaense

FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE AMAPÁ - FUNDESA
PORTARIA Nº 70/2026-GAB/FUNDESA

A Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, Silvana Vedovelli, nomeada através do Decreto nº 1110 de 25 de fevereiro de 2026 no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Presidente e Vice-Presidente ao Município de Porto Grande-AP, no dia 28 de outubro de 2026, para tratamento de demandas administrativas e técnicas do Hospital Regional de Porto Grande - HRPG;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e a regularidade dos serviços institucionais;
CONSIDERANDO a ausência concomitante da Presidência e Vice-Presidência na sede da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor IVAN ANTONIO FEITOSA JÚNIOR, Diretor Administrativo da Fundação de Saúde do Estado do Amapá - FUNDESA, para responder cumulativamente pela Presidência desta Fundação, sem prejuízo de suas atribuições originárias, no dia 28 de outubro de 2026, em razão de viagem oficial da titular e do Vice-Presidente ao Município de Porto Grande/AP.

Art. 2º - Durante o período de designação, ficam delegados ao Diretor designado, de forma excepcional e em razão da ausência concomitante da Vice-Presidência, os poderes para:
I - Prática de atos de gestão ordinária, assinatura de ofícios, documentos e processos administrativos;
II - Autorização de processos de pagamento de despesas continuadas e essenciais.
Parágrafo Único - Ficam excetuados desta delegação os atos de alienação patrimonial, contratação, rescisão contratual e assinatura de Termos Aditivos ao Contrato de Desempenho, os quais permanecerão sob competência exclusiva da Presidência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28 de outubro de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FUNDESA, em Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora Presidente da FUNDESA
Decreto nº 1110/2026-GEA

Protocolo 171099

Fundação Amapaense de Música

EDITAL Nº 001/2026.2 - FAM
PROCESSO DE INSCRIÇÃO NAS OFICINAS DE INTRODUÇÃO AO INSTRUMENTO MUSICAL - 2026.2

A Preâmbulo do Edital - Oficinas de Introdução ao Instrumento Musical 2026.2
A **Fundação Amapaense de Música Walkíria Lima (FAM-WL)**, por intermédio de seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º da Lei Estadual nº 3.434/2026, torna pública a abertura das inscrições para as **Oficinas de Introdução ao Instrumento Musical - 2026.2**, de caráter livre e gratuito, com oferta de **400 (quatrocentas) vagas**, distribuídas entre as práticas de violão, flauta doce, contrabaixo, saxofone, percussão, piano, clarinete, bateria, trompete e técnica vocal, observadas as disposições e condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Este Edital rege a inscrição, a classificação e a matrícula nas Oficinas de Introdução ao Instrumento Musical - 2026.2, cursos livres que não conferem grau nem habilitação profissional.
1.2 As oficinas são gratuitas. É vedada a cobrança de qualquer taxa ou contribuição para inscrição, matrícula, frequência ou certificado.
1.3 O processo será conduzido por comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores da FAM-WL, designados por portaria do Diretor-Presidente (Comissão do Processo).
1.4 Todos os atos deste processo serão publicados, no mural da instituição e, em caráter complementar, no perfil oficial @fundacaoamapaensedemusica.fam no Instagram. Não haverá divulgação de resultado por telefone.
1.5 As listas serão divulgadas pelo número de inscrição. A lista de ampla concorrência poderá conter também o

nome do candidato; as listas das modalidades de reserva de vagas conterão apenas o número de inscrição. Em nenhuma hipótese será divulgado CPF ou número de documento de identidade.

1.6 As datas e os horários deste processo constam do Cronograma do Anexo I. Todos os horários referem-se ao horário local de Macapá-AP.

2 DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

2.1 As vagas estão distribuídas por oficina, turno e dias da semana, conforme os quadros abaixo, que indicam também as vagas reservadas na forma do item 3.

MANHÃ

Oficina	Público-alvo	2ª e 4ª	3ª e 5ª	Total	PcD (10%)	Pretos ou pardos (5%)	Indígenas (5%)
Violão	a partir de 12 anos	36	32	68	7	3	3
Contrabaixo	a partir de 14 anos	-	8	8	1	0	0
Piano	a partir de 10 anos	-	8	8	1	0	0
Flauta doce	a partir de 9 anos	-	8	8	1	0	0
Total - manhã		**36**	**56**	**92**	**10**	**3**	**3**

TARDE

Oficina	Público-alvo	2ª e 4ª	3ª e 5ª	Total	PcD (10%)	Pretos ou pardos (5%)	Indígenas (5%)
Violão	a partir de 12 anos	10	10	20	2	1	1
Contrabaixo	a partir de 14 anos	12	12	24	2	1	1
Saxofone	a partir de 12 anos	26	10	36	4	2	2
Percussão	a partir de 12 anos	-	25	25	3	1	1
Piano	a partir de 10 anos	6	4	10	1	1	1
Clarinete	a partir de 10 anos	12	9	21	2	1	1
Trompete	a partir de 10 anos	3	-	3	0	0	0
Flauta doce	a partir de 9 anos	20	10	30	3	2	2
Bateria	a partir de 12 anos	-	16	16	2	1	1
Técnica vocal	a partir de 16 anos	-	20	20	2	1	1
Total - tarde		**89**	**116**	**205**	**20**	**11**	**11**

NOITE

Oficina	Público-alvo	2ª e 4ª	3ª e 5ª	Total	PcD (10%)	Pretos ou pardos (5%)	Indígenas (5%)
Violão	a partir de 15 anos	-	8	8	1	1	1
Contrabaixo	a partir de 15 anos	-	6	6	1	0	0
Saxofone	a partir de 15 anos	10	-	10	1	1	1
Percussão	a partir de 15 anos	-	25	25	3	1	1
Piano	a partir de 15 anos	11	-	11	1	1	1
Clarinete	a partir de 15 anos	10	-	10	1	1	1
Trompete	a partir de 15 anos	3	-	3	0	0	0
Flauta doce	a partir de 15 anos	-	10	10	1	1	1
Técnica vocal	a partir de 16 anos	-	20	20	2	1	1
Total - noite		**34**	**69**	**103**	**11**	**7**	**7**

2.2 Total geral: 400 vagas, das quais 41 reservadas a pessoas com deficiência, 21 a pessoas pretas ou pardas e 21 a pessoas indígenas. O número de vagas reservadas foi calculado sobre o total de cada oficina em cada turno, na forma do item 3.11.

2.3 A idade mínima de cada oficina será aferida no ato da matrícula, 26 e 27/10/2026.

2.4 O candidato menor de 18 (dezoito) anos matriculado no turno da noite dependerá de autorização escrita do responsável legal, firmada no Termo de Compromisso.

3 DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Do total de vagas de cada oficina, em cada turno, ficam reservados, conforme os quadros do item 2.1:

3.1.1 - 10% (dez por cento) às pessoas com deficiência;

3.1.2 - 5% (cinco por cento) às pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas;

3.1.3 - 5% (cinco por cento) às pessoas que se autodeclararem indígenas.

3.2 A reserva de vagas é política de ação afirmativa da FAM-WL, com fundamento nos arts. 3º, IV, 205, 206, I, e 215 da Constituição Federal, na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), e na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

3.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, incluída a pessoa com transtorno do espectro autista (art. 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012). A pessoa com sequela de escalpelamento concorrerá às vagas reservadas a pessoas com deficiência quando a sequela configurar impedimento de longo prazo, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, comprovado na forma do item 3.7, I.

3.4 Considera-se pessoa preta ou parda aquela que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.5 Considera-se pessoa indígena aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena.
3.6 O candidato que optar pela reserva de vagas o indicará no formulário de inscrição e apresentará a documentação do item 3.7 no ato da matrícula.
3.7 A opção pela reserva será comprovada:
3.7.1 - pela pessoa com deficiência: laudo médico ou relatório de profissional de saúde que descreva a deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, ou documento oficial que a comprove, como a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA);
3.7.2 - pela pessoa preta ou parda: autodeclaração conforme o Modelo 1 do Anexo II;
3.7.3 - pela pessoa indígena: autodeclaração conforme o Modelo 2 do Anexo II, acompanhada de declaração de pertencimento firmada por liderança ou organização representativa de seu povo.
3.8 O candidato poderá optar por apenas uma modalidade de reserva.
3.9 O candidato optante pela reserva concorre também às vagas de ampla concorrência e, se classificado nesta, não ocupará vaga reservada.
3.10 As vagas reservadas não preenchidas serão destinadas aos candidatos das demais modalidades de reserva da mesma oficina e turno e, persistindo vaga, à ampla concorrência, na ordem de classificação.
3.11 Na apuração do número de vagas reservadas, a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) será arredondada para o inteiro imediatamente superior, e a fração inferior a 0,5, para o inteiro imediatamente inferior.
3.12 Havendo indício ou denúncia de falsidade na autodeclaração ou na documentação, a Comissão do Processo instaurará procedimento sumário, com ciência ao candidato ou a seu responsável legal e prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestação. Confirmada a falsidade, o candidato perderá a vaga, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.
3.13 O optante que não apresentar a documentação do item 3.7 na matrícula perderá a vaga reservada, podendo ser matriculado na ampla concorrência se sua posição na classificação desta lista o permitir.

4 DA INSCRIÇÃO
4.1 As inscrições serão realizadas das 8h do dia 26/10/2026 às 23h59 do dia 27/10/2026, por meio do formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/sURqUdmarQ4rhZLb6, também publicado nos meios do item 1.4.
4.2 Ao candidato sem acesso à internet ou que necessite de apoio, inclusive a pessoa com deficiência, é assegurada a inscrição assistida na Secretaria Escolar da FAM-WL, situada em Rua Eliezer Levy n. 63, nos dias 26 e 27/10/2026, das 8h às 11h e das 14h às 17h, mediante preenchimento do mesmo formulário eletrônico por servidor, na presença do candidato ou de seu responsável legal.
4.3 No formulário, o candidato indicará a oficina, o turno e os dias da semana pretendidos e, se for o caso, a opção por uma das modalidades de reserva de vagas do item 3.
4.4 O candidato menor de 18 (dezoito) anos será inscrito por seu pai, mãe ou responsável legal, que preencherá o formulário em nome dele e responderá pela veracidade das informações.
4.5 A inscrição não exige cadastro em rede social.
4.6 O candidato poderá inscrever-se em apenas uma oficina, em um único turno. Constatada mais de uma inscrição para o mesmo CPF, será considerada válida apenas a última enviada, com o registro de horário desta, e as demais serão canceladas.
4.7 É vedada a inscrição de candidato com matrícula ativa em curso regular da FAM-WL no semestre 2026.2. Constatada a matrícula ativa, a qualquer tempo, a inscrição ou a matrícula na oficina será cancelada.
4.8 Será indeferida a inscrição com dados essenciais incompletos ou de candidato que não atenda à idade mínima do item 2.2 ou incida na vedação do item 4.7.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO
5.1 Encerradas as inscrições, a FAM-WL publicará na mural da instituição e nas redes sociais da FAM-WL, a relação das inscrições homologadas, por número de inscrição, no dia 28/10/2026, a partir das 17h.
5.2 As vagas de cada oficina e turno serão preenchidas pela ordem cronológica de envio do formulário de inscrição, aferida pela data, hora, minuto e segundo registrados automaticamente pelo sistema. Persistindo empate, terá preferência o candidato de maior idade.
5.3 A classificação será feita separadamente para cada lista - ampla concorrência, pessoas com deficiência, pessoas pretas ou pardas e pessoas indígenas -, e o candidato optante pela reserva figurará também na lista da ampla concorrência, com o mesmo registro de horário.
5.4 A inscrição assistida do item 4.2 será registrada no mesmo formulário eletrônico, no momento de seu envio pelo servidor, e concorre em igualdade com as inscrições on-line, sem prioridade nem preterição.
5.5 Será considerado o registro de horário da inscrição válida na forma do item 4.6. Não serão aceitos envios anteriores às 8h de 26/10/2026 nem posteriores às 23h59 de 27/10/2026.
5.6 A Comissão do Processo extrairá do sistema, ao fim das inscrições, a planilha com os registros de horário, que será assinada e juntada aos autos, sem possibilidade de edição posterior.
5.7 Os candidatos classificados além do número de vagas comporão o cadastro de reserva de sua lista, na ordem de classificação.

5.8 Se o número de inscrições homologadas for igual ou inferior ao de vagas, todos os inscritos serão classificados.
5.9 O resultado preliminar será publicado no mural da instituição em 28/10/2026, a partir das 17h, nos meios do item 1.4, com a posição de cada inscrição em sua lista e o respectivo registro de data e horário de envio.

6 DOS RECURSOS
6.4 Do indeferimento da inscrição e do resultado preliminar caberá recurso, no dia 29/10/2026, no e-mail cartoriogabinete.fam@gmail.com, dirigido à Comissão do Processo, com indicação objetiva do erro alegado.
6.5 Os recursos serão decididos até 30/10/2026, e o resultado final será publicado no mesmo dia, a partir das 17h.
6.6 O candidato cujo recurso for provido fará a matrícula nos dias 03 e 04/11/2026, no local e no horário do item 7.1.

7 DA MATRÍCULA
7.1 A matrícula dos classificados será realizada presencialmente na Secretaria Escolar da FAM-WL, situada em Rua Eliezer Levy n. 63, nos dias 29/10/2026, das 8h às 11h e das 14h às 17h, mediante apresentação dos originais e entrega de cópias de:
7.1.1 - documento oficial de identificação com foto ou, se o candidato não o possuir, certidão de nascimento;
7.1.2 - CPF, dispensado se o número constar do documento do inciso I;
7.1.3 - comprovante de residência;
7.1.4 - 1 (uma) foto 3x4 recente;
7.1.5 - documento de identificação do responsável legal, se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos;
7.1.6 - documentação do item 3.7, se optante pela reserva de vagas.
7.1.7 - Declaração escolar para os alunos que estejam matriculado na Educação Básica.
7.2 O candidato menor de 18 (dezoito) anos será matriculado por seu responsável legal, que assinará o Termo de Compromisso. A matrícula poderá ser feita por procurador, com procuração simples acompanhada de cópia do documento de identificação do outorgante.
7.3 A Norma Regimentar da FAM-WL e o Termo de Compromisso estarão disponíveis na Secretaria Escolar desde a publicação deste Edital.
7.4 No ato da matrícula, o candidato confirmará a oficina, o turno e os dias escolhidos na inscrição, vedada a alteração posterior, salvo para ocupar vaga remanescente, a critério da Coordenação Pedagógica, depois de encerradas as convocações do cadastro de reserva.

8 DO CADASTRO DE RESERVA E DA DESISTÊNCIA
8.1 O classificado que não comparecer à matrícula no período do item 7.1 será considerado desistente, e sua vaga será oferecida ao cadastro de reserva da mesma lista.
8.2 As vagas não ocupadas por ausência de matrícula, desistência ou cancelamento serão preenchidas pelo cadastro de reserva, mediante convocação publicada em 03/11/2026 e, se necessário, em novas convocações até 13/11/2026, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a matrícula, na forma do item 7.
8.3 Será considerado desistente, liberando a vaga para o cadastro de reserva, o aluno que faltar às 3 (três) primeiras aulas sem justificativa.

9 DAS AULAS, DA FREQUÊNCIA E DO CERTIFICADO
9.1 As aulas ocorrerão na sede da FAM-WL, de 03/11/2026 a 23/12/2026, três vezes por semana com alternância das sextas-feiras, nos dias da turma, com duração de 45 minutos cada encontro, totalizando carga horária de 20 horas para as turmas de segunda e quarta-feira e de 20 horas para as turmas de terça e quinta-feira, observado o calendário de feriados e pontos facultativos.
9.2 Fará jus a certificado de participação, com indicação da carga horária, o aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de sua turma.
9.3 Recomenda-se que o aluno disponha de instrumento e acessórios próprios (palhetas, boquilha, bocal, baquetas). A FAM-WL disponibilizará instrumentos para uso em sala nas oficinas de Piano e nas de Bateria.
9.4 A participação na oficina não assegura vaga nos cursos regulares da FAM-WL no ano letivo de 2027.

10 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
10.1 Os dados pessoais coletados neste processo, inclusive os relativos a deficiência e a cor, raça ou etnia, serão tratados pela FAM-WL exclusivamente para operacionalizar inscrição, classificação, matrícula, reserva de vagas, frequência e certificação, com fundamento nos arts. 7º, III, 11, II, “b”, e 23 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, observado o art. 14 quanto a crianças e adolescentes.
10.2 Os dados não serão compartilhados com terceiros, salvo por obrigação legal ou requisição de órgão de controle, e serão conservados pelo prazo da tabela de temporalidade aplicável.
10.3 O titular, ou seu responsável legal, poderá exercer os direitos do art. 18 da Lei nº 13.709/2018 na secretaria escolar em horário comercial, dirigido ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais da FAM-WL.
10.4 O uso de imagem e voz de alunos em material de divulgação dependerá de autorização específica do aluno maior de idade ou do responsável legal, colhida em termo próprio, cuja recusa não afeta a matrícula.

11 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

11.1 Pedidos de esclarecimento e de impugnação deste Edital poderão ser apresentados nos dias 24/10/26, no e-mail cartoriogabinete.fam@gmail.com, e serão respondidos até 26/10/2026, nos meios do item 1.4.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal, acompanhar as publicações deste processo nos meios do item 1.4.

12.2 Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente da FAM-WL, em decisão fundamentada publicada nos meios do item 1.4.

12.3 Integram este Edital o Anexo I (Cronograma) e o Anexo II (Modelos de autodeclaração).

12.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.

BRUNO GEORGE DUARTE DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da FAM-WL Decreto nº 1949/2026

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Data e horário	Local / meio
Publicação do Edital	23/10/2026	Meios do item 1.4
Esclarecimentos e impugnação (item 11)	24/10/2026	cartoriogabinete.fam@gmail.com
Resposta às impugnações	26/10/2026	Meios do item 1.4
Inscrições on-line (item 4.1)	8h de 26/10 às 23h59 de 27/10/2026	https://forms.gle/sURqUdmarQ4rhZLb6
Inscrição assistida (item 4.2)	26 e 27/10/2026, 8h às 11h e 14h às 17h	Secretaria Escolar
Relação de inscrições homologadas (item 5.1)	28/10/2026, a partir das 17h	Meios do item 1.4
Resultado preliminar (item 5.6)	28/10/2026, a partir de 17h	Meios do item 1.4
Recursos (item 6.1)	29/10/2026, 8h às 12h	cartoriogabinete.fam@gmail.com
Matrícula dos classificados (item 7.1)	29/10/2026, 8h às 11h e 14h às 17h	Secretaria Escolar
Resultado dos recursos e resultado final (item 6.2)	30/10/2026, a partir de 17h	Meios do item 1.4
1ª convocação do cadastro de reserva (item 8.2)	03/11/2026	Meios do item 1.4
Matrícula do cadastro de reserva e de recursos providos	03 e 04/11/2026, 8h às 12h e 14h às 17h	Secretaria Escolar
Início das aulas	03/11/2026 (3ª e 5ª) e 04/11/2026 (2ª e 4ª)	Sede da FAM-WL
Última convocação do cadastro de reserva	até 13/11/2026	Meios do item 1.4
Término das aulas	23/12/2026	Sede da FAM-WL

ANEXO II - MODELOS DE AUTODECLARAÇÃO

MODELO 1 - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu, _____, CPF nº _____ na qualidade de responsável legal por _____, CPF nº _____, inscrição nº _____declaro, para os fins do Edital nº 01/2026.2 - FAM-WL, que me identifico o(a) candidato(a) se identifica como () preto(a) () pardo(a), segundo o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE, e opto pela reserva de vagas prevista no item 3.1, II.

Declaro ciência de que a autodeclaração falsa, apurada em procedimento com direito de manifestação (item 3.12), acarreta a perda da vaga, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis, inclusive a do art. 299 do Código Penal.

Macapá-AP, de _ de 2026.

Assinatura do candidato maior de idade ou do responsável legal

MODELO 2 - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA

Eu, _____, CPF nº _____ , na qualidade de responsável legal por _____, CPF nº_____, inscrição nº_____ , declaro, para os fins do Edital nº 01/2026.2 - FAM-WL, que () sou () o(a) candidato(a) é indígena, pertencente ao povo_____, da comunidade ou aldeia_____, e opto pela reserva de vagas prevista no item 3.1, III, anexando a declaração de pertencimento exigida no item 3.7, III.

Declaro ciência de que a autodeclaração falsa, apurada em procedimento com direito de manifestação (item 3.12), acarreta a perda da vaga, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis, inclusive a do art. 299 do Código Penal.

Macapá-AP, de _ de 2026.

Assinatura do candidato maior de idade ou do responsável legal

Protocolo 171097

PORTARIA Nº 017/2026-FAM/AP,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAPAENSE DE MÚSICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº **1949**, de 27 de março de 2026; e o Decreto nº 3062 de 30 de abril de 2026, que aprova o Estatuto da Fundação Amapaense de Música e considerando o Ofício nº 310326.0077.7744.0010/2026 NAAP - FAM;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os trabalhos da Comissão responsável pelo Processo Seletivo das Oficinas de Introdução ao Instrumento da Fundação Amapaense de Música - FAM, com a finalidade de conduzir os procedimentos necessários à realização do certame, observadas as disposições do respectivo edital e as normas aplicáveis a contar do dia 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - **ANDREA PANTOJA DA COSTA MARCON**
- Matrícula nº 0085706-8-01, na qualidade de Presidente da Comissão;
II - **ANDREIA DA SILVA COUTINHO**
- Matrícula nº 1015623-2-01, membro;
III - **MARCOS ANTÔNIO GOMES LIMA**
- Matrícula nº 1015624-0-01, membro.

Art. 3º Compete à Comissão ora constituída:

I - elaborar, revisar e providenciar a publicação do Edital do Processo Seletivo;
II - acompanhar o período de inscrições e analisar a documentação dos candidatos;
III - aplicar os critérios de seleção e avaliação estipulados no Edital;
IV - julgar eventuais recursos apresentados, observadas as disposições editalícias e a legislação aplicável;
V - elaborar e divulgar os resultados preliminar e final do certame, observados os procedimentos institucionais de aprovação e publicidade.

Art. 4º Os membros designados desempenharão suas atribuições sem prejuízo de suas atividades rotineiras e não farão jus a remuneração adicional pelo exercício desta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bruno George Duarte de Araújo
Diretor-Presidente da FAM
Decreto n° 1949/2026-GEA

Protocolo 171090

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026-CAESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
200201.0077.2481.0060/2026 - GERLOM/CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e substituição de peças, componentes, fluidos e acessórios originais ou de primeira linha, da frota de veículos automotores da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
Dia 22/10/2026, às 09h00.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Dia 10/11/2026 a partir das 09h00.
INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:
Dia 10/11/2026, às 10h00.

O Edital se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID 1102928).

Macapá-AP, 20 de outubro de 2026.

Elaine de Souza Santos
Pregoeira/CAESA

Protocolo 170558

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026-CAESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
200201.0077.2669.0007/2026 NAAT - CAESA

A Companhia de Água e Esgoto do Estado do Amapá - CAESA torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação e comissionamento de 32 (trinta e duas) micro estações de tratamento de água destinadas às comunidades ribeirinhas do Município de Mazagão/AP, visando ao atendimento das metas do Convênio TransfereGov.br nº 981420/2025, firmado com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, sob execução da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:
Dia 29/10/2026, às 09h00.
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Dia 17/11/2026 a partir das 09h00.
INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:
Dia 17/11/2026, às 10h00.

O Edital se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID 1102999).

Macapá-AP, 21 de outubro de 2026.

Ezequias da Gama Monteiro
Pregoeiro/CAESA

Protocolo 170689

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA**, **Processo Administrativo nº 200201.0068.2650.0601/2026 - SETPRO/CAESA** e o requerimento da **EMPRELIM SERVIÇOS LTDA**., protocolado em 28 de agosto de 2026, propõe a retificação da Cláusula Quarta - Dos Efeitos Financeiros do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025 - CAESA, cujo extrato foi publicado no DOE/AP nº 8.762, de 15 de outubro de 2026, página 108, Protocolo nº 169990:

ONDE SE LÊ:
"CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS FINANCEIROS
Os efeitos financeiros decorrentes da recomposição econômico-financeira do Contrato nº 006/2025 - CAESA terão início a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, observados os valores estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento.

Eventuais diferenças financeiras relativas a períodos anteriores à assinatura deste Termo Aditivo, objeto de requerimento já apresentado ou que venha a ser formalizado pela CONTRATADA, serão analisadas em procedimento administrativo próprio ou nos autos do processo de origem, mediante comprovação dos fatos geradores, dos períodos correspondentes e dos valores efetivamente devidos, observadas as manifestações técnicas e jurídicas competentes e a decisão da autoridade competente.
A celebração do presente Termo Aditivo não implica reconhecimento, autorização ou obrigação automática de pagamento de valores retroativos, os quais dependerão de apuração específica, comprovação do respectivo direito e decisão administrativa expressa, observada a legislação aplicável."

LEIA-SE:
"CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS FINANCEIROS
Os efeitos financeiros decorrentes da recomposição econômico-financeira do Contrato nº 006/2025 - CAESA terão início em 28 de agosto de 2026, data do protocolo da solicitação da CONTRATADA, observados os valores estabelecidos na Cláusula Terceira, mediante apuração dos valores efetivamente devidos e aprovação administrativa."

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026

Macapá/AP, 22 de outubro de 2026.

JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO
Diretor Presidente / CAESA

Protocolo 170875

PUBLICIDADE



Ministério Público

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 070/2026

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 23/10/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0001.0004519/2026-46.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Favorecido : CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-53.

Objeto: Contratação de serviço de capacitação/ treinamento, por meio de participação no curso presencial "A NOVA LIDERANÇA NO SETOR PÚBLICO", promovido pela Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2026.

Valor Total : R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 36.003.671/0001-63, no valor acima, referente à Contratação de serviço de capacitação/treinamento, por meio de participação no curso presencial "A NOVA LIDERANÇA NO SETOR PÚBLICO", promovido pela Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda, em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2026. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 880/2026/ ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea 'f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 171085

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 071/2026

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 23/10/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0008478/2026-62.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Favorecido : BEHAVIOUR BRASIL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA - CNPJ: 17.670.922/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de consultoria (Objeto 1) e capacitação em segurança da informação (Objeto 2), modalidade on-line.

Valor Total : R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.548 - Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo Elemento de Despesa: - 3390.35 - Serviços de Consultoria - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, BEHAVIOUR BRASIL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA - CNPJ: 17.670.922/0001-09, no valor acima, referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços integrados de consultoria (Objeto 1) e capacitação em segurança da informação (Objeto 2), modalidade on-line. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 827/2026/ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea 'f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2026.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192-2025/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-A**P**

Protocolo 171086

Tribunal de Justiça

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 217/2026-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna pública a licitação para **registro de preços para aquisição de soluções de segurança da informação incluindo firewalls, soluções de gerenciamento, controle de acesso, acessórios necessários e serviços de sustentação e suporte**. Sessão pública: dia 10/11/2026, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em http://www.compras.gov.br (UASG: 925306) ou https://www.tjap.jus.br/portal/

Macapá-AP, 22 de outubro de 2026.

Márcio Pantoja Pacheco
Secretário de Gestão de Licitações e Contratos

Protocolo 170873

Prefeitura de Vitória do Jari

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026-CCP/PMVJ

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudico e homologo o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2026, advindo do Processo Administrativo nº 1259/2026, critério de julgamento menor preço por item, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA FORTALECIMENTO DA PATRULHA MECANIZADA AGRICOLA DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARÍ-AP de acordo com o Convenio nº 938521/2022, em favor da empresa: AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA - EIRELI, CNPJ N° 27.091.260/0001-76, com sede na Rua Paraná, nº 640, Santa Rita, Macapá, estado do Amapá referente aos itens 1 ao 6, perfazendo o valor total de R$ 4.109.000,00 (Quatro milhões, cento e nove mil reais). Lavrem-se o instrumento contratual. Publique-se. Cumpra-se.

Em, 19 de outubro de 2026.
ARY DUARTE DA COSTA
Prefeito de Vitória do Jari

Protocolo 170653

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2026-PMVJ

Processo Administrativo Licitatório nº. 1259/2026-PMVJ, e anexos do Pregão Presencial n° 11/2026 - PMVJ. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA FORTALECIMENTO DA PATRULHA MECANIZADA AGRICOLA DO MUNICIPIO DE VITÓRIA DO JARÍ-AP, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Especificações Técnicas, anexos ao Edital. Contratada AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA - EIRELI, CNPJ N° 27.091.260/0001-76, com sede na Rua Paraná, nº 640, Santa Rita, Macapá, estado do Amapá referente aos itens 1 ao 6, perfazendo o valor total de R$ 4.109.000,00 (Quatro milhões, cento e nove mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. Fonte de Recursos: Secretaria Municipal DE AGRICULTURA: Ação: 20.605.0090.1.058/Natureza: 4.4.90.52/F. R: 899. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 339/2023, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente e suas alterações posteriores.

Em, 19 de outubro de 2026.
ARY DUARTE DA COSTA
Prefeito de Vitória do Jari

Protocolo 170655

Publicações Diversas

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA BATUCADA
CNPJ nº 04.188.637/0001-04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os associados abaixo subscritos, em pleno gozo de seus direitos e em número correspondente a, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados da ARPB, com fundamento no art. 11, caput, do Estatuto Social, combinado com o art. 60 do Código Civil, CONVOCAM os associados para Assembleia Geral Extraordinária, em decorrência das deliberações do Conselho Deliberativo de 7 de outubro de 2026, nas seguintes condições:

Data: 30/10/2026 Horário: 19h00
Local e endereço: Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Amapá - SEMA - Av. Mendonça Furtado nº 53 - CEP: 68900 - 060 - Macapá/AP.

ORDEM DO DIA
1. Instauração, no âmbito da Assembleia Geral, do procedimento destinado à apreciação de eventual destituição do Presidente da Diretoria Executiva, senhor Emanoel de Jesus dos Santos Oliveira, nos termos do art. 59, inciso I e parágrafo único, do Código Civil, e dos arts. 13, inciso V, e 18, inciso II, do Estatuto Social. O procedimento terá por objeto os fatos registrados na ata do Conselho Deliberativo de 7 de outubro de 2026: suposta cessão da quadra para atividades político-partidárias; suposta ausência de prestação de contas nos prazos estatutários; e incerteza quanto à composição da Diretoria Executiva e paralisação administrativa, relacionadas ao protocolo, em julho, de suposta portaria de exoneração e nomeação de seus integrantes, arquivado pelo Cartório sem expedição de certidão. Não haverá, nesta Assembleia, votação da destituição.
2. Apreciação deliberativa do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria Executiva relativas à gestão do biênio 2023-2025, aprovado pelo Conselho Fiscal em 12 de janeiro de 2026 e encaminhado pelo Conselho Deliberativo, para decisão da Assembleia Geral pela aprovação ou desaprovação das referidas contas.
3. Proposição de grupo de trabalho para tratar sobre proposta de alterações do estatuto social.

Assembleia observará o quórum mínimo de 1/5 dos associados quites, previsto no art. 10 do Estatuto, e a forma de instalação do art. 11, §§ 2º e 4º, sem ordem de chamadas. Somente serão deliberadas as três matérias acima indicadas.

Este edital será afixado na parte externa da “Loja do Piratão” e no mural de avisos da sede da ARPB, e publicado em jornal de grande circulação ou instrumento de informação oficial de circulação em Macapá, com antecedência mínima de três dias úteis, conforme o art. 11, caput e § 1º, do Estatuto.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2026.

Associados convocantes identificados e signatários no edital.

Protocolo 170907

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3013

LUCÉLIA PAULA DE SOUZA, LUCIANE FAGUNDES RIBEIRO, LUCIANE MENDONÇA SAGGIORO, LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA, LUCIANO DA SILVA RIBEIRO, LUCIANO ETELVINO VICENTE JUNIOR, LUCIANO LUIZ DE OLIVEIRA, LUCIANO TRINDADE SACRAMENTO, LUCIENE ALELUIA DE SÃO JOSÉ, LUCIENE ARAUJO FRANÇA, LUCIENE DE JESUS SILVA, LUCIENE VITAL DOS SANTOS, LUCILENE APARECIDA MARINI DA SILVA, LUCIMARA DOS SANTOS DE SOUZA, LUCIMARA OLIVEIRA, LUCIMARI PIASSA DE LIMA, LUCIO LOPES DA SILVA LEANDRO, LUDIANE RAMOS PEREIRA, LUÍS ANTONIO MALACARNE DIAS ROSA, LUIS EDUARDO DOS SANTOS BECKER, LUIS FERNANDO SIQUEIRA CARVALHO, LUIZ ANTONIO SANTANA, LUIZ FELIPE DA SILVA MARÇOL, LUIZ FELIPPE WENDERROSCHY MARQUI, LUIZ FILLIPE FARIA DOS SANTOS, LUIZ GUSTAVO DERES, LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS ALVES, LUIZ HERLON CHAVES BRANDÃO, LUIZ PAULO BARBOSA DOS SANTOS, LUIZA DA SILVA VIEIRA PINHEIRO, MAELI PEREIRA BURCH DE SOUZA, MAIARA CRISTINA BUNN, MAIARA CRISTINA ROQUE DA SILVA, MAICON FREITAS FERREIRA, MAICON SANTOS SOUSA, MAICON SILVA, MAIKE PEREIRA NARDES, MAIKON DOUGLAS DOS SANTOS, MANOEL ANDRADE DE ABREU JUNIOR, MANOEL FRANCISCO DE ANDRADE NETO, MANOEL RODRIGUES DA COSTA NETO, MARCELLI FERNANDA MACHADO PADILHA, MARCELO DA SILVA, MARCELO HENRIQUE FERREIRA, MARCELO JOSE DA SILVA, MARCELO LUIZ CARNEIRO DE SOUZA, MARCIA CORREA DA SILVA, MARCIA PADILHA PACHOLEK, MARCIA REGINA DE MACEDO, MARCILENE FRAGOSO DE OLIVEIRA, MARIA PATRICIA DA COSTA, VANESSA DA SILVA BRANDÃO BORGES.

Macapá/AP, 23 de outubro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 170975

M DE N N DA SILVA LTDA
O BOTICARIO
CNPJ nº 23.083.975/0006-30.

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMAM, Autorização Ambiental (AA) para exercer a atividade de Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal, na Rua General Ubaldo Figueira, nº1070, Sala - C, Bairro Central, Santana - AP.

Protocolo 170976

M DE N N DA SILVA LTDA
O BOTICARIO
CNPJ nº 23.083.975/0009-83.

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMAM, Autorização Ambiental (AA) para exercer a atividade de Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal, na Rua José de Oliveira Gomes, nº456, (Sala Comercial 1 Térreo Maracá), Bairro Central, Santana - AP.

Protocolo 170978

M DE N N DA SILVA LTDA
O BOTICARIO
CNPJ nº 23.083.975/0008-00.

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMAM, Autorização Ambiental (AA) para exercer a atividade de Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal, na Rua José de Oliveira Gomes, nº561, Bairro Central, Santana - AP.

Protocolo 170979

PCA-PERFUMARIA E COSMETICOS DA AMAZÔNIA LTDA
O BOTICARIO
CNPJ nº 15.392.672/0006-71.

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMAM, Autorização Ambiental (AA) para exercer a atividade de Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria, na Rua Pedro Salvador Diniz, nº760, Sala - A, Bairro Hospitalidade, Santana - AP.

Protocolo 170981

M DE N N DA SILVA LTDA
O BOTICARIO
CNPJ nº 23.083.975/0003-98.

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMAM, Autorização Ambiental (AA) para exercer a atividade de Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal, na Rua Pedro Salvador Diniz, nº760, Bairro Hospitalidade, Santana - AP.

Protocolo 170982

V L C PERDIGAO GOMES CNPJ: 30.868.615/0001-03: torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santana-SEMAM a Licença de Operação, para o exercício da atividade de restaurantes e similares na Av Princesa Izabel, nº 1106, Bairro: Central, no Município de Santana - AP.

Protocolo 170987

SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 1013203653. Cód. CRC: 661A955
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 23/10/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador